

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.527, que concede autorização á Brazilian Tobacco Corporation para funcionar na Republica.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 28 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificações — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Telegraphos, Correios, das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e Obras Novas contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Estatos o avio — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Catete, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do Ministerio, ao qual compareceram todos os Srs. ministros do Estado, excepção do Sr. Dr. Nilo Peçanha, das Relações Exteriores, por se achar enfermo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Foi assignado o decreto nomeando Paulina d'Ambrosio para o logar de professora de violino do Instituto Nacional de Musica, de accordo com a classificação em concurso.

Ministerio da Fazenda:

Foram expedidos os decretos:

N. 3.293, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 97:1378579, para occorrer ao paga-

mento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judicial;

N. 12.534, abrindo o credito especial de que trata o decreto legislativo n. 3.293, desta data;

N. 12.535, approvando as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil», pela assemblea geral extraordinaria realizada em 18 de novembro de 1916;

N. 12.536, concedendo á Companhia de Seguros Luso-Brasileira «Sagres», com sede em Lisboa, autorização para operar no Brasil em seguros contra fogo e maritimos, incluindo nestes os riscos de guerra que não interessem ás pessoas.

Ministerio da Marinha:

Foram assignados decretos:

Promovendo:

No Corpo de Engenheiros Navacos, ao posto de capitão de fragata o graduado Manoel Marques Couto;

No Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra o graduado José Monteiro de Moura Brasil e os capitães de fragata Alberto Carlos da Cunha, Octacilio Nunes de Almeida e João Huet de Bacellar Pinto Gueles;

No Corpo de Saude, a capitão de mar e guerra o capitão de fragata medico Dr. Augusto Pereira da Silva Lima e a capitão de fragata o graduado medico Dr. Thomaz de Aquino Gaspar;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, a capitão de corveta engenheiro machinista o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes;

No Corpo de Commissarios da Armada, a capitães de corveta os capitães-tenentes commissarios Juvonal Jardim, Jorge Marques Pereira e Manoel Marques da Faria, o 2º de capitão-tenente o 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias, todos de conformidade com a lei n. 3.478, de 30 de outubro de 1916, sendo transferidos para o quadro Q. F., de accordo com a mesma lei.

Aposentando João Nepomuceno Arças no cargo de primeiro phareiro do pharol de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra:

Foram assignados os decretos:

Nomeando:

O general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura comandante da 9ª brigada de infantaria;

O 1º tenente de infantaria José Martins de Arruda professor de geometria do curso de adaptação do Collegio Militar de Barbacena.

Promovendo:

Na arma de infantaria, a tenente-coronel, por merecimento, o major Gil Antonio Dias de Almeida; a major, por merecimento, o capitão Augusto Eduardo da Silva; a capitão, por estudos, o 1º tenente Austrielino Valentim de Oliveira; a 1º tenente os 2ºs tenentes Raul Mendes de Paiva, por estudos, e Alfredo Carlos de Souza Britto, por antiguidade; a 2ºs tenentes os aspirantes a official Euclides Zenobio da Costa e Roberto Deolindo Santiago.

Na arma de artilharia, a capitão o graduado Pompen Horacio da Costa e a 1º tenente o 2º tenente Maurillo Meirelles Alves.

Graduando, na arma de artilharia, no posto de capitão o 1º tenente Antonio de Azevedo.

Transferindo, na arma de infantaria, os capitães Oswaldo Diniz do lugar de ajudante do 5º regimento para a 2ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento o Flodvaldo Pereira do Oliveira desta companhia, batalhão e regimento para o lugar de ajudante do 5º regimento.

Reformando:

O coronel Arthur Adacto Pereira de Mello, da arma de infantaria; o coronel medico do Exército Dr. Oscar de Noronha; o capitão Alberto Alves Branco e 1º tenente Octavio Botelho da Fontoura, da arma de cavallaria;

O 1º sargento Felicissimo José Vianna Filho, do 48º de caçadores; o sargento ajudante Antonio Rocha, do 11º regimento de cavallaria; cabo de esquadra Juvencio Vieira, do 5º corpo do trem; musico de 1ª classe Vicente Ferrer Bittancourt, do 1º regimento de infantaria e musico de 2ª classe Manoel Simões Dias de Assumpção, do 47º batalhão de caçadores.

Aposentando Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada no lugar de 3º official da Intendencia da Guerra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Foram assignados decretos, concedendo patentes de invenção a:

Manoel Lopez de Oliveira Filho, de «um novo esterilizador destinado ao preparo, tratamento e conservação do feijão, milho, arroz e faveleto, denominado Esterilizador Imperial»;

Emilio Otéro, de «um novo processo de fechamento hermetico de latas e outros recipientes, por meio de pressão atmospherica»;

Walter Barroso da Silveira, de «um aparelho applicado ás caixas de descarga automatica e destinados a conter liquidos para a desinfecção da agua das mesmas»;

Companhia Materiaes de Construção, de «um novo aparelho destinado a desempennar a telha crua, denominado Prensa Alfredo Ludolph».

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado, da graça do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO DE 25 A 30 DE JUNHO DE 1917.

Algodão em rama

Comquanto os negocios tenham sido menos desenvolvidos que nas semanas anteriores, o mercado deste producto mar-

cou-se, comtudo, ainda firme e com os preços sustentados, no decorrer da semana hoje finda.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.	29\$500 a 30\$000	Nominal
Pernambuco, 1ª sorte ...	28\$500 a 29\$500	Nominal
Pernambuco, mediano ...	Nominal	Nominal
Assú, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Natal, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Natal, regular.	Nominal	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Mossoró, regular ...	Nominal	Nominal
Ceará, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Ceará, regular ...	Nominal	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Parahyba, regular ...	Nominal	Nominal
Maceió, 1ª sorte	28\$500 a 29\$500	Nominal
Maceió, regular ...	Nominal	Nominal
Penedo, 1ª sorte	Nominal	Nominal
Sergipe, Dóres ...	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana ...	Nominal	Nominal
Maranhão, regular.	28\$000 a 29\$000	Nominal
Piauí, regular 	28\$000 a 29\$000	Nominal

Pelas estradas de ferro:

S. Paulo	1
Minas Geraes,	1
Rio de Janeiro.....	1

Por cabotagem:

Pernambuco	1
Assú	1
Natal	1
Mossoró	1
Ceará	1
Parahyba	1
Maceió	1
Penedo	1
Sergipe	1
Maranhão	1
Piauí	1
Total.....	1

Na semana anterior, as entradas foram de 2.959 fardos. As saídas dos trapiches attingiram a 3.445 fardos, ficando em stock 8.837, contra 11.398 na semana passada.

Assucar

Não houve alteração digna de nota na posição deste mercado. Continuou a funcionar firme, muito embora o movimento de negocios se matenha restricto, limitando-se apenas ás necessidades do consumo local.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Branco usina	Não ha	Não houve

Branco crystal:

Superior	\$700 a \$720	\$610 a \$700
Bom	\$670 a \$690	\$620 a \$660
Regular	\$660 a \$670	\$590 a \$610
Baixo	Não-ha	Não houve
Branco 2º jacto	\$530 a \$640	Não houve
Branco 3º sorte	\$640 a \$660	\$660 a \$670
Mascavinho	\$410 a \$560	\$500 a \$580
Crystal amarello	\$550 a \$570	\$550 a \$600

Mascavo:

Superior	\$400 a \$420	\$450 a \$480
Bom	\$370 a \$390	\$440 a \$480
Regular	\$360 a \$375	\$420 a \$435
Baixo	\$355	\$410 a \$420

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por Lilo:

De primeira	\$800
De segunda	\$780
De terceira	\$680

As entradas da semana constaram de 8.204 saccos, das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe	962
Campos	7.178
Santa Catharina	64
Total	8.204

Contra 7.361 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 21.502 saccos e ficaram em «stock» 195.321, contra 203.827 na semana passada.

O «stock» em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	153.975
Armazens Geraes	41.346
Total	195.321

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 25 — O mercado abriu e funcionou aos preços de 7\$800 e 7\$900, por arroba do tipo 7. As vendas do dia sommaram 4.336 saccas, sendo 2.385 pela manhã e 2.051 no correr do dia.

Dia 26 — O mercado abriu fraco, com regular procura e muito café á venda, tendo sido apuradas, de manhã, transacções de 1.503 saccas, na base de 7\$800 por arroba do tipo 7. Durante o dia, foram conhecidos negocios de mais 3.752 saccas, ao mesmo preço da abertura; fechando o mercado em posição calma.

Dia 27 — O mercado abriu estavel, com boa procura o bastante café á venda, tendo sido effectuadas de manhã, operações de 2.182 saccas, ao preço de 7\$800 pela arroba do tipo 7. A tarde, foram realizadas vendas de mais 1.708 saccas; ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Dia 28 — O mercado abriu sustentado, com bastante procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas, de manhã, transacções de 3.695 saccas, ao preço de 7\$800 pela arroba do tipo 7. No correr do dia, foram registrados negocios de mais 2.569 saccas, fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 29 — O mercado não funcionou.

Dia 30 — O mercado abriu e funcionou firme, sommando as vendas do dia 6.279 saccas, realizadas aos preços de 7\$800 e 7\$900 por arroba do tipo 7.

Os elementos estatísticos da semana, foram os seguintes:

Entraram 46.079 saccas de café, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Sacca
Central	3.308
Leopoldina	39.636
Total	42.944

Por via marítima:

Cabotagem	1.607
Barra Dentro	1.528
Total	3.135
Total	46.079

Foram embarcadas 19.359 saccas, para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	5.215
Europa	3.250
Cabo	—
Rio da Prata	2.170
Pacifico	—
Cabotagem	8.694
Total	19.359

Venderam-se 26.017 saccas, contra 33.260 na semana passada, ficando em «stock» no mercado, 129.801.

Na semana passada, o «stock» era de 103.821 saccas.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 152.114 saccas de café, e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 115.799.

Desde 1 de julho, as entradas sommaram 2.360.216 saccas, e os embarques, 2.435.717.

Os preços extremos da semana, comparados com os da igual época de 1916, foram os seguintes, por arroba:

	1917	1916
Typo 4	8\$400 a 8\$500	Nominal
Typo 5	8\$200 a 8\$300	Nominal
Typo 6	8\$000 a 8\$100	9\$700 a 10\$200
Typo 7	7\$800 a 7\$900	9\$700 a 9\$800
Typo 8	7\$600 a 7\$700	9\$000 a 9\$400
Typo 9	7\$400 a 7\$500	8\$600 a 9\$000

RELATÓRIO OFFICIAL DA SAFRA DE CAFÉ PARA O ANNO AGRÍCOLA DE 1917-18

Resumo

	Saccas
Na zona da Estrada de Ferro Paulista	4.890.000
Na zona da Estrada de Ferro Mogyana	4.132.500
Na zona da Estrada de Ferro Sorocabana	1.807.750
Na zona da E. E. F. F. Central e Ingleza	586.750
Total do Estado	11.417.000
Café procedente do sul de Minas	815.000
Café procedente do norte do Paraná	100.000
Total geral	12.332.000
Descontos de café que procuram:	
O Rio de Janeiro	180.000
Consumo na Capital	120.000
A entrar em Santos (safra provavel)	12.032.000

(Doze milhões e trinta e duas mil saccas de 60 kilos.)

Xarque

Não se tendo verificado, como se esperava, maiores entradas de xarque durante esta semana, e, consequentemente, continuando reduzidas as existências nos trapiches, os preços começam a melhorar, sendo provavel que essa alta continue e se accentue ainda para as qualidades superiores, cujo stock é bastante reduzido.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual período do anno de 1916:

	1917	1916
Fronteiras:		
Em patos e mantas	1\$200 a 1\$360	Não houve
Em puras mantas	1\$240 a 1\$420	1\$100 a 1\$240
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$160 a 1\$320	1\$000 a 1\$060
Em puras mantas	1\$160 a 1\$360	1\$000 a 1\$120
Matto Grosso:		
Em patos e mantas	1\$000 a 1\$260	\$860 a 1\$040
Em puras mantas	Nominal	Nominal
Minas Geraes:		
Em patos e mantas	1\$040 a 1\$300	\$900 a \$960
Em puras mantas	Nominal	Nominal
São Paulo:		
Em patos e mantas	1\$000 a 1\$350	\$900 a 1\$300
Genero especial	Nominal	Nominal

Durante a semana entraram em nossa praça 3.868 fardos de carne das seguintes procedencias:

	Fardos
Rio Grande do Sul e fronteiras	371
Minas, Rio e S. Paulo	1.174
Matto Grosso	2.323
	3.868

Contra 4.242 fardos na semana passada.

Nesse mesmo periodo, sahiram dos trapiches 2.368 fardos para consumo e reexportação, ficando em stock 2.000

fardos de carnes procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 810.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 25 A 30 DE JUNHO DE 1917

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 200\$ a 205\$000.

De Angra, 190\$ a 195\$000.

De Campos, 175\$ a 180\$000.

De Maceió, 175\$ a 180\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 175\$ a 180\$000.

De Sergipe, não ha.

Do Sul, não ha.

Alcool, caldo, por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 240\$ a 250\$000.

De 38 grãos, 220\$ a 230\$000.

De 36 grãos, 200 a 205\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$360 a \$380.

Do Rio da Prata, não ha.

Alhos, por cento:

Nacional, 1\$500 a 2\$000.

Estrangeiros, não ha.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$820 a \$840.

Estrangeiro, não ha.

Amendoim, por 25 kilos:

Nacional, em casca, 8\$ a 9\$000.

Araruta:

Por kilo, \$800 a \$900.

Arroz, por sacco de 60 kilos:

Nacional:

Brilhado, de 1ª, 46\$ a 47\$000.

Brilhado, de 2ª, 40\$ a 44\$000.

Superior, 34\$ a 36\$000.

Especial, 37\$ a 39\$000.

Bom, 31\$ a 33\$000.

Regular, 28\$ a 30\$000.

Branco, do Norte, 30\$ a 34\$000.

Rajado, do Norte, 27\$ a 30\$000.

Meio arroz, 24\$ a 26\$000.

Sanga, 20\$ a 23\$000.

Estrangeiro:

Agulha, de 1ª, 55\$ a 56\$000.

Agulha, de 2ª, não ha.

Inglez, Rangoon, não ha.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, lata de 650 grammas, 2\$600.

Salomão, idem, 2\$600.

Seixas, idem, 2\$500 a 2\$600.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 2\$800 a 2\$900.

Dom Carlos, lata de 800 grammas, 2\$900.

Prista, lata de litro, não ha.
 O. O., lata de 12 kilos, 35\$000.
 Rio Branco, idem, 36\$000.
 V. V., idem, 34\$000.
 Dom Carlos, idem, não ha.
 Hespanhol:
 Fidalgo, lata de 700 grammas, não ha.
 Commum., Fernalvarez, lata de litro, 3\$000.
 Fino Sultana, lata de litro, 4\$000.
 Fidalgo, lata de 12 kilos, 35\$000.
 Francez:
 Plagniol, lata de litro, não ha.
 Bacalhão:
 Da Noruega:
 Em caixa de 58 kilos, 110\$ a 120\$000.
 Em linas de 58 kilos:
 Gaspe, 80\$ a 85\$000.
 Americano, 80\$000.
 Peixelim, 80\$000.
 Banha, por caixa de 60 kilos:
 Porto Alegre:
 Em lata de kilo, 102\$ a 104\$400.
 Em lata de dous kilos, 102\$ a 104\$400.
 Em lata de 20 kilos, 103\$ a 106\$800.
 De Minas e S. Paulo:
 Em latas de dous kilos, não ha.
 Em latas de 20 kilos, 72\$ a 90\$000.
 De Santa Catharina:
 Em latas de dous kilos, Itajahy, 106\$200 a 106\$800.
 Em latas de 10 kilos, Itajahy, 104\$400 a 105\$600.
 Em latas de 20 kilos, Itajahy, não ha.
 Em latas de 20 kilos, Laguna, 90\$ a 102\$000.
 Batatas:
 Nacionais, por kilo:
 Do Rio Grande do Sul, 2270 a 3320.
 Paulistas, 2200 a 3300.
 Mineira, 3300 a 3320.
 Breu, por 280 libras:
 Americano:
 Claro, 54\$ a 58\$000.
 Escuro, nominal.
 Cangica, por 60 kilos:
 Nacional, 13\$ a 15\$000.
 Carne de porco, por kilo:
 Do Rio Grande do Sul, 5550 a 8000.
 Do Paraná, 7700 a 7750.
 De Santa Catharina, 8800 a 9900.
 De Minas, 9900 a 18000.
 Cebolas, por cento:
 Do Rio Grande do Sul, 22600 a 33000.
 Cera, por kilo:
 Bruta ou virgem, amarella, 33500 a 44000.
 Cimento, por barrica de 150 kilos:
 Dova, 27\$000.
 Pyramid, 26\$000.
 Alpha, 26\$000.
 Lehigh, 30\$000.

Les Lutteurs, branco, 50\$000.
 Cognac, por caixa de 12 litros:
 Nacional, com o casco, 22\$000.
 Couros nacionaes, por kilo:
 Do Matadouro de Santa Cruz:
 Salgados verdes:
 De boi, 9900.
 De vacca, 8850.
 De Minas, seccos:
 De primeira qualidade, 13150.
 De segunda, 13100.
 Refugos, nominal.
 Do Paraná e Santa Catharina, seccos:
 De primeira qualidade, 13650.
 De segunda qualidade, 13150.
 Do Ceará, seccos:
 De 1ª qualidade, 13700.
 De 2ª qualidade, 13200.
 Salgados seccos, 13300.
 Chá, por kilo:
 Da India:
 Especial: preto ou verde, 14\$ a 16\$000.
 Regular, preto ou verde, 12\$ a 14\$000.
 Farello de trigo, por sacco de 35 kilos:
 Nacional, 33500 a 39000.
 Farelinho, 33300 a 43100.
 Remoido, 43200 a 43100.
 Triguilho, 4\$ a 5\$000.
 Farinha de mandioca, por sacco de 45 kilos:
 De Porto Alegre:
 Especial, 185500 a 19\$000.
 Fina, 175500 a 18\$000.
 Entrefina, 165500 a 17\$000.
 Peneirada, 135500 a 145500.
 Grossa, não ha.
 De Santa Catharina:
 Da Laguna, peneirada, 125500 a 13\$000.
 Grossa, 10\$000.
 Outras procedencias:
 Fina, 15\$ a 16\$000.
 Peneirada, 13\$ a 14\$000.
 Grossa, 105500 a 11\$000.
 Farinha de trigo, sacco de 41 kilos:
 Do Moinho Fluminense:
 Especial, 265500 a 27\$000.
 S. Leopoldo, 26\$ a 26\$500.
 O. O., 255500 a 26\$000.
 Do Moinho Inglez:
 Buda nacional, 265500 a 26\$800.
 Nacional, 26\$ a 26\$300.
 Brasileira, 255500 a 25\$800.
 Do Moinho Santa Cruz:
 Perola, 26\$500.
 Santa Cruz, 26\$000.
 Paulicéa, 25\$500.
 Favas, por 55 kilos:
 De Porto Alegre, 9\$ a 12\$000.

Estrangeiras, não ha.

Fubá, sacco de 50 kilos

Grosso, 9\$ a 13\$000.

Nacional, fino, 10\$500 a 15\$000.

Feijão, sacco de 60 kilos

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 20\$ a 22\$000.

Preto, de Santa Catharina, 16\$ a 17\$000.

Preto, de Minas e Rio, 16\$ a 17\$000.

De cores, de Porto Alegre, 25\$ a 30\$000.

Idem, de outras procedencias, 18\$ a 24\$000.

Manteiga, 32\$ a 34\$000.

Enxofre, 31\$ a 32\$000.

Branco, 34\$ a 36\$000.

Amendoim, 30\$ a 31\$000.

Fradinho, 28\$ a 30\$000.

Mulatinho, 22\$ a 25\$000.

Estrangeiros, por 62 kilos

Branco, não ha.

Amendoim, não ha.

Fradinho, não ha.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$900 a 2\$000.

Superior, 1\$300 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$100.

De Pomba:

De 1°, 2\$ a 2\$100.

De 2°, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 1\$500 a 1\$600.

De 1°, 1\$200 a 1\$300.

De 2°, \$800 a \$900.

De Goyaz:

Especial, 1\$800 a 2\$000.

De 1°, 1\$500 a 1\$600.

De 2°, 1\$100 a 1\$200.

De Carangola, \$900 a 1\$000.

Em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de 1°, 1\$460 a 1\$500.

Amarello de 2°, 1\$260 a 1\$300.

Commum de 1°, 1\$360 a 1\$400.

Commum de 2°, 1\$200 a 1\$240.

Gazolina, por caixa de duas latas

Americana:

Motano, 21\$400.

Estrella, 21\$100.

Prata, 21\$400.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$500.

Loura, em latas de 25 kilos, 8\$ a 8\$500.

Branca, em latas de 25 kilos, 10\$ a 10\$500.

Branca, em latas de 1, 2 e 4 kilos, 10\$800 a 11\$300.

Kerozene, por caixa de duas latas:

Americano:

Brindila, 14\$200.

Estrella, 14\$200.

Serra, 14\$200.

Sol, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Nacionais, hydraulicos, 5\$500 a 14\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, por metro quadrado, 26\$ a 35\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000.

Lentilhas, por kilo:

Nacionais, 1\$ a 1\$100.

Estrangeiras, não ha.

Leito condensado, caixa de 48 latas:

Nacional:

Marca Vacca, 50\$ a 55\$000.

Estrangeiro:

Suizo, marca Moça, 58\$ a 68\$000.

Americano, marca Aguiá, 54\$000.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$800 a 1\$900.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 62\$ a 73\$000.

De 2ª qualidade, 52\$ a 63\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$160 a \$220.

Taboado Canella, por duzia:

De Santa Catharina:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1°, 35\$000.

Estreito, de 2°, 22\$000.

Em toras, por metro cubico:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano em taboas, por pé quadrado, \$540.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$600.

Rezina, Riga, por duzia, 163\$000.

Spruce, não ha.

Sueco, branco, por pé linear, 1\$100.

Idem vermelho, por pé linear, 1\$100.

Manteiga, por kilo:

Nacional:

De Minas especial, 4\$200 a 4\$300.

Idem, regular, 4\$ a 4\$100.

Estrangeira:

Diversas marcas, não ha.

Matte, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$460 a \$5\$.

Milho, sacco de 62 kilos:

Amarello, 8\$ a 8\$300.

Branco, 7\$500 a 8\$000.

Mesclado, 7\$500 a 7\$800.

Graxa, por kilo:

Lubrificantes, \$900 a \$950.

Do Rio Grande do Sul, 1\$000.

Olcos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 2\$300 a 2\$500.

Argentino, idem, 2\$000.

Idem, em latas, não ha.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, não ha.

De coco de Cochim, por kilo:

Nacional, 2\$000.

Estrangeiro, 2\$200.

De palma, por kilo:

Estrangeiro, 2\$ a 2\$200.

Lubrificantes para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 25\$000.

Lubrificantes para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Lubrificantes finos, para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$000.

Phosphoros, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Marca Olho, 62\$000.

Brilhante, 61\$000.

Bandeirinha, 60\$000.

ABC, 61\$000.

Xpiranga, 62\$000.

Independencia, 63\$000.

Idem, typo pequeno, 65\$000.

Pereira, 62\$000.

Pinheiro, 60\$000.

Raios X, 65\$000.

Beija Flor, 61\$000.

Domesticos, não ha.

Orion, 62\$000.

De cera:

Olho, 76\$000.

Raios, 74\$000.

Xpiranga, 78\$000.

Orion, brancos, 74\$000.

Orion, coloridos, 73\$000.

Polvilho, por kilo:

De Minas, S. Paulo e Rio, \$460 a \$600.

De Porto Alegre, \$520 a \$560.

De Santa Catharina, \$470 a \$500.

Presuntos, por kilo:

De Minas, 3\$ a 3\$800.

Do Paraná, 3\$200 a 3\$800.

Sabão, por kilo:

Virgam, \$660.

Branco, \$800.

Especial, \$840.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Do norte:

Grosso, 9\$500 a 10\$650.

Moido, 10\$ a 11\$150.

De Cabo Frio:

Grosso, 9\$ a 10\$050.

Moido, 10\$ a 10\$700.

Grosso especial, 11\$000.

Moido especial, 12\$000.

Inglez:

Grosso, não ha.

Moido, não ha.

Sebo, por kilo:

Do matadouro de Santa Cruz, 1\$300.

Do Rio Grande do Sul, 1\$400.

De xarquedas do interior, 1\$250.

Do Rio da Prata, nominal.

Soda caustica:

Por kilo, \$900 a \$950.

Tapioca, por kilo:

Nacional, \$600 a \$700.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 210\$000.

Cumieira, 300\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ranhura para florões, 800\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 350\$ a 380\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados nacionaes, de tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecido, por kilo:

Extracto de madeira Campeche, 7\$000.

Cochonilha, 15\$000.

Indigo, não ha.

Toucinho, por kilo:

De Minas, superior, 1\$ a 1\$100.

De Minas, regular, \$900 a \$950.

De fumeiro, 1\$600 a 1\$700.

Tremoços, por 60 kilos:

Nacionais, 15\$ a 16\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco de 1°, 23\$000.

Branco de 2°, 19\$000.

Estrangeiro:

De Lisboa, não ha.

Vigas de aço:

Por kilo, \$750.

Vinho, por pipa:

Nacional:

Do Rio Grande do Sul, 175\$ a 190\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 470\$ a 480\$000.

Verde, 420\$ a 430\$000.

Collares, 600\$ a 620\$000.

Castanhas

Entraram 10.047 hectolitros. Preços por hectolitro, 11\$ a 15\$000.

Cera

Fortaleza — Preços por arroba, de olho, 35\$; de palha, 28\$000.

Copa-hyba

Belém — Entraram 2.427 kilos. Preço por kilo, 2\$500.

Couros

Parahyba — Stock 4.039 kilos. Preços por kilo: secco salgado, 2\$; flonsal, 2\$100; espichados, 2\$300.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados, 9\$00; espichados, 2\$500.

Pelotas — Preço por kilo: couro secco, 3\$200.

Belém — Entraram 4.877 de boi e 122 de veado. Preços por kilo, de boi, secco, salgado, 1\$300; espichado, 11\$; por unidade, de veado, 3\$200 o kilo.

Farinha de mandioca

Fortaleza — Entraram 800 saccas. Sahiram 500. Preço por sacca, 15\$000.

Feijão

Fortaleza — Entraram 500 saccas. Sahiram 300. Preço por sacca de 60 kilos, 17\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 14\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 70\$000.

Milho

Fortaleza — Entraram 200 saccas. Sahiram 200. Preço por 100 kilos, 9\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 8\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, 1\$050.

Pelles

Parahyba — Stock 40.845. Sahiram 52.000. Preços por unidade: de cabra, 4\$500; de carneiro, 3\$400.

Fortaleza — Preços por unidade: de cabra, de 1°, 2\$800; refugo, 1\$400; de cabrito, 7\$00; de carneiro, de 1°, 1\$900; refugo, 9\$00.

Sola

Fortaleza — Preço por kilo, 2\$800.

Xarque

Pelotas — Preços por arroba, 17\$ a 17\$500.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 21 A 25 DE JUNHO DE 1917

Alcool

Parahyba — Não há.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 2\$100.

Algodão

Parahyba — Stock 5.346 saccas. Preço por arroba, 58\$000. Mercado firme.

Fortaleza — Preços por kilo: primeira sorta, 2\$100; segunda, 2\$000.

Arroz

Fortaleza — Entraram 100 saccas. Sahiram 80. Preço por 60 kilos, 27\$000.

Assucar

Parahyba — Stock 2.473 saccas. Preços por arroba: branco, refinado, 11\$; de segunda, 6\$; branco, crystal, 10\$; bruto, 4\$500.

Batatas

Pelotas — Preço por 36 kilos, 5\$000.

Borracha

Belém — Entraram 157.308 kilos de borracha e 140.271 de caucho. Cotações: serião, fina, 4\$200 a 4\$400; sernamby, 2\$600 a 2\$800; caucho, 2\$500 a 2\$600. Ilhas: fina, 2\$800 a 2\$850; sernamby, 1\$200 a 1\$250; de Cametá, 1\$100 a 1\$450; de Caviana, 3\$ a 3\$050; de Anapú e Cajary, 2\$900 a 2\$950; caucho de Tocantins, 2\$100 a 2\$150. Mercado frouxo.

Cacão

Belém — Entraram 80.418 kilos. Preços por kilo 620 a 650.

Café

Santos — Entraram 55.788 saccas. Sahiram 105.999. Stock 968.503. Preço por 10 kilos, 5\$000. Mercado calmo.

Fortaleza — Sahiram 300 saccas. Preço por 60 kilos, 20\$000.

Carvão de algodão

Parahyba — Stock 10.786 saccas. Preço por arroba, 1\$000.

Fortaleza — Preço por kilo, 6070.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.527 — DE 28 DE JUNHO DE 1917

Concede autorização à «Brazilian Tobacco Corporation» para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a «Brazilian Tobacco Corporation», sociedade anonyma com sede nos Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. — E' concedida a autorização à «Brazilian Tobacco Corporation» para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.527, desta data

I

A «Brazilian Tobacco Corporation» é obrigada a ter um representante geral no Brasil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidência com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — José Rufino Beserra Cavalcanti.

Leopoldo Guaraná, traductor publico, rua da Candelaria n. 28.

Certifico pela presente que me foi apresentado um instrumento de procuração exarado em idioma inglez, affirm de o

traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo.

TRADUÇÃO

Sabiam todos quantos a presente virem que a Brazilian Tobacco Corporation, sociedade organizada e existente sob a protecção das leis do Estado de New York, Estados Unidos da America, pela presente nomeia e constituo Julius Emil Lies seu agente e bastante procurador para por ella, em seu nome e logar, dirigir os seus negocios nos Estados Unidos do Brasil, America do Sul, como seu gerente geral; e, nessa qualidade, fazer tudo quanto for necessario e usual na condução dos negocios que a outorgante comprehendier nos Estados Unidos do Brasil, inclusive a execução, legalização e archivamento de todos e quesequer papeis e documentos que sejam necessarios ao registro e a autorização para a mesma companhia funcionar nos Estados Unidos do Brasil ou em qualquer Estado ou provincia do mesmo, inclusive assignar cheques, fazer arrendamentos, effectuar vendas, pagar ou cobrar o preço das vendas realizadas, e subestabelecer em uma ou mais pessoas para em nome delle, Julius Emil Lies, dar cumprimento aos poderes ou a qualquer dos poderes a elle outorgados, excepto o de subestabelecimento e revogação de qualquer subestabelecimento assim feito.

A dita Brazilian Tobacco Corporation pela presente faticifica e confirma os actos praticados pelo dito procurador bastante ou por qualquer pessoa ou pessoas por elle subestabelecidas, tão amplamente e com os mesmos effectos como si os ditos actos fossem praticados por sua propria pessoa.

Em testemunho do que, a Brazilian Tobacco Company mandou passar o presente por seu presidente, devidamente autorizado para esse fim, e que o seu sello official fosse affixado e authenticado pelo secretario, no dia 3 de abril de 1917.

Pela Brazilian Tobacco Corporation: R. C. Harrison, presidente.

Attesto. — J. P. Watson, secretario.

Estava o sello referido.

Estado de New York. Condado de New York, ss.

Assignado e jurado perante mim, no dia 3 de abril de 1917. — H. W. Thompson, tabellião publico, condado de Westchester.

Certificado archivado no Condado de New York — n. 170. Numero do registro de New York — 8.117. A minha commissão termina a 30 de março de 1918.

Estava o sello do tabellião.

Estado de New York. Condado de New York, ss. — N. 11.865 — Serie B.

Eu, William F. Schneider, escrivão do Condado de New York e beta assim do Supremo Tribunal de Justica do dito condado, sendo este um tribunal de registro, pelo presente certifico que H. W. Thompson, que subscrive a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era, quando tomou tal declaração ou prova e reconhecimento, tabellião publico, em exercicio no dito condado, devidamente comissionado, juramentado e autorizado pelas leis locais a tomar declarações, bem como reconhecimentos e provas de documentos ou contractos sobre terras, arrendamentos ou heranças no referido Estado; que consta do cartorio do escrivão do Condado de New York uma cópia authenticada de sua nomeação e qualificação como tabellião publico do Condado de Westchester, com a sua assignatura autographica; certifico mais que conheço perfeitamente a letra do dito tabellião publico e realmente julgo ser authentic a assignatura constante da alludida declaração ou certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, assigno o presente, com o sello do dito tribunal e condado, aos 4 de abril de 1917. — Wm. F. Schneider, escrivão.

Estava o sello do escrivão.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado anexo de Wm. F. Schneider, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado, geral.

Nova York, 4 de abril de 1917. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral.

Estavam duas estampas do sello consular Brasileiro valendo collectivamente quatro mil réis, devidamente inutilizadas pela chancelia do referido consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. H. G. de Martins Pinheiro.

Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis: Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917. — O director, *Arino Ferreira Pinto*. Estava a chancellaria da Secretaria das Relações Exteriores.

Estava uma estampilha federal do valor de dois mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917. — *Leopoldo Guagana*.

Certifico pela presente que me foi apresentada a acta de uma assemblea dos incorporadores da Brazilian Tobacco Corporation, exarada em idioma inglez, afim de a traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio, na forma abaixo.

TRADUÇÃO

Acta de uma assemblea dos incorporadores e subscriptores do capital da Brazilian Tobacco Corporation, sociedade de Nova York, realizada, após desistencia de aviso, no escriptorio da mesma sociedade, á 5ª Avenida n. 200, na cidade de Nova York, ás 3 horas da tarde do dia 22 de maio de 1917.

Foram presentes:

R. C. Harrison, N. H. Busey Jr., G. G. Allen, W. W. Cheek e J. P. Watson.

A assemblea foi convocada regularmente pelo G. G. Allen, que expoz os fins da mesma.

Por proposta devidamente feita e approvada, o Sr. G. G. Allen foi aclamado presidente, e o Sr. J. P. Watson para secretario da assemblea.

O secretario apresentou á assemblea uma declaração de desistencia de aviso e consentimento para a realização da mesma, assignada por todos os incorporadores e subscriptores do capital da sociedade, documento esse que, por proposta devidamente feita e approvada, se resolveu annexar á acta da assemblea como parte integrante da mesma. Essa desistencia de aviso é do seguinte teor:

«Nós, abaixo assignados, constituindo a totalidade dos incorporadores e subscriptores do capital da Brazilian Tobacco Corporation, sociedade de Nova York, pelo presente desistimos de aviso e consentimos na reunião de uma assemblea de incorporadores e accionistas da dita sociedade, a realizar-se em seu escriptorio á 5ª Avenida n. 200, na cidade de Nova York, no dia 22 de março de 1917, ás 3 horas da tarde, para o fim de tratar quaesquer negocios que forem submettidos á sua consideração.

Passado sob as nossas assignaturas, aos 22 de maio de 1917. — G. G. Allen. — N. H. Busey Jr. — J. P. Watson. — W. W. Cheek. — R. C. Harrison.

O secretario apresentou á assemblea um certificado de incorporação desta sociedade, concedido pelo Estado de Nova York, por intermedio do Secretario de Estado, no dia 20 de maio de 1917, e declarou que a duplicata original desse certificado de incorporação tinha sido archivada no cartorio do escriptorio do Condado de Nova York, e que haviam sido pagas todas as despesas exigidas para a devida incorporação desta sociedade.

Por proposta devidamente feita e approvada, foi unanimemente resolvido que fosse aceito, como pelo presente se aceita, o dito certificado de incorporação, e que se annexasse uma cópia autentica do mesmo á acta da assemblea, como parte integrante da mesma. Esse certificado de incorporação é do teor seguinte:

Certificado de incorporação da Brazilian Tobacco Corporation.

«Nós, abaixo assignados, todos maiores de idade, sendo dous terços, pelo menos, cidadãos dos Estados Unidos e um

terço, pelo menos, residentes no Estado de Nova York, desejando organizar uma sociedade anonyma, de accordo com as prescripções da Lei de Sociedades Commercias do dito Estado, lavramos, assignamos, reconhecemos e archivamos este certificado, para o alludido fim, da forma seguinte:

Primeiro — O nome da sociedade projectada é *Brazilian Tobacco Corporation*.

Segundo — Os fins para que é a sociedade organizada são: o plantio, cultivo, compra, manipulação, preparo, manufactura e venda nos Estados Unidos ou alhures, como proprietarios, corretores ou agentes, de tabaco ou productos de tabaco de todas as formas e variedades.

Terceiro — O capital será de cincoenta mil dollars (\$50.000.00).

Quarto — O numero de accões de que consistirá o capital será de quinhentas accões (500) do valor ao par de cem dollars (\$100.00) cada uma, e o capital com que a dita companhia iniciará as suas operações será de quinhentos dollars (\$500.00).

Quinto — Seu principal escriptorio commercial será no suburbio de Manhattan, cidade, Condado e Estado de Nova York.

Sexto — Será de duração indefinida.

Sotimo — A directoria compôr-se-ha de cinco membros e nenhum delles precisará ser accionista.

Oitavo — Os nomes e endereços postaes dos directores, para o primeiro anno, são os seguintes:

George G. Allen, 70, Hamilton Ave., White Plains, Nova York.

Norval H. Busey Jr., 1925, Seventh Ave., Nova York, City.

James P. Watson, 353, E. Fifth St. Mt. Vernon, Nova York.

Wesley W. Cheek, 33, Stuyvesant Ave., Arlington, Nova Jersey.

Robert C. Harrison, 264, West 57th Street, Nova York, City.

Nono — Os nomes e endereços postaes dos subscriptores deste certificado e uma declaração do numero de accões do capital da sociedade que cada um declara tomar, são os seguintes:

George G. Allen, 70, Hamilton Ave., White Plains, Nova York. 1

Norval H. Busey Jr., 1925, Seventh Ave., Nova York, City. 1

James P. Watson, 353, E. Fifth St. Mt. Vernon, Nova York. 1

Wesley W. Cheek, 33, Stuyvesant Ave., Arlington, Nova Jersey. 1

Robert C. Harrison, 264, West 57th St., Nova York, City. 1

Decimo — Além disso, a sociedade terá poderes tão amplo quanto em direito permittidos ás sociedades semelhantes organizadas de accordo com as leis do Estado de New York, para pôr em pratica os seguintes fins:

a) comprar, arrendar ou de outra forma adquirir, usar, possuir e usufruir, vender, alugar e de qualquer forma alienar bens moveis ou immoveis, que forem necessarios em seus negocios, especialmente terras, fazendas arrendadas, mercados, dividas escripturadas e reivindicacões, direitos autoraes, manuseriptos, marcas de fabrica, nomes commerciaes, signaes, rotulos, patentes, garantias provisórias e direitos a patentes, licenças, permissoes e concessões e quaesquer interesses em bens moveis e immoveis;

b) comprar ou de outra forma adquirir, conservar, apossar-se, vender, ceder, transferir, hypothecar, penhorar, permutar, ou de outra forma alienar as accões do capital, titulos, obrigações ou outras garantias ou titulos de divida de outras sociedades, nacionaes ou estrangeiras, e a freguezia, direitos, activos e bens de qualquer especie, ou parte dos mesmos, de qualquer pessoa, firma ou sociedade, nacional ou estrangeira, e, si for conveniente, emittir em troca dos mesmos titulos e outras obrigações desta companhia, enquanto o proprietario de tais accões de capital exercer todos os poderes

res, direitos e privilegios de propriedade, inclusive o de votar a ellas inherente;

c) fazer qualquer caução relativa a dividendos, acções, títulos, debentures, contractos e outras obrigações;

d) passar, aceitar, endossar, executar e emittir notas promissórias, lotiras de cambio, títulos, debentures e outras obrigações, quando for necessario para a compra de bens ou para quaesquer fins relativos aos negocios da companhia, e garantir o pagamento de taes obrigações mediante hypotheca, penhor, documento de fideicommisso ou outros;

e) dirigir seus negocios em todos os ramos, ou qualquer parte delles, fóra do Estado de New York, e em todos os outros Estados, territorios e dependencias dos Estados Unidos, bem como nos paizes estrangeiros, podendo realizarem-se assembleas da directoria fóra do Estado de New York;

f) fazer, participar, concluir e cumprir contractos de qualquer natureza, que sejam necesarios ou convenientes aos negocios desta companhia, ou negocios da mesma natureza com qualquer pessoa, firma, sociedade, particulares, corporações publicas, geraes ou municipaes dependentes do governo dos Estados Unidos ou de qualquer Estado, Territorio ou Colonia dos mesmos, ou de qualquer governo estrangeiro;

g) fazer tudo quanto for necessario, conveniente ou exigido para a realização de qualquer dos fins ou para a obtenção de qualquer dos objectos, ou para o cumprimento de qualquer dos poderes acima especificados, quer só, quer associada a outras sociedades, firmas ou particulares, e praticar qualquer outro acto ou actos, cousa ou cousas, incidentes ou pertinentes, decorrentes ou inherentes aos negocios ou poderes acima referidos, ou parte delles, comtanto que os mesmos não collidam com a lei, de accordo com a qual foi organizada esta sociedade.

Undécimo — A enumeração acima de poderes especiaes não limitará ou restringirá de qualquer maneira os poderes geraes da sociedade e o gozo e exercicio dos mesmos, taes como são conferidos pelas leis do Estado de New York ás sociedades congeneres.

Em testemunho do que, fizemos, assignamos e reconhecemos este certificado em duplicata, no dia 19 de março de 1917. — *George G. Allen. — Norval H. Busey Jr. — James P. Watson. — Wesley W. Cheek. — Robert C. Harrison.*

Estado de New York. Condado de New York — Ss.

Hoje, 19 de março de 1917, perante mim, compareceram pessoalmente *George G. Allen, Norval H. Busey Jr., James P. Watson, Wesley W. Cheek e Robert C. Harrison*, de mim conhecidos e reconhecidos como os proprios referidos no certificado acima e que o fizeram e assignaram, e cada um de per si me declarou haver-o feito, assignado e executado para os fins que nelle se contem. — *H. W. Thompson.*

Estado de New York — Repartição do Secretario de Estado — Ss.

Conferi o documento acima com o original do certificado de incorporação da *Brazilian Tobacco Corporation*, archivado e registrado nesta repartição, no dia 20 de março de 1917, e pelo presente certifico que o mesmo é uma transcrição fiel do referido original em sua integra.

Em testemunho do que, assigno e sello com o sello da Repartição da Secretaria de Estado, na cidade de Albany, aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e dezeseite. — *C. W. Taft, secretario de Estado.*

O presidente submetteu á consideração da assemblea o projecto de estatutos e declarou que os mesmos foram elaborados pelo consultor da sociedade, de accordo com as instrucções dos incorporadores e subscriptores do capital da sociedade.

Após a discussão e consideração dos mesmos, e por proposta devidamente feita e approvada, foi unanimemente resolvido que os estatutos ora submettidos a esta assemblea fossem, como pelo presente são, adoptados como estatutos da sociedade, e que os ditos estatutos fossem annexados á acta desta assemblea, como parte integrante da mesma.

Estatutos da Brazilian Tobacco Corporation

ARTIGO I

ASSEMBLÉA ANNUAL

A assemblea annual dos accionistas da sociedade realizar-se-ha em seu escriptorio, na cidade de New York, na primeira terça-feira de abril de cada anno, ás duas horas da tarde, ou á outra hora declarada no aviso de assemblea, como determinarem os directores, e nella serão eleitos os directores e se tratará de quaesquer negocios ainda que não declarados no respectivo aviso.

ARTIGO II

ASSEMBLÉAS ESPECIAES

As assembleas especiaes de accionistas, que não as determinadas por lei, realizar-se-hão mediante convocação da directoria, no escriptorio da companhia na cidade de New York, nos dias que forem designados no aviso de convocação, e serão convocadas pela directoria a requerimento, por escripto, dos possuidores de um quarto do capital.

ARTIGO III

AVISO DE ASSEMBLÉAS

O aviso da hora e logar para qualquer assemblea de accionistas será remittido pelo correio, com dez dias no minimo de antecedencia, a cada accionista inscripto, para o ultimo endereço constante dos livros da companhia. Dar-se-hão outros avisos, si exigidos por lei. Entretanto, poderão realizar-se assembleas sem aviso, si todos os accionistas estiverem presentes, ou si os não presentes desistirem por escripto desse aviso. Em toda assemblea especial não se tratará de qualquer assumpto sinão do declarado no respectivo aviso.

ARTIGO IV

QUORUM

Os possuidores da maioria das acções do capital da sociedade, emittidas e em circulação, presentes pessoalmente ou por procuração, constituirão *quorum* em todas as assembleas de accionistas; si não houver esse *quorum*, os possuidores da maioria do capital, assim presentes ou representados, poderão adiar a assemblea a qualquer tempo.

ARTIGO V

FISCAES DE ELEIÇÃO

mais breve possivel após a assemblea annual de accionistas de cada anno, a directoria nomeará dous fiscaes de eleição para servirem até o adiamento final da proxima assemblea annual de accionistas. Si elles deixarem de fazer tal nomeação ou si os seus nomeados, ou qualquer delles, não comparecerem em qualquer assemblea de accionistas, o presidente da assemblea poderá nomear fiscaes ou um fiscal, para funcionarem nessa assemblea.

ARTIGO VI

DIRECÇÃO DAS ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

As assembleas dos accionistas serão presididas pelo presidente ou, si este não estiver presente, por um vice-presidente ou, si não comparecer um nem outro, pelo presidente eleito na assemblea. O secretario da sociedade exercerá as suas funcções nessa assemblea si estiver presente; no caso contrario, a assemblea escolherá um secretario.

ARTIGO VII

DIRECTORIA

Os negocios e bens da sociedade serão geridos e fiscalizados por uma directoria composta de cinco (5) membros, que serão eleitos por votação na assemblea annual de accionistas.

Os directores, assim escolhidos, exercerão suas funcções pelo prazo de um anno e, depois desse prazo, até que os seus

sucessores sejam eleitos e empossados. Os directores poderão deixar de ser accionistas.

ARTIGO VIII

VAGAS NA DIRECTORIA

Sempre que, por fallecimento, resignação ou outro motivo, occorrer qualquer vaga na directoria, ella será preenchida em qualquer reunião pelos directores restantes, e a pessoa assim eleita exercerá o seu cargo durante o prazo que restava ao seu antecessor.

ARTIGO IX

ASSEMBLÉAS DA DIRECTORIA

As assembleas regulares da directoria realizar-se-hão nas horas e logares que forem determinados, mediante resolução da directoria; e as assembleas especiaes serão celebradas a qualquer tempo, por convocação do presidente ou da maioria dos directores. Não será necessario dar aviso de assembleas regulares; mas, quanto ás especiaes, será dado aviso telegraphico ou por escripto, notificando a hora, o logar e o assumpto, regularmente feito ou remettido ou endereçado pelo correio a cada director, com antecedencia de dous dias no minimo, antes da assemblea. Poderá ser effectuada sem aviso uma assemblea da directoria, logo depois da assemblea annual dos accionistas, no mesmo local em que esta se tiver reunido. As assembleas especiaes poderão realizar-se na mesma hora, sem aviso, si todos os directores estiverem presentes ou si os ausentes desistirem, por escripto, de tal aviso. As assembleas poderão realizar-se dentro ou fóra do Estado de New York. A maioria dos directores constituirá *quorum*, mas um numero menor do que o *quorum* exigido poderá adiar qualquer assemblea, para qualquer tempo e qualquer local.

ARTIGO X

FUNCIONARIOS

A directoria, immediatamente após a sua eleição, elegerá todo anno um dos seus membros para presidente da sociedade e nomeará um vice-presidente, um secretario e um thesoureiro, e, sempre que fór necessario, os funcionarios que forem julgados convenientes, nenhum dos quaes precisará ser director. Uma mesma pessoa poderá ser nomeada para mais de um cargo. Tal funcionario deverá dar um titulo com a garantia que a directoria lhe exigir.

ARTIGO XI

PRAZO DO MANDATO

O prazo das funcções de todos os funcionarios será de um anno ou até que os seus respectivos successores sejam eleitos ou nomeados, mas nenhum funcionario poderá ser destituido de seu cargo, a qualquer tempo, pela directoria, salvo si de outra forma fór convencionado em contracto escripto, devidamente autorizado pela directoria, e não será approved qualquer ajuste sobre o emprego de um funcionario por mais de um anno.

ARTIGO XII

DEVERES DO PRESIDENTE

O presidente presidirá todas as assembleas da directoria e dos accionistas. Juntamente com o secretario, assignará em nome da sociedade todos os documentos, contractos e instrumentos da directoria. Cumprirá todos os actos inherentes ao cargo de presidente, ou os que lhe forem exigidos por lei. Terá outros poderes e deveres que lhe forem a qualquer tempo attribuidos pela directoria.

ARTIGO XIII

DEVERES DO VICE-PRESIDENTE

O vice-presidente terá todos os poderes e deveres do presidente, na ausencia ou impedimento deste. Terá outros poderes e deveres que lhe forem a qualquer tempo, attribuidos pela directoria.

ARTIGO XIV

DEVERES DO THESOUREIRO

Ao thesoureiro competirá a guarda de todos os dinheiros e garantias pertencentes á sociedade. Conservará em segurança as ditas garantias e depositará os fundos da sociedade nos bancos que lhe forem designados pela directoria e em nome da sociedade. Manterá um conta fiel e perfeita de todos os dinheiros recebidos e desembolsados por elle, por sua conta ou por sua ordem, e de todas as garantias ou outros activos por elle recebidos ou entregues. Terá a seu cargo todos os livros, talões, instrumentos e papeis conservados pela sociedade ou a ella pertencentes, excepto os que estiverem sob a fiscalização especial do secretario, e cumprirá todos os deveres inherentes ao cargo de thesoureiro. Terá outros poderes e deveres que, a qualquer tempo, lhe attribuir a directoria.

ARTIGO XV

DEVERES DO SECRETARIO

O secretario manterá um registro exacto dos processos de todas as assembleas da directoria e dos accionistas. Auxiliará em dar e publicar todos os avisos exigidos para assembleas de directores e de accionistas. Terá a guarda do sello official, e competir-lhe-ha affixar o dito sello em todos os documentos, contractos e outros instrumentos que exigirem o sello para a sua execução, e authenticará os mesmos, quando autorizados pela directoria. Encarregar-se-ha do livro «Diario», do de transferencias, do de certificados de accções e da expedição de certificados de emissão e transferencia. Cumprirá todos os deveres inherentes ao cargo de secretario, e terá outros poderes e deveres que, a qualquer tempo, lhe attribuir a directoria.

ARTIGO XVI

COMMISSÃO EXECUTIVA

A directoria poderá nomear uma commissão executiva, composta do presidente ou um vice-presidente, que será o seu presidente e de outros directores que ella determinar, e essa commissão, quando a directoria não estiver em sessão, terá e poderá exercer todos os poderes da directoria, excepto a nomeação de funcionarios, preencher vagas da directoria, declarar dividendos, autorizar hypotheca ou constituição de fidei-commisso, alterar os estatutos, modificar as qualidades exigidas para membro da commissão ou preencher as vagas desta, ou fazer o que fór de outra forma prescripto por lei. A maioria da commissão constituirá *quorum* e a commissão poderá dictar regras para a direcção de seus negocios, uma vez que não collidam com a lei ou com estes estatutos. A commissão manterá um registro de seus actos e processos e os relatará á directoria.

ARTIGO XVII

EXECUÇÃO DE PAPEIS

Não obstante qualquer determinação contida nestes estatutos, todas as escripturas, contractos e instrumentos de qualquer especie que forem autorizados pela directoria, obrigam á companhia, quando executados em seu nome pelas pessoas e da forma especificadas em sua autorização.

ARTIGO XVIII

EXECUÇÃO DE CHEQUES E SAQUES

Todos os cheques e saques serão assignados pelo presidente ou vice-presidente e rubricados pelo secretario ou thesoureiro, ou passados de outra qualquer maneira que a directoria prescrever, a qualquer tempo.

ARTIGO XIX

VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS E EMPREGADOS

Os vencimentos de todos os funcionarios e empregados serão fixados pela directoria, salvo si a importância dos mesmos fór inferior a cem dollars (\$100) por mez.

ARTIGO XX

SELLO

O sello da sociedade será em forma circular, terá o nome da mesma e o anno da sua incorporação, podendo ser affixado e authenticado sómente quando autotizado pela directoria.

ARTIGO XXI

ACÇÕES DO CAPITAL

O capital da sociedade será representado por certificados na forma adoptada pela directoria e assignados em nome da sociedade pelo presidente ou vice-presidente e o secretario ou thesoureiro. Só poderão ser feitas transferencias de acções, de accordo com os livros da sociedade, pelo accionista em pessoa ou por procurador, mediante deposito do certificado devidamente endossado para transferencia.

ARTIGO XXII

ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE TRANSFERENCIA

Os lucros de transferencia da sociedade poderão ser encerrados por ordem da directoria, durante um prazo não excedente a quarenta (40) dias, antes da assemblea dos accionistas.

ARTIGO XXIII

DIVIDENDOS

Dos lucros excedentes da sociedade, poder-se-hão declarar e pagar dividendos tantas vezes e sempre que a directoria determinar e de accordo com as prescripções do certificado de incorporação e da lei respectiva.

ARTIGO XXIV

OPERAÇÕES COMMERCIAES

Nenhum funcionario ou empregado da sociedade terá qualquer autorização para comprar, vender ou negociar em tabaco ou productos de tabaco, salvo dentro dos limites territoriaes do Brasil (America do Sul), a menos que a isso seja previamente autorizado por consentimento expresso de todos os directores desta sociedade, ou pelo voto affirmativo de quatro quintos dos directores, dado em uma assemblea especial da directoria, convocada para o fim expresso de tal autorização.

ARTIGO XXV

DESISTENCIA DE AVISO

Sempre que, de accordo com as prescripções da lei ou destes estatutos, os accionistas ou directores forem autorizados a se reunir em qualquer assemblea após aviso ou após o decurso de qualquer prazo determinado, essa assemblea poderá ser realizada sem o dito aviso e fora desse periodo, mediante desistencia expressa do mesmo, assignada por todos os que não estiverem presentes á assemblea.

ARTIGO XXVI

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Estes estatutos poderão ser alterados, revogados ou accrescidos, em qualquer assemblea dos accionistas, pelo voto affirmativo dos possuidores da maioria do capital emittido e em circulação, ou pelo consentimento expresso para essa alteração, assignado por todos os accionistas.

Por proposta devidamente feita e approvada, foi unanimemente resolvido que os directores fossem, como pelo presente são, autorizados a vender e a emittir, ao preço não inferior ao par, o capital subscripto desta sociedade e a adoptar um sello para a sociedade e uma formula para o certificado de capital, e a fazer tudo quanto for necessario ou conveniente afim de organizar e dirigir os negocios da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão por proposta devidamente feita e approvada. — J. P. Watson, secretario da assemblea.

Estado de Nova York, Condado de Nova York, ss:

Eu, Harry W. Thompson, tabellião publico do Condado e cidade de Nova York, pelo presente certifico que o documento anexo é copia fiel e completa da acta de uma assemblea dos incorporadores e subscriptores do capital da Brazilian Tobacco Corporation, realizada a 22 de março de 1917, tal como extrahido por mim, do respectivo original e conferido com o mesmo.

Para clareza, assigno e sello com o sello official, no dia 3 de abril de 1917. — H. W. Thompson, tabellião publico, Condado de Westchester, Certificado archivado no Condado de Nova York n. 170. Numero do registro de Nova York—8.117. A minha commissão termina a 30 de março de 1918. (Estava o sello do tabellião.)

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss. — N. 41.863 — Série B.

Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York, e bem assim do Supremo Tribunal de Justiça do dito Condado, sendo este um tribunal de registro, pelo presente certifico que H. W. Thompson, que subscreve a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era, quando tomou tal declaração ou prova o reconhecimento, tabellião publico, em exercicio no dito Condado, devidamente commissariado, juramentado e autorizado pelas leis locais a tomar declarações, bem como reconhecimentos e provas de documentos ou contractos sobre terras, arrendamentos ou heranças no referido Estado; que consta do cartorio do escriptão do Condado de Nova York, uma copia authenticada de sua nomeação e qualificação como tabellião publico do Condado de Westchester, com a sua assignatura autographa; certifico mais que conheço perfeitamente a letra do dito tabellião publico, e realmente julgo ser authenticada a assignatura constante da alludida declaração ou certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, assigno o presente, que sello com o sello do dito tribunal e Condado, aos 4 de abril de 1917. — Wm. F. Schneider, escriptão.

(Estava o sello do escriptão.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado anexo de Wm. F. Schneider, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 4 de abril de 1917. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral.

(Estavam duas estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente quatro mil réis, devidamente inutilizadas pela chancellia do referido consulado.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. H. C. de Martins Pinheiro.

Sessão dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis: Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917. — O director, Arino Ferreira Pinto.

(Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.)

(Estavam tres estampilhas federaes valendo collectivamente sete mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal.)

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta mesma cidade do Rio de Janeiro.

Rio, 12 de maio de 1917. — Leopoldo Guarani.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 6\$000.)

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 de corrente :

Foram promovidos :

Na arma de infantaria :

A tenente coronel, por merecimento, o major Gil Antonio Dias de Almeida para o cargo de fiscal do 14º regimento;

A major, por merecimento, o capitão Augusto Eduardo da Silva, para o 3º batalhão do 12º regimento;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Austriclínio Valentim de Oliveira;

A 1º tenente os 2ºs tenentes Raul Mendes de Paiva, por estudos, e Alfredo Carlos de Souza Brito, por antiguidade;

A 2º tenente os aspirantes a official Eulgydes Zenobio da Costa e Roberto Deolindo Santiago.

Na arma de artilharia :

A capitão o capitão graduado Pompeu Horacio da Costa, para a 1ª bateria do 7º grupo do 3º regimento;

A 1º tenente o 2º tenente Maurillo Meirelles Alves.

Foi graduado, na arma de artilharia, no posto de capitão o 1º tenente Antonio de Azevedo.

Foram reformados, a pedido, o coronel da arma de infantaria Arthur Adacto Pereira de Mello, o coronel medico Dr. Oscar de Noronha, o capitão Alberto Alves Branco, da arma de cavallaria, e o 1º tenente Octavio Botelho da Fontoura, da mesma arma, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada à legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 de junho ultimo, foi nomeado, em comissão, administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte o amanuense da Administração dos Correios daquelle Estado Francisco Ivo Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Eurico de Andrade Faceiro para o lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio interino do officio de escriptivo da 5ª pretoria civil do Districto Federal.

Foi transferido, na Brigada Policial do Districto Federal, do cargo de ajudante da intendencia para a secção de locomoção da mesma intendencia, o capitão Cecilio Guimarães, sendo classificado, naquelle cargo, o capitão Domingos Martins Coelho.

Declarou-se que o primeiro suplente do substituto do juiz federal do municipio de Serinha, na secção da Bahia, nomeado por de-

creto de 31 de maio do corrente anno, se chama José Carneiro da Silva Filho e não como se acha escripto no mesmo decreto.

Expediente de 30 de junho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:500\$, das folhas relativas a junho corrente, dos salarios dos serventes, das diarias dos correios e auxilio para aluguel de casa ao porteiro desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.597);

De 4:820\$, da folha relativa a junho corrente, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 2.609);

De 41\$, de traducções feitas para este Ministerio por Eduardo Frederico Alexander (aviso n. 2.610);

De 3:675\$978, de fornecimentos, em maio findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.611);

De 119\$600, de passagens concedidas, em fevereiro ultimo, pela The Leopoldina Railway Comp., Limited (aviso n. 2.612);

De 600\$, das gratificações que competem aos membros da commissão julgadora do concurso realizado neste anno, para provimento do lugar de medico ajudante da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.613);

De 14:000\$, de fornecimentos de muares, em junho corrente, à Brigada Policial desta Capital (aviso n. 2.614);

De 4:178\$652, de fornecimentos, em maio findo, à Bibliotheca Nacional (aviso numero 2.615);

De 24:309\$575, de assignaturas, no corrente anno, dosapparelhos telephonicos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e de fornecimentos, em maio findo, à mesma inspectorio (aviso n. 2.616);

De 19:024\$891, de fornecimentos, em maio findo, à Repartição Central de Policia desta Capital (aviso n. 2.617);

De 700\$, da folha das gratificações que, por substituições, competem a diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, em o mez de junho findo (aviso n. 2.619);

De 1:499\$996, das folhas, relativas ao mez de junho corrente, das gratificações que competem ao auxiliar do archivo desta Secretaria de Estado e aos auxiliares encarregados da organização e remessa do papeis para o Archivo Nacional (aviso n. 2.620);

De 12:231\$, da construção de duas casas fortes no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.627);

De 3:810\$863, das rações aos empregados da Casa de Detenção, em maio findo (aviso n. 2.628);

De 163\$200, de passagens concedidas, em março ultimo, pela The Leopoldina Railway Company, Limited, à requisição da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.629);

De 1:675\$, das gratificações que, a titulo de representação, competem aos commandante superior, chefe do Estado Maior e secretario do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital e dos vencimentos do amanuense, continuo e servente da secretaria daquelle commando, em junho corrente (aviso n. 2.630);

De 833\$330, das gratificações, relativas a junho corrente, dos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 2.631);

De 300\$, da folha, relativa a junho corrente, do pessoal sem nomeação da Procuradoria da Republica (aviso n. 2.632);

De 114\$400, do fornecimento de artigos de expediente à Procuradoria Geral do Districto Federal, em maio findo (aviso n. 2.633);

De 1:000\$, da ajuda de custo do deputado federal pelo Estado de Minas Geraes, Manoel Fulgencio Alves Pereira (aviso n. 2.634);

De 1:350\$, das folhas, relativas a junho corrente, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e do jardineiro do mesmo Instituto (aviso n. 2.635).

Solicitou-se ao mesmo ministerio o adeantamento de 1:200\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para occorrer às despesas de prompto pagamento (aviso n. 2.608).

Ao alludido ministerio foram transmittidos os seguintes processos de dividas de exercicios findos:

De 100\$, de que é credor Sebastião Francisco de Andrade, do aluguel, relativo a novembro e dezembro de 1916, do predio occupado pelo Posto Policial de Sepetiba (aviso n. 2.636);

De 191\$300, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, por fornecimento de passagens, mediante requisição deste ministerio, no anno de 1916 (aviso numero 2.637);

De 380\$, de que são credores Amaral Guimarães & Comp., proveniente do concertos feitos em 1916, nos encanamentos dos apparelhos sanitarios e outros, da Casa de Detenção (aviso n. 2.638).

Reiterou-se ao alludido ministerio o pedido de distribuição do credito de 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para occorrer ao pagamento de aluguel da casa onde tem sede o Juizo Federal daquelle Estado (aviso n. 2.649).

Expediente de 3 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, nesta Directoria Geral, para os effeitos de aposentadoria, no dia 7 do corrente mez, às 13 horas, à primeira inspecção de saude, o Sr. Manoel Joaquim Calheiros, e à segunda inspecção, os Srs. Felipe Felix Pereira e Climerio de Oliveira Reis.

— Respondeu ao director do Instituto Oswaldo Cruz o officio n. 241, de 28 de junho proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao 1º promotor adjuncto, afim de que sejam levadas a effeito o despejo e a interdicção definitiva do barracão da Avenida Coqueiro n. 2 A, morro de Santo Antonio, de propriedade de Manoel da Rocha Carvalho;

Ao director geral dos Correios, no sentido de comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 7 do corrente mez, às 13 horas, os funcionarios daquelle repartição, Felipe Felix Pereira e Manoel Joaquim Calheiros, afim de serem submettidos, para os effeitos de aposentadoria, o primeiro, à segunda inspecção de saude, e o segundo, à primeira inspecção;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de comparecer nesta Directoria Geral, no dia 7 do corrente mez, às 13 horas, o funcionario daquelle estrada, Climerio de Oliveira Reis, para ser submettido à segunda inspecção de saude.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de réis 1:245\$266, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativo ao mez de junho ultimo e a folha na importancia de 710\$, de pagamento do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral, relativa ao mez de junho ultimo;

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 5 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.512 — Acompanhado de todos os papéis e da folha do funeral e luto, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos títulos de pensão ns. 818 a 822, o primeiro na importância annual de 362\$ e os demais na de 90\$500, referentes a D. Augusta Christina Braga, Durval Barroso Braga, Prospero Barroso Braga, Abigail Augusta Braga e Nair Christina Braga, viúva e filhos menores do guarda de polícia do Arsenal de Marinha desta capital Joaquim Barroso Braga.

N. 2.513 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser despachado na Alfandega desta Capital, livro de direitos aduaneiros, uma caixa n. 5.008, contendo um apparelho electrico para telegraphia sem fio, vinda de Londres pelo paquete Waimana, com a marca—Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro — o consignada a este ministerio.

N. 2.517 — Rogo vos digneis de expedir as necessarias ordens no sentido do serem despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros, quatro caixas, contendo lampadas electricas, vindas de Nova York no vapor americano Santa Rosalia, consignadas a este ministerio, de ns. V 25387/80 e com a marca MM ancora—MV—Rio.

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 2.511—Autorizo-vos a mandar excluir das fileiras do Batalhão Naval o soldado Oswaldo de Castro, visto ter cumprido sentença no presidio pelo crime de segunda deserção.

N. 2.519—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com as razoes apresentadas pelo commando da 1ª divisão naval, em officio n. 367, de 29 de junho ultimo, tenho resolvido que, de ora em diante; só constem das cópias do assentamentos, que instruem os requerimentos das praças, os lançamentos do historico ou do debito e credito strictamente relativos aos assumptos das petições e, ainda, que os requerimentos de transferencia de companhias só sejam permitidos quando a autoridade competente julgar opportuno.

N. 2.521—Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionais, grumete n. 1.562 Timotheo Alves da Silva, de 2ª classe, e n. 341 Messias Cesar Morato, visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspeccionou.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.513—Autorizo-vos, de accordo com o art. 38 da lei do orçamento de despesa, a abonar ao commissario do tender Ceará o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, a contar da data em que ficou encarregado do serviço de fazenda dos submersíveis.

Requerimentos despachados

Capitão tenente Augusto de Azevedo Marques.—Compareça á Directoria do Expediente. (1.108. Consultor Jurídico).

Rogério Pereira Martins Ribeiro.—Indefido. (Requerimento de 31 de junho de 1917.)

Eugenio George & Comp.—Selle a petição. (Petição de 1 de julho de 1917.)

Joaquim Magno Coelho Junior.—Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 3 de julho de 1917.)

Ministerio da Fazenda

Por título de 3 do corrente foi nomeado Eutripedes da Veiga Costa para o lugar do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cambucy, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Theolinda Fritz, pedindo, á vista do alvará apresentado, sejam transferidas para seus filhos Rodolpho G. de Siqueira e Alfredo H. Fritz as apolices de ns. ... caucionadas em garantia do contracto de arrendamento, feito por Paulo Theodoro Fritz, dos proprios nacionais á praça do Retiro Saudoso ns. 319/337 e 339. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Antonio José Ferreira de Oliveira e outros, pedindo abono de pensão, na qualidade de herdeiros de João Gomes de Oliveira, mestre de officina da Imprensa Nacional. — Indefido.

Gabriella D. Villares e outro, por seu procurador, pedindo pagamento de alugueis (janeiro a abril de 1913) da parte do prédio onde funciona a Camara Syndical. — Aguarde-se a solução do requerimento de 4 de junho findo.

Amara da Silveira, mãe e tutora do menor Amaro, pedindo seja o mesmo considerado interdito, para continuar a receber a pensão, visto ter atingido a maioridade. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

A. M. de Oliveira & Comp., pedindo nova licença para vender estampilhas. — Deferido. Expeça-se portaria.

Gabriella D. Villares e outro, por seu procurador, pedindo pagamento de alugueis, do anno de 1916, da parte do prédio occupada pela Camara Syndical. — Aguarde-se a solução do requerimento de 4 de junho findo.

Francisco da Silveira Dutra, pedindo expedição de novo título em substituição á apolice n. 115.522, que perdeu. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Guilhermina Sayão Continentino e outros, pedindo certidão de seus títulos de pensão. — Dirijam-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 2 de julho de 1917

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 96—Passando ás vossas mãos o incluso officio da Camara dos Deputados, peço-vos providencias no sentido de serem fornecidas a este ministerio as informações necessarias, de modo a habilitar-o a responder ao mesmo officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 55—Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o vosso officio n. 3.517, de 10 de outubro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 1:599\$708, de que é credor Oscar Braun, de passagens fornecidas a esse ministerio em 1915, tenho a honra de informar-vos que o Tribunal de Contas negou registro á referida despesa, visto não constar a funcção publica das pessoas que se utilizaram das passagens da relação de fls. 23 do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 81—Tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas, como adeantamento, a qualificação de 538\$70, recebida pelo assistente da

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do Lourença Virginia de Carvalho Veiga, Antonio Vasques da Costa, Antonio Manoel da Nobrega e Francisco Rodrigues da Rocha;

Ao director da Administração da Guerra, o de Antonio Francisco de Bulhões;

Ao chefe de Polícia do Districto Federal, o de Bento Medina de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Joaquim de Abreu Freitas;

Ao director geral dos Correios, os de Paulo de Souza Carvalho e Rodolpho Luiz Vieira Lima.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1917

3º districto:

Nelson Leite de Souza (2.440). — Certifique-se.

Antonio H. Maroun (2.418). — Certifique-se.

4º districto:

David & Calheiros (2.442). — Certifique-se.

6º districto:

Maria Angelica Nunes Pedroza (2.071). — Deferido.

José Ayres Vieira (2.074). — Deferido.

Americo Ferreira Martins (2.056). — Certifique-se.

Joaquim Pinto Canedo Junior (2.083). — Certifique-se.

Jacob Mochoditech (2.091). Certifique-se.

Moyrés Schaky (2.103). — Certifique-se.

Leonor Grosso (2.122). — Certifique-se.

7º districto:

Sylvestro Almeida (2.431). — Certifique-se.

8º districto:

Pacheco & Comp. (2.070). — Certifique-se.

Bellizzi Simocno (2.085). — Certifique-se.

9º districto:

Mario Francisco de Azevedo (2.451). Certifique-se.

Secção de expediente:

Alfredo Pereira de Souza (2.458). — Certifique-se.

C. Buschmann (1.695). — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Vital R. de Castro (1.790). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

Enéas Paiva (1.991). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

Secção de pharmacia:

João Bernardo Coxito Granado (388). — Deferido, pagos os emolumentos.

J. Lemos & Comp. (381). — Compareça a esta directoria.

Antonio José Ferreira (393). — Deferido, pagos os emolumentos.

Oscar Costa (331). — Deferido, pagos os emolumentos.

Reynaldo Marques C. de Aragão (383). — Deferido, pagos os emolumentos.

Antonio José Ferreira (394). — Deferido, pagos os emolumentos.

Antonio José Ferreira (395). — Deferido, pagos os emolumentos.

Polícia do Districto Federal

Por actos do 5 do corrente:

Ficaram sem effeito os actos de 26 de junho ultimo, em virtude dos quaes: foi concedida uma licença, por 60 dias, ao servente da delegacia do 14º districto policial, Elias Dutraim, para tratar dos negocios de seu interesse, sem vencimentos e nomeado Alberto Polycarpo da Silva para substitui-lo interinamente durante o seu impedimento.

Inspectoria de Saude Naval. capitão do corpo medico Dr. Arthur Carlos Naylor, para custeio de despesas nos mezes de agosto a dezembro de 1916, e cujo emprego é comprovado na demonstração transmittida com o vosso aviso n. 1.721, de 8 de maio ultimo, tendo a honra de devolver-vos a referida demonstração, afim de que a encaminheis directamente ao mesmo tribunal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 240 — Estando encerrado o exercicio de 1916, a que pertencia o credito de 30:000\$, para occorrer ás despesas com as obras de desobstrução do vallo do Ceará-mirim, distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para ser entregue, como adiantamento, em quatro prestações, ao engenheiro chefe daquellas obras Francisco de Abreu Lins Junior, cabo-me levar ao vosso conhecimento não poderem ser cumpridos os avisos desse ministerio ns. 1.262 e 1.561, de 4 e 24 de maio findo, em que solicitaveis a entrega áquello engenheiro da ultima prestação do adiantamento de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 241 — Estando encerrado o exercicio a que pertencia o credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914, pelo qual devia correr a despesa de 15:000\$, com a acquisição, ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Etelvino Teixeira da Fonseca, do terreno na cidade de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, de que trata o processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 1.401, de 27 de abril do anno passado, rogo vos digneis determinar a conta de que verba deve ser levada a despesa em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 627 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 164, de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 131 volumes contendo cantoneiras de ferro, pesando liquido 22.600 kilos, vindos de Nova York no vapor *Santa Barbara*, marca—E. F. C. B.—AS EC O—9.664 A—Rio, e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 628 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 163, de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 230 barris com oleo de residuos da petroleo para lubrificação de machinas, marca E. De F. C. 1.401/1.350, pesando bruto 30.844 ks. e liquido 42.432 ks., vindos de Nova York no vapor *Times* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 630 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 944, de 3 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, 1.700 barricas de cimento, vindas de Londres no vapor *Wayman* e destinadas ás obras de installação do holophoto de Copacabana.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 72 — Transmittindo-vos o incluso pro-

cesso enviado com o officio n. 45, de 23 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Ceará, o referente á alteração do nome de D. Alice Jatthy Pedreira, pensionista civil desse ministerio, para Alice Pedreira Cavalcanti, em virtude de haver contrahido casamento com o Sr. Francisco Rodrigues Cavalcanti, rogo providencias no sentido de ser feita a devida apostilla no respectivo titulo, a qual, por equivooco, foi feita na delegacia fiscal daquelle Estado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, de propriedade do Dr. Ruy Barbosa, sob ns. 174.997 e 174.909, emissão para construcção de estradas de ferro, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, afim de garantir a responsabilidade de D. Helena Dobert de Carvalho Leite, e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do agente postal na praça da Igrejinha, desta capital.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que propozestes em officio de 28 de maio findo, resolveu, por despacho do dia immediato, designar o 1º escripturario dessa directoria Oscar Loup para, em comissão, estudar no Estado do Rio Grande do Sul o serviço de informações, de que carece essa repartição, sobre a exportação que se faz pelas fronteiras daquelle Estado e das do Paraná.

— Sr. director Geral dos Correios:

N. 244 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 466, de 13 de junho findo, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Manoel Duarte Barrocas, agente postal no Alto da Boa Vista, nesta capital, na importancia de 1:800\$, constituída por duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade.

N. 242 — Tendo o vosso officio de 8 de maio findo feito somente referencia á entrega de um volume na Delegacia Fiscal no Paraná, renovo a solicitação contida em meu officio n. 85, de 3 de março, rogando informeis si teve o mesmo destino a ordem n. 244, desta directoria, expodida em 20 de dezembro de 1915 áquella delegacia fiscal.

N. 244 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Ruy Barbosa e sua mulher, D. Maria Augusta Ruy Barbosa, prestaram fiança no valor de 1:800\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Helena Dobert de Carvalho Leite no cargo do agente postal na praça da Igrejinha, nesta capital, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral de Fazenda Publica, em 25 do mez findo.

N. 245 — Communico-vos para os fins convenientes que o Tribunal de Contas, segundo officio de seu presidente n. 476, de 18 de junho findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Luiza Chaves de Carvalho, agente postal em Santo Christo dos Milagres, nesta capital, na importancia de 1:800\$ e constituída por duas apolices da divida publica no valor nominal de 1:000\$ cada uma.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 239 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de junho ultimo, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas communicou em aviso n. 151, de 22 do mez findo, haver autorizada a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a entregar a esse Lloyd a lancha *Rio de Janeiro*, lancha a gasolina *Estrella* e as embarcações *Cogaba* e *Sylvio*, que pertenceram aos extinctos serviços da Baixada Flui-

minense, sob a condição, porém, de se feita a restituição, caso venham a ser restabelecidos os ditos serviços e se tornem precisas as mesmas embarcações.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 238 — Em resposta ao assumpto de que trata, entre outros, o vosso officio n. 403, de 23 de junho de 1913, levo ao vosso conhecimento, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de junho proximo findo, que a Delegacia Fiscal no Pará, em officio numero 137, de 1 de julho do anno passado, communicou não lhe ter sido possível fazer pessoalmente a intimação dos herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Breves, no citado Estado, Augusto Baptista Prado da Luz, para allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 289,848, verificado no processo de tomada de contas do dito ex-collector, no periodo de 30 de dezembro de 1903 a 23 de maio de 1905, tendo a referida delegacia feito a intimação por edital.

N. 239 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Helena Dobert de Carvalho Leite, agente postal na praça da Igrejinha, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 102 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 478, de 18 do mez findo, resolveu, em sessão do dia 15, julgar idonea e sufficiente a fiança de Julio Antonio da Silva, agente embarcado da administração dos Correios desse Estado, na importancia de 3:000\$ e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Agésilau de Araujo, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 394, de 14 de outubro do anno passado, que ora vos devolvo.

N. 103 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 163, de 17 de abril ultimo, em que o 1º escripturario dessa delegacia, Alexandre Rames Ramiro e Silva, recorre da decisão pela qual suspendestes o pagamento da seus vencimentos em virtude do ser o recorrente professor jubulado desse Estado, e perceber vantagens dessa jubilação, estando por consequencia a sua situação comprehendida nos arts. 104 e 106, da lei numero 2.922, de 3 de janeiro do anno passado, que prohibe expressamente as accumulações remuneradas, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, negar provimento ao aludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 104 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo 120 dias de licença a João Antonio de Lima, foguista do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da alfandega desse Estado.

N. 105 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo seis mezes de licença a Miguel Rodrigues Souto, 1º escripturario da alfandega desse Estado.

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo seis mezes de licença a José Jerônimo de Carvalho, marinheiro da alfandega desse Estado.

N. 107 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo seis mezes de licença a Carlos Santa Cruz de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado.

N. 108 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo 90 dias de licença a José Pinheiro Dantas, agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Coará :

N. 81 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 39, de 12 de abril ultimo, relativo ás pensões do montepio pretendidas pela viúva e filhos do 3º escripturario dessa repartição, Custodio Ferreira Nobre, recomendo-vos providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez findo, no sentido de ser feita a prova de não ter o alludido contribuinte deixado filhos reconhecidos e bem assim a declaração nos titulos das filhas da data do nascimento.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Alvaro de Oliveira Pontes para exercer interinamente as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, e de que destes conta em officio numero 99, de 15 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo concedendo 90 dias de licença a José Antonio de Aragão, 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que soliciou o 4º escripturario da Delegacia no Rio Grande do Sul, Antonio Guimarães de Campos, nomeado, como medida disciplinar, para o lugar de 2º escripturario da alfandega desse Estado, por decreto de 23 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o desse Estado, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do mez findo, concedendo 30 dias de licença a José Gonçalves Lobo Junior, 4º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 153 — Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 28 do mez findo, prorogando por seis mezes a licença de José Antonio de Albuquerque, 4º escripturario da alfandega desse Estado.

N. 134 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 477, de 18 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Odilon de Oliveira Lins, collecter federal em Quipapá e Panellas, nesse Estado, na importancia de 2:100\$, conforme processo encaminhado com vosso officio numero 230, de 28 de dezembro do anno passado, que ora vos restituo.

N. 155 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que soliciou José Mauricio Pontes, collecter das rendas federacs em Timbauba, nesse Estado, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 2ª classe, entre o porto desta capital e o de Recife, devendo, porém, o mesmo serventuario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da 5ª parte de suas percentagens.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 26 do março findo, a que se refere o officio dessa delegacia n. 76, de 19 do maio subseqüente, á Directoria da Receita Publica em que James Frederick Clark & Comp. reclamam contra a cobrança de taxas de capitazias na Alfandega de Parahyba, do

kero e no despacho sobre agua sem auxilio do pessoal ou material da mesma alfandega, resolveu, por acto de 23 do mez findo, que aquella firma apresentasse sua reclamação em grão de recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 36 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo 90 dias de licença a Odorico Polineca de Oliveira, chefe dos officiaes aduaneiros da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 233 — Communicando haver o Sr. ministro designado, por portaria de 30 de maio findo, o 1º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Oscar Loup, para estudar um serviço de informações de que carece aquella repartição, sobre a exportação que se faz pelas fronteiras desse Estado e das do Paraná, recomendo presteis ao alludido funcionario o apoio preciso ao bom desempenho da commissão, providenciando igualmente sobre as requisições de passagens que o mesmo vos dirigir para transporte dentro do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 234 — Devidamente apostillado, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 23 de maio ultimo, nomeando Homero de Oliveira 4º escripturario dessa repartição.

N. 235 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio findo, as inclusas certidões requeridas por D. Ancora Aguiar de Figueiredo, em petição encaminhada com o vosso officio n. 71, de 19 do março ultimo, devendo essa delegacia cobrar o sello na importancia nellas averbadas.

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 18 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho pela Alfandega do Rio Grande, livre de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de seis mezes, de 79 kilos de buchas e 54 kilos de junção para tubos, vindos no vapor *Dryden*.

Confirmo assim meus telegrammas de 20 e 30 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 510 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que soliciou o 1º patrão das embarcações da Alfandega de Santos João Gonçalves Valença, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 318, de 8 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 26, autorizar a Delegacia Fiscal em Sergipe, por telegramma de 30, a providenciar sobre a requisição de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto de Aracajú e o de Santos, para a progenitora do mesmo funcionario, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

N. 511 — Em solução ao vosso telegramma de hontem e em additamento á ordem desta directoria n. 496, de 28 do mez passado, incluso vos remetto o processo relativo á proposta de compra, que faz José Maria Freire, do lote de terreno n. 165, do nucleo colonial "Bandeirantes" e que deixou de acompanhar aquella ordem.

N. 512 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 830, de 19 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Fabrica Votorantim, da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como "terras do kaolim", da taxa de \$100, por kilogramma, do art. 612 da Tarifa vigente, a mercadoria que

a recorrente submeteu á despacho pelas notas de importação ns. 31.989 a 31.991, 31.997, e 31.003, todas de 16 de agosto daquello anno, como cal em pedra ou em pó, para pagar \$800, por kilo, do art. 623 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 513 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 163, de 13 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior, escriptão da Collectoria Federal em Barretos, nesse Estado, na importancia de 1:900\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 111, de 27 do fevereiro deste anno, e que ora vos restituo.

N. 514 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 481, de 20 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança do Dr. Paulo Ferraz de Campos Salles, collecter federal em Villa Americana, na importancia de 8:400\$, constituída por nove apolices da dívida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 63, de 31 de janeiro deste anno, e que ora vos restituo.

N. 515 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 419, de 31 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Isaias Ezequiel de Moura, agente postal em Cananda, nesse Estado, na importancia de 600\$, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 2 de fevereiro deste anno, e que ora vos restituo.

N. 516 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 476, de 18 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Manoel Olegario Pereira, agente postal em Pontal, nesse Estado, na importancia de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 123, de 21 de fevereiro ultimo, e que ora vos restituo.

N. 517 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 476, de 18 de junho findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Theodoro Ferreira de Andrade, agente postal em Monte Alto de Jaboicabal, nesse Estado, na importancia de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 272, de 13 de julho do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 518 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 476, de 18 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de João Baptista da Rocha Abreu, agente postal em Faxina, nesse Estado, importancia de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, conforme processo encaminhado com o vosso officio numero 134, de 23 do fevereiro ultimo, e que ora vos restituo.

Thesouro Nacional THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA DA THESOURARIA GERAL DO MEZ DE JUNHO DE 1917
Exercício de 1916

Titulos de Receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União:			Despesas da União:		
Ordinaria.....		46:08\$342	Ministerio da Justiça.....		98\$60
Extraordinaria.....		3:38\$500	Ministerio da Agricultura.....		2:35\$480
Com applicação especial.....		6:40\$530	Ministerio da Viação.....		1:204:20\$313
A classificar.....		242\$761	Ministerio da Fazenda.....		42:36\$410
					4.338:98\$193
Depositos:			Depositos:		
De diversas origens (1916).....			Diversas origens (1916).....		13:00\$000
			Antigos.....		579:96\$884
Operações de credito:			Operações de credito:		
Conversão de especie:			Conversão de especie:		
Productu da conversão de papel.....	84:79\$240		Importancia convertida em ouro.....		477:12\$000
Exercício de 1917:			Exercício de 1917:		
Suprimento recebido.....		4.308:25\$463	Suprimento feito.....	2:867\$134	8:367\$010
					183:687\$040
Bancos e correspondentes:			Bancos e correspondentes:		
Banco do Brasil c/c movimento.....			Banco do Brasil c/c movimento.....		59:49\$940
			Movimento de fundos:		
Movimento de Fundos:			Remessas feitas a diversas repar- tições.....	84:79\$240	
	12:08\$620			87:630\$394	
	96:87\$800			318:72\$972	
	309:510\$306		Saldo para julho.....		
	406:38\$366			406:38\$366	
					2.476:44\$357
					184:78\$141
					2.360:92\$301

Comissão de Escrição do Thesouro Nacional por Partidas Dobradas, em 5 de julho de 1917.— Dr. Carlos Claudio da Silva.— João Ferreira de Moraes Junior, 2º escriptuario.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE JUNHO DE 1917

Exercício de 1917

Sexta-feira 6

DIÁRIO GERAL

Junho

Titulos de Receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União:			Despesa da União:		
Ordinaria.....	198.003\$610	198.003\$610	Ministerio da Justica.....		1.317:54\$796
Extraordinaria.....	321.046\$945	321.046\$945	Ministerio da Agricultura.....		456:500\$000
Com applicação especial.....	243.735\$460	243.735\$460	Ministerio da Viação.....	803:504\$150	2.485:800\$000
A classificar.....	989:647\$389	989:647\$389	Ministerio da Fazenda.....	461:616\$200	7.686:363\$009
					41.613:827\$805
Depositos:			Depositos:		
De diversas origens—1916.....			De diversas origens—1916.....		1.733:687\$513
			De diversas origens—Antigos.....		9:771\$884
Operações de credito:			Operações de credito:		
Emissão de papel-mocda:			Resgate de letras do Thesouro:		
Emitidas este mez.....		12.000.000\$000	Resgatadas este mez.....	5.687:618\$133	4.730:600\$000
Emissão de apolices:			Exercício de 1916:		
Emitidas este mez.....		18.414.800.000	Suprimento feito.....		1.308:334\$163
Emissão de letras do Thesouro:			Conversão de especie:		
Emitidas este mez.....	5.454:458\$133		Importancia convertida em ouro.....		44.393:133\$932
Exercício de 1916:	2:867\$134	8:567\$740	Premio de apolices.....		1.496:622\$000
Suprimento recebido.....					10.120:613\$115
Conversão de especie:			Bancos e correspondentes:		
Producta da conversão de papel	7.253:366\$142		Banco do Brasil—Diversas contas	6.409:088\$016	
Bancos e correspondentes:			Movimento de fundos:		
Banco do Brasil:			Remessas feitas a diversas repar-		
Diversas contas.....	1.042:793\$070		tuições.....	10.471:638\$075	25.687:293\$163
Movimento de fundos:			Saldo para o mez de julho.....	5.156:412\$206	
Remessas recebidas de diversas					3.001:574\$084
repartições.....	3.077:320\$762				65.313:388\$706
	18.800:666\$131				
Saldo do mez de maio.....	9.744:368\$539	2.586:273\$093			
	28.544:031\$670	65.313:388\$706			

Commissão de escripturação do Thesouro Nacional por partidas dobradas, 5 de julho de 1917. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — João Ferreira de Moraes Junior. 2º escripturario.

Thesouro Nacional

Medidas financeiras do decreto n. 2.986, de 28 de agosto de 1915

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

ACTIVO		Ouro	Papel	PASSIVO		Ouro	Papel
Apólices a emitir — c/ de lastro do papel-moeda :				Emissão de apólices — c/ de lastro do papel-moeda :			
Saldo da emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e realizada pelos decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, números 12.128, de 7 de julho, 12.281, de 3 de nov. de 1916, 12.392, de 12 de fev. de 1917, e 12.463, de 9 de maio de 1917, e 12.523, de 23 de junho de 1917..			42.000:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, 12.128, de 7 de julho, 12.281, de 3 de nov. de 1916, 12.392, de 12 de fev. de 1917, 12.463, de 9 de maio de 1917, e 12.523, de 23 de junho de 1917.			339.000:000\$000
Papel-moeda a emitir :				Emissão de papel-moeda :			
Saldo da emissão autorizada, como acima.....			42.000:000\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, 12.128, de 7 de julho, 12.281, de 3 de nov. de 1916, 12.392, de 12 de fev. de 1917, 12.463, de 9 de maio de 1917, e 12.523, de 23 de junho de 1917, 339.000:000\$000.			
Apólices depositadas :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Deposito feito na Caixa de Amortização, para lastro do papel-moeda emitido			327.000:000\$000	Emissão de apólices a 85 % :			
Supplementos á caixa comum :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancias fornecidas á Thesouraria Geral para supprir a deficiencia de receita orçamentaria...			166.908:501\$463	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Compromissos liquidados :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancia de pagamentos effectuados até esta data		9.456:564\$085	57.641:447\$152	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Letras resgatadas :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancia de letras resgatadas, mod ante substituição por apólices.....		6.172:821\$664	28.266:400\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Juros de letras :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Juros calculados sobre as letras resgatadas, como acima.....		99:236\$430	659:031\$314	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Premios de apólices :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Premio de 15 % calculado sobre o valor nominal das apólices emitidas para liquidação de compromissos e para resgate de letras, e de 8 % sobre as emitidas para resgate de letras-ouro.			44.516:727\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Conversão de especie :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Productio de conversão da importancia de letras-ouro resgatadas e respectivos juros			40.962:972\$071	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Banco do Brasil — c/c de movimento :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancia fornecida para supprimento a delegacias fiscaes.....			72.900:000\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Empréstimos ao Banco do Brasil: Importancia fornecida para desenvolver as operações de desconto e redescuento e de caução.....			50.000:000\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Banco do Brasil — c/ de auxílios á lavoura, á industria e ao commercio :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancia fornecida para amparar e fomentar a produção nacional....		577.000:000\$000	41.000:000\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Movimento de fundos :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Remessas á delegacia em Londres.....		5.188:188\$310		Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Remessas de apólices ás delegacias :				Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000
Importancia de apólices remetidas para liquidação de compromissos.....			8.835:188\$000	Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios á lavoura, á industria e ao commercio.....		11.000:000\$	330.000:000\$000

20.916:830\$189 802.689:700\$000

Commissão de Escripção do Thesouro Nacional por Partidas
João Ferreira de Moraes Junior, 2º escripturario.

Dobradas, em 5 de julho de 1917, — Dr. Carlos Claudio da Silva. —

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 109—Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria desta directoria, remettendo o incluso recurso de Nami Jafet & Comp., que acompanhou o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 731, de 8 do maio ultimo.
N. 110 — Transmittindo o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 532, de 20 do junho proximo passado, peço vossas ordens no sentido de ser o mesmo informado.
N. 12—O director da Receita Publica devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, 44 guias que acompanharam seu officio n. 88, de 16 do abril ultimo, visto pertencerem as mesmas guias ao archivo dessa collectoria.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1917

João Baptista Tavares, pedindo certidão de seu tempo de serv.ço, no periodo de 1892 a 1896. — Dirija-se á Directoria do Gabinete, querendo.

Dia 28

Maria José Soares e outras, pedindo pagamento de pensões que sua finada mãe deixou de receber. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Ismael Libanio, pedindo entrega de seu titulo de inactividade. — Estando o processo archivado, dirija-se ao cartorio do Thesouro, afim de receber o titulo.

Relação dos processos «restos a pagar», de 1916, existentes na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para serem pagos até 30 de setembro do corrente anno

1. Alexan Ire Ribeiro & Comp.	61\$530
2. Antonio Francisco do Espirito Santo.....	52\$094
3. Alberto Feliciano Barbosa.	41\$030
4. Armino Ribeiro da Silva..	186\$399
5. Affonso José Romualdo....	128\$333
6. Alfredo da Silva.....	137\$300
7. Antonio José do Valle....	21\$000
8. Americo Fonseca.....	4\$000
9. Arsenio Theodosio Ferreira	437\$300
10. Alberto Augusto Ferreira	
Lago.....	360\$030
11. Antonio Leopoldino.....	108\$800
12. Antonio Rodrigues Cardoso	21\$332
13. Albino Antonor.....	121\$100
14. Augusto de Faria Braga...	186\$990
15. Antonio José da Silva.....	122\$583
16. Antonio Pedro da Silva	
Doiró.....	337\$677
17. Aprigio de Alencar.....	81\$000
18. Amado Ferreira de Vas-	
concellos.....	89\$300
19. Antonio Ramos.....	65\$098
20. Agnello Gusmão de Mattos	91\$300
21. Antonio Cardoso.....	188\$010
22. Antonio da Silva.....	315\$930
23. Adolpho Horbster Junior	
(engenheiro).....	1:300\$000
24. Antonio dos Anjos.....	94\$650
25. Alice Pereira Pinto da Silva	
(Carlos G. da Silva).....	1:648\$739
26. Antenor Docila de Brito...	23\$750
27. Bromer & Comp.....	166\$000
28. Bernardo da Silva Salda-	
na.....	246\$450
29. Benodicto Candido.....	110\$000
30. Brasilina de Castro e Silva	288\$000

31. Banco do Brasil.....	319\$560	102. Marcolino Rodrigues da	
32. Carlos de Oliveira.....	96\$000	Costa (capitão).....	135\$348
33. Carlos de Oliveira.....	9\$600	103. Manoel Joaquim da La-	
34. Christino Pereira.....	106\$400	cerda.....	1:467\$759
35. Companhia Industrial Pi-		104. Manoel José dos Santos....	1:937\$009
tanguyense.....	55\$290	105. Modesto Caguerroguso Cer-	
36. Eulino Soares de Oliveira..	26\$610	ruti.....	473\$879
37. Eduardo Augusto Soares..	121\$370	106. Modestino Marinho.....	45\$000
38. Elpidio Theodato Werneck		107. Maria Rosa de Souza Motta	301\$375
da Capistrano.....	49\$579	108. Maria Leito Alves.....	81\$000
39. Eduardo Rodrigues de Oli-		109. Nova Companhia Estrada do	
voira.....	704\$520	Ferro Bahia e Minas....	66\$200
40. Ellen do Rego Barros.....	555\$363	110. Nova Companhia Estrada do	
41. Emilia Adelaide Ferreira da		Ferro Bahia e Minas....	37\$000
Conceição.....	57\$764	111. Nova Companhia Estrada do	
42. Emilia Grand Masson.....	248\$100	Ferro Bahia e Minas....	19\$200
43. Engonio do Azevedo Feio...	100\$000	112. Nova Companhia Estrada do	
44. Elpidio Theodato Werneck.	500\$000	Ferro Bahia e Minas....	23\$390
45. Frederico João de Lauro...	66\$360	113. Norberto Muniz Teixeira	
46. Francisco Bernardo.....	103\$200	Guimarães.....	10\$483
47. Francisco Soares Nogueira.	104\$000	114. Norberto Muniz Teixeira	
48. Francisco Dias Simões....	100\$500	Guimarães.....	300\$000
49. Francisco do Prado.....	69\$600	115. Nicola Scafum.....	4\$717
50. Fortunato Carlos da Cruz..	22\$044	116. Olympio Bruno.....	73\$800
51. Froterico Ferreira de Oli-		117. Oscar Teixeira.....	15\$483
voira.....	219\$000	118. Olegario José Rangel....	91\$633
52. Fonsoca Machado & Comp..	147\$000	119. Pio Pereira de Freitas....	61\$100
53. Freitas Couto & Comp.....	66\$020	120. Pio Pereira de Freitas....	41\$803
54. Florencio Mendes.....	102\$400	121. Pedro Lima.....	137\$500
55. Felix Apostoli.....	57\$800	122. Thomasia Candida da Silva.	78\$000
56. Francisco.....	220\$000	123. Trajano Innocencio Rama-	
57. Gregorio Rablos Lopes....	2\$400	lho.....	13\$300
58. Gabriel Felix Peixoto.....	270\$000	124. Rufino Lopes.....	571\$300
59. Galdino da Costa Carvalho.	267\$726	125. Regina Guerra Pereira e	
60. Guilhermino Pereira Ramos	146\$400	outros.....	5\$644
61. Heracito.....	49\$612	126. Rosendo Manoel de Jesus..	21\$960
62. Izabel Meary e outros me-		127. Sebastião Antonio Carlos...	357\$096
nores.....	95\$774	128. Sebastião Antonio Carlos...	265\$096
63. João Hortides do Nascimen-		129. Souza & Pestana.....	30\$612
to.....	149\$800	130. Sampaio Ferreira & Comp.	171\$100
64. José Luiz Ferreira.....	704\$520	131. Stemberg Meyer & Comp..	24\$680
65. João Francisco do Nasci-		132. Sebastião Pereira.....	49\$500
mento.....	69\$200	133. Sebastião Joaquim.....	131\$500
66. João Gonçalves de Aguiar..	123\$999	134. Sebastião Cosar Alves Pe-	
67. João de Castro Lima.....	171\$500	reira.....	243\$200
68. João Nunes da Silva.....	107\$200	135. Thomaz Heiti.....	320\$850
69. José Mendes.....	118\$100	136. Thomaz Heiti.....	245\$475
70. José Vianna Cardoso.....	108\$600	137. Waldemar Nascimento	
71. José Gonçalves.....	119\$200	Araujo.....	121\$640
72. José Barbosa da Silva.....	71\$400	138. Waldemar Cardoso.....	120\$000
73. José dos Santos.....	105\$600	139. Vitalicio Gonçalves.....	4\$354
74. José Augusto da Silva.....	51\$610		
75. José Luiz de Oliveira.....	128\$010		28:131\$531
76. José Francisco.....	96\$000		
77. José Ferreira da Silva.....	69\$800		
78. José Augusto Pessoa.....	360\$000		
79. José Leal Nery.....	75\$000		
80. José Francisco de Paula...	103\$490		
81. José Pereira dos Santos...	23\$000		
82. José Rodrigues Coelho...	97\$530		
83. José Antonio Soares da No-			
brega.....	264\$600		
84. José Nunes da Costa.....	70\$000		
85. José Borges.....	163\$000		
86. José Borges.....	207\$300		
87. Joaquim Ribeiro.....	80\$000		
88. Joaquim Francisco do An-			
drade.....	380\$800		
89. Joaquim Candido Machado.	114\$630		
90. Joaquim Pereira do Santa			
Anna.....	3\$333		
91. João da Cruz.....	131\$300		
92. Luiz Kimpel.....	597\$386		
93. Luiz Gonzaga Bonifacio...	40\$000		
94. Luiz Duarte.....	29\$322		
95. Luiz Alves Figueira.....	704\$520		
96. Lydia da Cunha e Silva...	333\$793		
97. Licinio Athanasio Cardoso			
(Dr.).....	575\$483		
98. Manoel de Oliveira Ramos.	398\$340		
99. Manoel Alves de Souza....	133\$500		
100. Manoel Mascarenhas Para-			
guassu.....	265\$000		
101. Maria da Gloria Ferreira	122\$400		
Alves.....			

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional,
5 de julho de 1917. — O escrivão, Adolpho
Duarte de Souza, 1º escripturario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 5 de julho de 1917

Sr. director da Estrada do Ferro Central
do Brasil:

N. 203 — Tendo o Sr. administrador da
Villa Marechal Hermes, em officio n. 287, de
28 do junho ultimo, communicado haver o
amanuense dessa estrada, Olympio do Jesus
Franco deixado de residir no predio n. 96 da
avenida Sete de Setembro naquella villa o
quito dos respectivos alugueis, rogo-vos as
necessarias ordens no sentido de fazer cessar
os descontos que dos vencimentos do mesmo
venha sendo feito para aquelle fim.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1917

Officio n. 99, do engenheiro chefe da Fisca-
lização do Porto do Rio de Janeiro. — Annul-
lem-se as dividas mencionadas no parecer,
officiando-se á Procuradoria e procedendo-se

esta repartição, de accordo com o mesmo. Annullam-se ao processo as certidões canceladas e volte o mesmo.

José Maria Villela.—Annullam-se as dividas mencionadas no parecer e officie-se de accordo com o mesmo.

Associação Commercial do Rio de Janeiro.—Cancellam-se as certidões a que allude o parecer, sejam juntas ao processo e volte.

Emilia Paranhos Ferreira.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira Santos Baltar.—Idem.

Manoel Alves Pinto.—Idem.

Francisco Alves Villela.—Idem.

M. Castro & Ferreira.—Idem.

Ferreira & Tavares.—Idem.

S. M. Miranda.—Idem.

Adelina Conceição Varella.—Authentifique a assignatura da potição.

Josino José Corrêa.—Sim, sob recibo.

Luciano Cardoso Menezes Montenegro.—De accordo com o parecer, não ha o que providenciar, visto ser procedente a divida contra Antonio Macedo.

Officio n. 993, da Alfandega do Rio de Janeiro.—Remetta-se a cobrança executiva.

J. Andrade & Comp.—Completo-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Antonio Domingos Alvares.—Já estando attendido, archive-se.

Alexandre Paulo Lacoste.—Annote-se o hydrometro.

João Francisco Silva.—Dê-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte.

Josephina Oscar.—Já estando attendida, archive-se.

Pierre Labarthe.—Archive-se, por não haver o que deferir, á vista da preempção.

Victor Eloy.—Idem.

Olavo Manhães Barreto.—Averbe-se a mudança.

Atolpho C. Velloso.—Idem.

Ferraz & Pereira.—Satisfaca a exigencia.

Florentina Maria Conceição.—Idem.

Carvalho & Lopes.—Idem.

Mariana Conceição Guimarães.—Idem.

Joaquim Gomes Thomé.—Idem.

José Ozorio Lopes.—Idem.

José Ferreira.—Idem.

A. Reis & Comp.—Idem.

Custodio Domingues Corrêa.—Idem.

Emilia Cruz.—Idem.

Francisco Dutra Rosa Junior.—Idem.

J. Lemos & Comp.—Idem.

Luiz Nivona.—Idem.

Hortence Walchiers.—Idem.

S. H. Lovell Parker.—Idem.

Frigoni & Comp.—Idem.

Durval Pereira & Comp.—Idem.

Jesus Fernandes Lourenço.—Idem.

João Cavanellas.—Idem.

Vincenzo Cernicchiaro.—Nada ha que deferir.

Imprensa Nacional e «Diario Official»
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1917

Foi expedido o seguinte officio:

N. 732.—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, pedindo o despacho livre de direitos para 53 fardos vindos pelo vapor *Estrella*.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Os 1.ºs tenentes Mario José Pinto Guedes e Vasco Antonio Lopes foram transferidos, por despacho de 30 do mez findo, o primeiro do 4.º para o 1.º regimento de infantaria o o

ultimo do 11.º para o 7.º regimento da dita arma, e não, como por engano, foi publicado no *Diario Official* de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1917

José Maria Metello, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena Hermes Corrêa Trindade.—Tranque-se a matricula.

Manoel Tattuby Chaves, sargento de policia do Estado do Piahy, pedindo ser incluído em um dos corpos do Exercito.—Indefido.

Bento dos Anjos Saraiva Garcia, soldado sortecado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito ou redução do tempo de serviço.—Indefido.

D. Lourença Gonçalves Pedreira, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Luckaus & Comp., pedindo permissão para o despacho da munição.—Não convém o despacho de munição de calibre 44.

Dia 5

Cesar Monte de Almeida, 2.º tenente, pedindo reconsideração de um despacho.—Mantenho o despacho anterior; entretanto, em occasião opportuna poderá ser attendido.

Braulio Rios, cabo, pedindo rectificação de idade.—Indefido.

Euclides Domingues, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Marciliano Mendes Ferreira, ex-praça do Exercito, pedindo reinclusão.—Indefido.

J. Mirandella & Lauro, pedindo pagamento de uma conta.—Pague-se, mediante nova conta, visto não ter havido contracto e sim simples ajuste.

Antonio Monteiro dos Santos, Antonio Paula de Moraes e Geraldo Moreira da Silva, voluntarios do Patria, pedindo expedição do titulo de soldo vitalicio.—Expeçam-se os titulos.

Luiz Freire Capiberibe, 2.º tenente pharmaceutico, pedindo passagens.—Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

Agué Cardoso Pereira, ex-sargento do Exercito, pedindo voltar ás fileiras com o posto que occupava.—Indefido

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.725, de 8 do junho ultimo, autorizo-vos a abonar no guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada João José do Nascimento a gratificação adicional de 40 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 30 annos de effectivo serviço (aviso n. 263).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.729, de 8 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 2.ª classe da 5.ª divisão dessa estrada Felipe

Francisco Alves a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 264).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.776, de 8 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada João Joaquim de Sá a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 265).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.777, de 8 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao guarda-salão da 2.ª divisão dessa estrada José de Lima a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso numero 266).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.780, de 8 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada Antonio Bento a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 267).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.838, de 14 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao compositor da 2.ª divisão dessa estrada Raynerio de Araujo a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 4 de fevereiro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 40 annos de effectivo serviço (aviso n. 268).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.792, de 12 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3.ª classe da 5.ª divisão dessa estrada Antonio Gomes, primeiro, a gratificação adicional de 20 %, a partir de 1 de abril de 1911 a 5 de novembro de 1912, e mais 10 %, isto é, 30 %, a partir de 6 de novembro de 1912 em diante, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 e 25 annos de effectivo serviço, respectivamente (aviso numero 269).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.782, de 8 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada Pedro Paes Leme a gratificação adicional de 20 %, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, até 20 de outubro de 1912, e mais 10 %, isto é, 30 %, de 21 de outubro de 1912 em diante, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 e 25 annos de serviço effectivo, respectivamente (aviso n. 270).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.796, de 12 do mez

findo, autorizo-vos a abonar ao guarda do 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Sylvestre Cassiano a gratificação adicional de 10 % sobre a diária a que tiver direito, a partir do 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro último, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 271).

Do conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1915, e á vista do que informastes em officio n. 1.797, de 12 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Guilherme Felipe a gratificação adicional de 10% sobre a diária a que tiver direito, a partir do 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro último, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 272).

Atendendo ao que solicitastes em officio n. 1.979, de 25 do mez findo, autorizo-vos a ceder á Companhia Siderurgica Mineira 300 a 400 metros cubicos de pedra da pedreira do Libirão da Matta, a titulo de auxilio á industria do ferro, correndo a despesa da extração por conta da referida companhia (aviso n. 273).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Estado de Minas Geracs:

Em resposta aos vossos officios ns. 623 e 625, de 30 de maio ultimo, nos quaes essa associação solicita providencias no sentido de adaptar-se ás machinas da Central do Brasil o Oeste de Minas rodés civitadoras das sagu-lhas ocasionadas pelo uso da lenha como combustivel, declaro-vos que as directorias das referidas estradas já providenciaram a respeito (aviso n. 49).

Requerimento despachado

Dia 2 do julho de 1917

Telmo de Medeiros Santos, conferente do 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o logar do auxiliar de escripta.—Indeferido, á vista da informação da Central.

Segunda secção

Expediente de 27 de junho de 1917

Sr. inspector federal das Estradas: (*)

Em data de 3 de março proximo passado, vos remetti, para informar, uma representação da Associação Commercial do Rio de Janeiro, reclamando contra a deficiência do material rodante das vias ferreas que, dada a presente situação anormal do commercio marítimo, caracterizada pela escassez da frota, terão de transportar madeiras destinadas ao Estado do S. Paulo e a esta Capital.

E, inferindo-se das informações, que me foram prestadas com vosso officio n. 235/S, de 6 do corrente, que este movimento tendo a crescer na Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, pela expansão natural das zonas atravessadas pela estrada, e, tambem, pela abertura ao trafego, em breve, da linha do S. Francisco até Porto União; recomendo-vos que intimeiis aquella companhia a augmentar o seu material rodante e do tracção, de modo á executar os transportes com a regularidade e presteza prescriptas na clausula 3ª e outras do respectivo contracto, augmento que poderá prover, quanto aos vagões, aproveitando os materiaes que, segundo as informações prestadas, existem nas officinas de Ponta Grossa, ou pelos meios que mais convenientes lhe parecerem (aviso n. 127).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1917

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede do viação ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para tornar effectiva a venda, que diz contractada, de uma locomotiva «Mogul», recebida em arrendamento com o acervo da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pela importancia de 10:000\$, depois de feitas as reparações necessarias, orçadas em 2:900\$162, applicando-se o saldo de 7:093\$838 na aquisição do novo material rodante.—Indeferido. A renovação do material rolante, ou seu augmento, conforme as necessidades do trafego, deve ser feito exclusivamente á custa da requerente. Uma vez que a referida locomotiva é imprestavel e inadequada para o trafego actual da rede arrendada, conforme se declara no requerimento, e não foi substituída, a sua alienação só poderá ser feita directamente pelo Governo, a quem ella deve ser entregue, mediante baixa no inventario de que trata a clausula XVI do contracto celebrado na conformidade do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 135—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.

Em solução á proposta contida no requerimento da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, datado de 17 de fevereiro proximo passado e á vista do que a respeito informastes no officio n. 241, de 18 do corrente, declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que fica autorizada aquella companhia a fazer, nos seus armazens do Novo Porto, as obras complementares, precisas contra as intemperies, executando-as conforme a experiencia feita no armazem A 2, tornada efficaz na pratica, como forros de madeira, amarrados do telhas com arame, sem as fiadas transversaes de tijolo, protegidas as vidraças, que se acham sobre as portas, com tela do arame e supprimidos os vãos lateraes envidraçados.

A respectiva despesa, constante dos tres orçamentos apresentados, na importancia total de ouro 232:890\$649 só poderá ser levada á conta do custeio e não á de capital, como pretende a citada Compagnie.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes —Gabinete do inspector—N. 251—Rio de Janeiro, 23 do junho de 1917.

Ilmo. Exmo. Sr.—O País, em sua edição de hontem, pede a attenção de V. Ex. para o facto de ter esta inspectoria fornecido a Victor Nothman & Comp. e a Julio Pintsch A. G. cópias das plantas do projecto de melhoramentos do porto de Paranaguá, o que reputa de gravidade por terem sido as obras em questão concedidas ao Estado do Paraná, e serem allemães as firmas citadas. Cabe-me, pois, o dever de prestar a V. Ex. as informações sobre os factos arguidos. Preliminarmente devo informar a V. Ex. que esta repartição tem por vezes fornecido cópias de plantas das obras de melhoramentos por ella projectadas ou executadas a repartições publicas ou a particulares nellas interessados, gratuitamente no primeiro caso, e mediante o pagamento do respectivo custo estimado á razão de 75 por metro quadrado, no segundo. Trata-se de estudos e obras que interessam não só á engenharia

como ao commercio e á navegação e que são por isto amplamente divulgadas, haja vista as memorias sobre os portos commerciaes da França, publicadas em avulsos pelo respectivo governo, as publicadas pelos engenheiros do corpo de pontes e calçadas nos respectivos annos; as referentes aos melhoramentos dos portos de Bruges o Anvers, publicadas pelas respectivas administrações, as constantes da Revista do Instituto de Engenheiros Civis de Londres, as publicadas pelo Congresso Internacional de Navegação, as referentes aos portos dos Estados Unidos e obras de melhoramentos respectivos, publicadas pelo Coast Survey e pelo Corpo de Engenheiros Americanos dellas encarregados. Entre nós, a despeito da pouca importancia ligada a essa divulgação, diversas memorias tem sido publicadas por ordem do Governo, como sejam as do Sir Hawkshaw W. Milner Roberts sobre diversos portos do Brasil, as do Honorio Bicalho e P. Caland sobre a barra do Rio Grande do Sul, a de Alfredo Lisboa sobre o porto de Recife, a de Francisco Bicalho sobre o porto do Rio de Janeiro, a de Souza Bandeira sobre o porto do Ceará e as constantes dos boletins do Ministerio da Viação. Publicado o decreto de concessão das obras do porto de Paranaguá ao Estado do Paraná, Victor Nothman & Comp., Julio Pintsch e Alfredo Braga requereram a essa inspectoria cópias das plantas, especificações e orçamento das obras concedidas para o fim de habilitarem-se a fazer propostas ao Estado do Paraná para o fornecimento dos materiaes a elles necessarios. Depois de ouvida a secção por onde foram projectadas as obras em questão, esta inspectoria, attendendo aos precedentes alludidos, mandou fornecer cópias das plantas, conforme consta do seu expediente publicado no *Diário Official* de 17 do corrente, deixando de fazel-o em relação aos demais documentos do projecto (memorias justificativas, especificações e orçamentos) mandando que elles requeressem a esse ministerio, a quem competia julgar si o fornecimento de taes documentos podia ou não prejudicar a concessão feita ao Estado do Paraná. V. Ex. vê, pois, que esta inspectoria tratou de resguardar os interesses do Estado concessionario. Quanto ao prejuizo resultante de serem allemães as firmas Victor Nothman & Comp. e a Julio Pintsch A. G., o que esta inspectoria ignorava, elle não existe absolutamente; trata-se de obras que não interessam á defesa nacional, a saber: caes com as respectivas installações e canaes de accesso, mencionados e descriptos minuciosamente no decreto de concessão e a planta em que taes obras estão figuradas nada adianta, quanto ao accesso e navegabilidade do porto, ao que constri das cartas nauticas publicadas pelo Serviço Hydrographico Francez e pelo Almirantado Inglez.—Esta inspectoria julga ter demonstrado que o fornecimento das referidas cópias nenhum prejuizo trouxe á defesa nacional da mesma forma que ao Estado do Paraná. Quanto á censura referente ao facto de ter esta inspectoria cobrado dos requerentes, pelas plantas fornecidas, apenas 33\$ quando pelas plantas do prolongamento do porto desta capital havia sido exigida a quantia de 50\$, é ella de todo descabida. O custo das cópias tem sido arbitrado á razão de 75 por metro quadrado da area das mesmas; as plantas deste porto que mediam 7m221 deviam pagar 50\$470, que foram arredondados para 50\$; as do porto de Paranaguá, que mediam 4m297, deviam pagar 34\$790, que foram arredondados para 33\$. Em relação ás irregularidades alludidas no final do artigo, esta inspectoria não pôde informar por desconhecê-las.

Saude e fraternidade. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, muito digno.

Ministério da Viação e Obras Publicas. —
Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector
geral.
Confere. — Alvaro Siaines de Castro, 3º offi-
cial.

Segunda secção

Expediente de 5 de julho de 1917

Remetteram-se, por cópia, á Prefeitura des-
ta Capital, as informações prestadas pela Re-
partição de Aguas e Obras Publicas relativa-
mente aos reparos indispensaveis á conserva-
ção dos arcos do Aqueducto.

Ministério da Viação e Obras Publicas—Di-
rectoria Geral de Obras Publicas—2ª secção—
N. 33—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917:

Sciende da communicação que me fizestes
por officio n. 51 M, desta data, de haver sido
indicado terceiro arbitro por parte da The
Rio de Janeiro City Improvements Company,
Limited, o Dr. Ruy Barbosa, visto a diver-
gencia entre os dous arbitros anteriormente
designados para o processo de arbitramento
sobre economias superpostas, declaro-vos,
para os fins convenientes, que já havia con-
vidado o Dr. Melchades Mario de Sá Freire
como arbitro desempatador por parte do Go-
verno, de accordo com o disposto na clausula
43ª do decreto n. 2.493, de 30 de setembro
de 1899.

Sande e fraternidade. — A. Tavares de
Lyra. — Sr. inspector de esgotos da Capital
Federal.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 5 de julho de 1917

Foram mandadas averbar as declarações
de familia dos seguintes funcionarios da Re-
partição Geral dos Telegraphos: Lourenço
Bandeira, Eugenio Antonio do Nascimento,
Frederico Ortiz do Rocio Barros, Edgard Tei-
xeira e Benedicto Paulino da Silva.

Requerimentos despachados

Joaquim José de Meira Lima, tutor dos fi-
lhos menores do finado contribuinte Claudino
Luiz de Meira Gusmão, agente do Correio de
Maciel Pinheiro, Estado de Pernambuco, pe-
dindo os favores do montepio.—Deferido.

Presediana Luiza Teixeira, pedindo como
tutora nata do menor Oswaldo, filho do falle-
cido trabalhador da Estrada de Ferro Central
do Brasil, Luiz Teixeira, a pensão de que trata
o art. 81 do regulamento approved pelo de-
creto n. 8.610, de 13 de março de 1911.—
Deferido.

Maria Julia de Medeiros, pedindo reconsi-
deração do despacho desta directoria, que lhe
indeferiu o pedido dos favores do montepio, a
que se julga com direito, como viuva de
Edmundo Julio de Medeiros, telegraphista de
5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.
—Fica reconsiderado o despacho de 5 de maio
proximo passado, para que a interessada ul-
time, com a apresentação de nova certidão,
em manuscrito, do nascimento de Helio, a
sua habilitação á pensão do montepio.

Maria das Dors Luz de Bittencourt, viuva
de Juvenio Placido de Bittencourt, carteiro
da Administração dos Correios do Florianop-
olis, pedindo seja restabelecida a pensão a
que perdeu direito por ter contrahido segun-
das nupcias.—Indeferido.

Directoria Geral de Correios e
Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 5 de julho de 1917

Expediu-se a seguinte portaria:
O ministro da Estado dos Negocios da Viação
e Obras Publicas, em nome do Presidente da
Republica, attendendo ao que requereram o
Correio desta Secretaria do Estado, Joaquim
Gomes da Silva, e o continuo da mesma Se-
cretaria, José Cyrillo dos Santos Ferreira,
resolve conceder autorização aos referidos
funcionarios para permutarem os respectivos
cargos, percebendo os vencimentos que lhes
competirem.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

Segunda secção

Por portarias de 30 de junho ultimo foram
concedidas as seguintes licenças:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ao trabalhador Manoel Duarte, 90 dias
com metade da diaria.

Ao guarda Militão Antonio da Silva, 90
dias com metade da diaria.

Ao operario Manoel Fernandes Camarinho,
90 dias com metade da diaria.

Ao guarda-freios Eugenio Ribeiro, 30 dias
com a diaria integral.

Ao amanuense José Ribeiro dos Santos Sou-
za, 60 dias com metade do ordenado.

Ao trabalhador Darilio de Moraes, seis me-
zes com a diaria integral.

Ao foguista Joaquim Ferreira de Paiva 2º,
60 dias com metade da diaria.

Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Ao amanuense Licinio Alves Botelho, 30
dias com ordenado.

Inspectoria Federal das Estradas:

Ao archivista Fernando Guedes Gonçalves,
quatro mezes com ordenado.

Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao telegraphista Virgilio Theotonio de Al-
meida, nove dias com ordenado.

— Por portaria de 2 do corrente foi pro-
movido, por merecimento, o amanuense da
Administração dos Correios do Estado de
Goyaz, Frederico Brandão Fleury, a official
da mesma administração, com os vencimentos
que lhe competirem.

Expediente de 2 de julho de 1917

Communicou-se ao Sr. chefe do escriptorio
central da Comissão de Linhas Telegraphicas
Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Que á vista do disposto no art. 128 da lei
n. 2.921, de 3 de janeiro de 1913, que con-
tinua em vigor, de accordo com o art. 7º da
lei da receita para o corrente exercicio, não
póde ser attendida a requisição referente á
instalação de um apparelho telephonico á
rua do Rozo n. 73;

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento
dos officios ns. 448 e 312, de 26 de maio ul-
timo e 8 de junho, proferiu o seguinte des-
pacho: «Quanto á venda das publicações já
feitas para que o producto da mesma seja
applicado em novas, nada tem a oppôr este
ministerio. Relativamente ao pedido de cre-
dito, não cabe a este ministerio resolver, uma
vez que se trata de assumpto da competencia
do da Agricultura».

Dia 3

Autorizou-se á Directoria da Estrada de
Ferro Central do Brasil a abonar ao mestre
de linha de 1ª classe, aposentado, José An-
tonio Pinto de Araujo, a gratificação adicional
de 40 % sobre os respectivos vencimentos, a

partir de 30 de novembro de 1911 e até a ves-
pera do seu desligamento do serviço da rô-
terida estrada (aviso n. 377).

—Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda
os processos de revisão de aposentadoria de
José Antonio Pinto de Araujo e Genuino Pas-
sos de Souza Lima (avisos ns. 578 e 579, res-
pectivamente).

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1917

Ernani do Oliveira Santos, amanuense da
Directoria Geral dos Correios, pedindo gratifi-
cação adicional.—Indeferido, por contar,
excluidos os annos em que lhe foi applicada a
pena de suspensão, 10 annos de effectivo ser-
viço.

Herculano Marques de Lemos, thesoureiro
da agencia do Correio de Santo Antonio, pe-
dindo gratificação adicional.—Indeferido.
A categoria do requerente não está com-
preendida entre as discriminadas nos artigos
400 e 420 do regulamento que baixou com o
decreto n. 9.089, de 3 de novembro de 1911.

Severino Marques dos Santos, ajudante da
agencia do Correio de Santo Antonio, no Es-
tado de Pernambuco, pedindo gratificação
adicional.—Indeferido. A categoria do re-
querente não está comprehendida entre as
discriminadas nos arts. 400 e 420 do regula-
mento que baixou com o decreto n. 9.089, de
3 de novembro de 1911.

Dia 30

Antonio Alves, trabalhador da Estrada de
Ferro Central do Brasil, pedindo 90 dias de
licença.—Indeferido.

Aleides Rebouças Soares, telegraphista de
4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos,
pedindo ser considerada com as vantagens
contidas no n. 1 do art. 1º da lei n. 2.736,
de 10 de janeiro de 1913, a licença que lhe
foi concedida sem vencimentos em 23 de
março ultimo.—Deferido.

Dia 2 de julho de 1917

Arnould Xavier de Mattos, re lamando con-
tra o facto de não ter sido classificado no
concurso para praticante, realizado na Admi-
nistração dos Correios de Santa Catharina.—
Indeferido, á vista da informação.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de junho ultimo foi de-
mittido o carteiro de 3ª classe da Directoria
Geral Theodulo Mendes, como incurso no ar-
tigo 483, regra 8ª, do regulamento.

— Por outra da mesma data foi promovido
a carteiro rural de 1ª classe, por merecimen-
to, o de 2º, Mario de Castro Monteiro de Car-
valho.

— Por outra da mesma data foi nomeado
carteiro de 2ª classe, o servente de 4ª classe
da Directoria Geral, Oscar José Luiz de Cas-
tro.

— Por outras da mesma data foi promovido
a servente de 1ª classe da Directoria Geral, o
de 2º Waldemar Livramento, e nomeado ser-
vente de 2ª classe Luiz Drummond.

— Por outra da mesma data foi nomeado
carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, o
continuo, Galdino Coutinho.

— Por outra da mesma data foi nomeado
continuo o servente de 4ª classe, Ernesto
Brasil.

— Por outras da mesma data foi promovido
a servente de 1ª classe, o de 2º, Clementino
de Almeida Torres, e nomeado servente de
2ª classe, Castor da Motta Cortez.

— Por portaria de 2 de julho corrente foi
demittido o praticante de 2ª classe da Dire-
ctoria Geral José dos Reis Rezende, com
incurso no art. 483 n. 8 do regulamento,

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1917

Dr. Joaquim Verissimo de Corqueira Lima, ex-praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo cancelamento da pena de suspensão, por cinco dias, que lhe foi imposta por portaria do Sr. administrador de 16 de abril último.—Deferido, à vista do que consta do processo.

Enock de Siqueira Cavalcante e Tibyríã de Souza Carvalho, reclamando contra o acto do Sr. administrador dos Correios do Amazonas, nomeando cinco dos candidatos classificados no concurso de praticantes a que concorreram, allegando ignorarem qual a classificação definitiva do mesmo concurso por falta de publicação nos jornais de Manaus.—De-se sciencia da classificação aos requerentes, por intermedio da Administração do Amazonas.

Vicente Assumpção Ribeiro, auxiliar de servente desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo o afastamento por 60 dias.

Oscar Piquet Mendes, auxiliar de praticante desta directoria, pedindo 15 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Sim.

Arisio de Mesquita e Silva, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 180 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo, à vista do laudo.

Benedicto Teixeira Nunes, ajudante da agencia postal de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, recorrendo do acto do respectivo administrador que o suspendeu do exercicio de suas funcções, por dois dias, além da indemnização pelo extravio do registro sob n. 953, com valor declarado de 20\$, a que se refere o auto n. 10, de 10 de março de 1916, da agencia de Campos, Estado do Rio de Janeiro.—Mantenho o acto recorrido.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1917

Achille Bovo, submettendo à approvação as plantas de dous predios que pretende construir no terreno de sua propriedade, sito à rua do Rezende, esquina da rua Carlos Sampaio, o bem assim a respectiva escriptura de venda.—Deferido.

Obras Novas contra as Seccas

SUPERINTENDENCIA GERAL

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1917

José Accioly de Almeida.—Os niveladores podem ser aproveitados para diversos serviços de campo que estejam habilitados a executar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1917

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Do ordem do Sr. ministro e para que informeis a respeito, incluso vos remetto uma

carta em que o Dr. Heracles Cesar de Souza Araújo, encarregado pelo governo do Estado do Paraná de dirigir a campanha anti-paludica no norte daquello Estado, solicita uma estação meteorologica de 3ª classe, que será installada na região dos valles dos rios Itararé, Paranapanema e outros (officio n. 1.632).

—Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, Agenor Corrêa, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, desta estação à da Barra Mansa, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.623).

—Sr. agente da estação da Barra Mansa, Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, Agenor Corrêa, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação à de Lavras, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.621).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 26 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas: A divida de exercicio findo n. 1.950, na importancia de 530\$, de que são credores Cavaignac & Comp. (aviso n. 1.607);

Divida de exercicio findo n. 1.954, na importancia de 6:600\$, de que é credor Jayme Nery Stelling (aviso n. 1.608);

Divida de exercicio findo n. 1.956, na importancia de 144\$, de que é credor Marcos Felippo (aviso n. 1.609);

Divida de exercicio findo n. 1.958, na importancia de 3:464\$, de que são credores Alves Rodrigues & Comp. (aviso n. 1.610);

Divida de exercicio findo n. 1.961, na importancia de 228\$, de que é credor José Machado (aviso n. 1.611);

Divida de exercicio findo n. 1.973, na importancia de 6:443\$, de que é credor Raul Abbott (aviso n. 1.612);

Divida de exercicio findo n. 1.966, na importancia de 261\$290, de que é credor Pedro Miguel (aviso n. 1.613);

Divida de exercicio findo n. 1.967, na importancia de 708\$500, de que é credor Luiz Antonio Gomes (aviso n. 1.615);

Divida de exercicio findo n. 1.918, na importancia de 20\$800, de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso numero 1.616);

Divida de exercicio findo n. 1.914, na importancia de 30\$600, de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso numero 1.617);

Divida de exercicio findo n. 1.976, na importancia de 280\$, de que são credores Durisch & Comp. (aviso n. 1.618);

Divida de exercicio findo n. 1.978, na importancia de 978\$310 (aviso n. 1.619);

Divida de exercicio findo n. 1.963, na importancia de 365\$120, de que são credores Dias Garcia & Comp. (aviso n. 1.620);

Divida de exercicio findo n. 1.964, na importancia de 30\$500, de que é credora a Interurban Telephone Company Brazil of (aviso numero 1.621);

Pedindo providencias afim de que seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a fazer ao chefe de culturas Paulino de Araujo Goes, servindo na Estação Geral de Experimentação daquello Estado, o adiantamento da quantia de

3:000\$ de que prestará contas oportunamente, por conta do credito de 12:000\$ distribuido à mesma delegacia, a que se referiu o aviso n. 106 de 20 de janeiro do corrente anno, para attender ao pagamento do pessoal diarista em serviço no Horto de Joazeiro, dependencia daquela estação (aviso n. 1.599).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Restituo a V. Ex. a conta não importancia de 182\$ de despesas feitas no primeiro trimestre do anno findo com o tratamento no Hospital Nacional de Alienados de um colono do Nucleo Colonial «João Pinheiro», visto que, tratando-se de pessoa sem meios de subsistencia, deve ser o mesmo colono equiparado aos indigentes para os efeitos do seu tratamento gratuito no mesmo hospital (aviso n. 1.606).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 21, de 7 de março ultimo, junto vos devolvo as contas que acompanharam o referido officio, e declaro-vos que em aviso n. 1.378, de 28 de maio tambem ultimo, solicito este ministerio ao da Fazenda a distribuição a essa delegacia do credito de 28\$5700 para attender ao pagamento das ditas contas, provenientes de transportes concedidos em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, no anno passado, correndo a despesa por conta da verba 15ª, titulo «Material», consignação «Para o desenvolvimento, etc.», art. 74 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (officio n. 1.600).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

Afim de ser por essa delegacia reconhecida a divida na importancia de 12\$202 nos termos do art. 43 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, transmitta-vos, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo à divida do exercicio findo, de que é credor Antonio Francisco Corrêa de Araújo, enviada a esse ministerio com o officio n. 5, de 12 de abril ultimo (officio n. 1.601).

—Sr. major Dr. João Muniz Barreto do Arago:

Tenho a honra de accusar o recebimento das contas e recibos da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remettidos com o vosso officio de 27 de janeiro do corrente anno e referentes ao consumo de luz no predio de residencia do director da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por vós occupado (officio n. 1.602).

Confirmo o meu telegramma de 4 do corrente, do teor seguinte:

«Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a chamar e concurrence pelo prazo de tres dias para a execução das obras urgentes de que tratastes no officio n. 322, de 2 do corrente. Saudações» (officio n. 1.603).

—Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 379, de 7 do corrente mez, comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a compra de 40 kilos de papel 2 A, à firma Villas Boas & Comp., pela importancia de 1:500\$, de accordo com as propostas apresentadas (officio numero 1.604).

—Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

Em referencia ao vosso officio sem numero de 8 do corrente, declaro-vos que o Sr. ministro providencia na presente data afim de que no Thesouro Nacional seja pago a essa sociedade o auxilio de 1:000\$ para premios aos avicultores nacionais que tomarem parte na quarta exposição nacional de avos a realizar-se no corrente anno (officio n. 1.614).

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Pedindo providenciar para que sejam pagas:

A folha de auxilio que resolvi conceder ao Dr. Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque, criador em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, pela construcção de um banheiro carapaticida, em sua propriedade agricola, no corrente anno (aviso n. 1.622).

Ao agronomo Alberto de Moraes Aguiar, ajudante da Secção de Agrostologia, addido, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe por ter sido designado para auxiliar o inspector agricola de Santa Catharina, no desenvolvimento da cultura do cereaes, no corrente anno (aviso n. 1.613);

A folha de gratificações do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.624);

Na sede da fazenda Modelo da Criação Santa Monica, Estação de Juparanã Estado do Rio de Janeiro, a folha do pessoal jornalheiro, da mesma fazenda, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.625);

De accordo com a folha da importancia de 5:000\$ à Sociedade Jockey-Club desta Capital, que resolvi conceder como premio aos criadores de animaes de raça que concorreram à 25ª Exposição de productos nacionaes alli effectuada em março do corrente anno (aviso n. 1.626);

A quantia de 200\$ que a titulo de ajuda de custo resolvi conceder ao inspector, addido, do Serviço de Povoamento, Hugo Moschini, por ter sido designado para proceder a demarcação dos terrenos do Nucleo Colonial «Apucarana», no Estado do Paraná, no corrente anno (aviso n. 1.627).

A folha de diarias a que fizeram jús no mezes de abril e maio ultimos diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.628);

A quantia de 940\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús nos mezes de abril e maio ultimos os observadores e ajudantes de diversas repartições meteorologicas do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.629);

A quantia de 250\$ em quanto importa a conta da revista *Lavoura e Criação*, proveniente de 25 assignaturas tomadas pela directoria do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.630);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Firmino Fontes e Noé Pinto de Almeida & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso numero 1.631);

A conta de Araujo Santos & Comp., na importancia de 917\$800, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso numero 1.632);

Na sede do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a folha do pessoal diarista, do mesmo posto, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.633);

A folha de gratificação a que fez jús no mez de maio ultimo o encarregado das observações meteorologicas, do Jardim Botânico, Dionysio Constantino (aviso n. 1.634);

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Soares Sobrinho & Comp., na importancia total de 353\$356, provenientes do consumo do gaz e fornecimentos ao Serviço de Agricultura Prática, no corrente anno (aviso n. 1.636);

As contas de Arnaldo Braga & Comp., Firmino Fontes, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Barcellos & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.637);

As contas de Morono Borlido & Comp. e Fernandes Malmo & Comp., na importancia total de 3:076\$330, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro (aviso n. 1.638);

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao engenheiro, addido, do Serviço do Povoamento, José Alvares de Souza Coutinho, designado para orgar trabalhos de construcção na Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná (aviso n. 1.639);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao lente interino de chimica e pathologia cirurgica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro, Cesar d'Albrioux que occupava o cargo de medico veterinario da 10ª districto (aviso n. 1.640);

A Sociedade Brasileira de Avicultura a importancia de 1:000\$, que resolvi conceder-lhe a titulo de auxilio para premio aos avicultores que tomarem parte na quarta Exposição de Aves, a realizar-se no corrente anno (aviso n. 1.641);

A quantia de 6:350\$, em quanto importa a conta de Carlos Moraya & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno (aviso numero 1.642);

A quantia de 4:600\$, emquanto importa a conta de M. S. Lino, proveniente de concertos feitos na lancha *Lucilla*, do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso numero 1.643);

As contas de Villas Boas & Comp. e J. L. Costa & Comp., na importancia total de 218\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 1.644);

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Firmino Fontes, Bastos Dias & Comp., S. Lara & Comp. e Freire Guimarães & Comp., na importancia total de 1:084\$584, provenientes de fornecimentos e consumo de luz, em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 1.645);

A conta da Empresa Fluminense de Força e Luz, na importancia de 140\$576, proveniente de fornecimento de força e luz electrica à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no corrente anno (aviso n. 1.646);

A conta de S. Maria da Conceição, na importancia de 60\$, proveniente de lavagem do pannos e toalhas da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, nos mezes de março e abril do corrente anno (aviso n. 1.647);

A conta de Firmino Fontes, na importancia de 201\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.649);

Como indemnização a quantia de 60\$ ao porteiro da Junta Commercial Rodolpho Correia da Silva proveniente de despesas miudas feitas pelo mesmo, no corrente anno (aviso n. 1.648).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Reitero o pedido de informaçoes constante do officio n. 836, de 18 de março do anno proximo passado, sobre o fornecimento de 1.000 exemplares da revista *Chacaras e Quintas* a esse serviço nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1912, cujo pagamento foi solicitado a este ministerio (officio numero 1.693).

TRIBUNAL DE CONTAS

54ª sessão ordinaria em 3 de julho de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladao e sub-director Luiz Bibeiro Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares :
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.510, de 16 de junho findo, sobre a distribuição do credito de 2:699\$660 à Delegacia Fiscal no Estado dos Alagoas, por conta da verba 7ª.

Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição dos creditos :

B3 480\$948 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, letra a :

De 360\$ à no Estado da Bahia, idem da verba 6ª.

Registrrou-se, feitas as necessarias annullações.

Do pagamento, à conta da verba 29ª, da quantia de 718\$223, de que é credor Affonso Christino, pela restituição de imposto de mais pago de 1911 a 1913.

Negou-se registro à despesa por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De concessões :

Do montepio civil a D. Leonor Sampaio Feital ;

Do montepio do Exercito :

Apostilla feita no titulo de D. Maria de Siquiera Cavalcante, para o abono de mais 17\$500 menses ;

De aposentadoria :

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, João Paes Ribeiro do Navarro e da Estrada do Ferro Central do Brasil Joaquim Antonio da Assumpção, para o abono de mais a importancia annual de 600\$ a cada um.

Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feitas as ditas apostillas e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 871, de 16 de junho proximo passado, credito do 35\$ à Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo, por conta da verba 14ª, consignação n. 20. — Registrrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 2.581, de 27 de junho citado, pagamento de 7:100\$ em que importam gratificações mandadas abonar aos examinadores e demais funcionarios que serviram no concurso para provimento do logares de 3º official da Secretaria de Estado do Ministerio, realisado no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa, em face do dispositivo do art. 98 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 2.328 e 2.402, de 19 e 23 de junho findo, relativos à distribuição dos creditos de 300\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 100:000\$ à no Estado de Matto Grosso, por conta respectivamente das verbas 21ª e 17ª. — Autorison-se o registro, feita a annullação indicada no ultimo dos citados avisos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas ;

Aviso n. 2.129, de 23 do mez passado, credito de 105\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 12ª.— Deu-se registro á distribuição do credito.

Processos:**De tomada de contas:**

N. 9.724, do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte Jayme Aranha;

N. 9.727, do patrão-mór da Capitania do Porto do Ceará, José Delphino Pinheiro;

N. 9.263, do ex-agente do Correio de Villa Bella, no Estado de Pernambuco, José Francisco Gomes.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança do fiel do Armazem da Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, Edmundo Machado, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—Considerou-se a fiança idonea e sufficiente.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:**Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:**

Aviso n. 1.511, de 16 do mez passado, sobre o pagamento de 1:000\$ em que importa uma conta do A. Carneiro Leão, pelo fornecimento de 200 exemplares do livro intitulado «O Brasil e a Educação Popular», ao ministerio.—Receusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do 26 do junho findo, prestando esclarecimentos sobre a necessidade da distribuição do credito de 2:750\$ 4 Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba «Eventuaes», conforme foi autorizada pela portaria n. 24, de 20 do abril ultimo.—Fez-se o registro.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria Lepoldina Fernandes e DD. Maria da Conceição Vaz Minuto e Bella Veneza Minuto;

De aposentadoria ao conferente da Alfandega de Mauáos, no Estado do Amazonas, Francisco Xavier da Costa, e ao 2º pharoleiro Joaquim Amarejo da Costa.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa indicada nos pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 794, 830 e 861, de 31 de maio, 8 e 14 do junho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 10\$300 4 Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, de 1:369\$ 4 no Estado da Parahyba e de 9:000\$ 4 no Estado do Paraná.—Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no ultimo dos citados avisos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.334 e 2.403, de 19 a 23 do junho findo, referentes á distribuição dos creditos de 1:107\$100 4 Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 3:093\$910 4 no Estado de Pernambuco, por conta respectivamente das verbas 19ª e 17ª.—Foi ordenado o registro, feita a anulação indicada no ultimo aviso.

Processos:**De tomada de contas:**

Ns. 9.723 e 9.726, dos secretarios de Capitania de Portos, João Pio de Farias, no Ceará, e Arthur Palácio, na Bahia;

N. 9.528, do ex-auxiliar agronomo, informo, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola José Eurico Dias Martins;

N. 6.695, do ex-collector federal em Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, Hermogenes Dias Ladeira;

Ns. 9.731 e 8.827, dos ex-agentes do Correio, Antonio Evaristo da Costa Cabral, de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e José Joaquim de Queiroz Junior, de Usina Esperança, no Estado de Minas.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os alludidos responsaveis.

N. 7.480, do ex-agente do Correio do Guataparã, no Estado de S. Paulo, Mario Cazullo.—Convertor-se em diligencia o julgamento afim de que se solicite esclarecimentos acerca da data em que era devido o recolhimento do alcance apurado, bem assim para que sejam presentes ao Tribunal os processos administrativos acerca dos registrados levados á conta do responsavel.

De prestação de fiança do collector das Rendas Federaes em Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Antonio de Barros, de 2:700\$, em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anteriormente prestada como reforço.—Foi approvada a substituição da fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio;

Aviso n. 1.543, de 20 do junho proximo findo, credito de 3:600\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 20ª.—Foi registrado.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De distribuição dos creditos de 410\$843 4 Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 17ª e de 3:080\$615 ao Thesouro Nacional, idem da verba 3ª, letra a.—Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no primeiro dos citados processos.

De concessão:

Do montepio civil a DD. Eulina e Maria de Souza Rosa, D. Maria Isabel Nabuco Barreto e D. Adelinha Rila Fernandes e menores Odilon Orlando e Oacyr.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do carteiro da Directoria Geral dos Correios João Silveira da Silva Damas, para o abono de mais a quantia annual de 369\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões do montepio e devidamente a supradita apostilla, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns 850 e 883, de 12 e 21 do junho findo, creditos de 7:600\$ 4 Directoria da Contabilidade da Guerra e de 4:873\$993 4 Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta respectivamente das verbas 14ª e 10ª.—Foi mandada registrar a distribuição dos creditos, feita a anulação indicada no ultimo aviso.

Ministerio da marinha:

Aviso n. 2.334, de 19 do mez passado, credito de 2:560\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, por conta da verba 12ª.—Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.776, de 12 do junho proximo passado, referente á distribuição do credito de 800:000\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 6ª, titulo II, e do decreto n. 12.372, de 17 do janeiro de 1917.—Registrrou-se.

Ns. 1.312 e 1.563, de 10 e 24 de maio ultimo, sobre a anulação na distribuição feita á thesauraria da Estrada de Ferro Oeste do Minas da quantia de 6:000\$ para despesas da verba «Eventuaes» e transferencia para o Thesouro Nacional da mesma importancia.—Foi autorizado o registro, feita a anulação indicada.

Processos:**De tomada de contas:**

N. 9.723, do commissario da Armada Octavio Brasileiro Cadaval;

N. 9.728, do patrão-mór do Arsenal de Marinha do Pará João Tavares Iracema;

N. 9.538, do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Alexandre Teófilo do Carvalho Leal;

N. 9.457, do ex-agente do Correio de Carlos Gomes, no Estado de S. Paulo, João Pinto Bandeira de Mello.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 9.070, do ex-agente do Correio de Campo Bello, no Estado de Minas Geraes, João Furtado.—Fez-se lavrar accórdão fixando em 2:477\$220 o alcance verificado nas contas desse responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e constantes dos processos relatados pelos Sr. Dr. Pedro Soares e Luiz R. Rosado:

De 1:200\$, pelo porteiro da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 500\$, pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Firmino de Mello Leitão Junior, idem idem.

De 3:000\$, pelo porteiro do Thesouro Nacional, idem no 1º semestre deste anno.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. Dr. Pedro Soares, Francisco José Pereira de Oliveira e Julio V. Lobato de Vasconcellos nos processos julgados nas sessões do 19, 20 e 30 do mez passado e relativos ás contas do commissario da armada Paulo Francisco de Oliveira Barroso, do professor ambulante de laticinios Paul Pieron, do telegraphista Joaquim José dos Passos, do inspector agricola contractado Paul Pieron, do ex-fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos Porfirio do Andrade Ramos, do ex-collector federal Luiz Ribeiro Borges, e dos ex-agentes do Correio Thereza Arinelli, Rodolpho Cordeiro Muniz Falcão e Zilda Habello Mesquita, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-fiel do thesoureiro e ex-agente do Correio Thereza Arinelli; e do thesoureiro bacharel José de Barros Lima, do ex-inspector, em commissão, da Repartição Geral dos Telegraphos Henrique Rodrigues e dos ex-agentes do Correio José Ferreira Parente Junior, Antonio Lourenço de Lima e Rita do Salles Duarte, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 1 e 3 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario**Despachos do Sr. Dr. presidente, em 4 do corrente****Ministerio do Agricultura, Industria e Comercio:****Avisos:**

N. 1.312, de 16 do junho ultimo, pagamento de 681\$900 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.517, idem, idem de 780\$ a Luiz Macedo idem, idem;

N. 1.559, do 21, idem de 2:913\$ a Luiz Zami idem, idem;

N. 1.564, idem, idem de 492\$560 a Villas Boas & Comp. idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Officios da Alfandega da Capital ns. 717 e 999, de 10 de maio e 8 de junho ultimo, pagamento de 913\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem n. 1.101, de 30 de junho ultimo, idem de 2:466\$ da folha dos typographos em junho ultimo;

Idem, idem n. 1.102, idem, idem de 1:280\$ idem dos trabalhadores, idem, idem; Idem, idem n. 1.107, de 2 do corrente, idem de 260\$433 a Antonio Eduardo Lenhoff de Brito, de gratificação por substituição, em junho ultimo;

Idem, idem n. 667, de 14, idem de 3:987\$182 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização, n. 443, de 4 de junho, de 48\$750 a Light and Power, idem, idem;

Idem, idem n. 111, idem, idem de 249\$109 a Companhia de Gaz idem, idem;

Idem, idem n. 147, de 7, idem de 53\$ a J. L. Costa & Comp, idem, idem.

Idem da Estatística Commercial, n. 70 A, de 23 de maio ultimo, idem de 400\$ a Fred Fiquier, idem idem;

Idem do Administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 243, de 1 de junho ultimo, idem de 1:344\$ da folha do pessoal em maio ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 489, de 12 de maio ultimo, idem de 62\$ a Cincinato Martins Costa, de despesas feitas pelo mesmo no corrente anno;

Idem, idem n. 492, de 19, idem idem de 30\$, ao mesmo, idem idem;

Idem, idem de Santa Catharina, n. 31, de 23 de abril ultimo, idem de 135\$483, a Ernesto Anastacio da Natividade, de gratificações em março ultimo;

Idem, idem de Matto Grosso, n. 119, de 13 de abril ultimo, idem de 403\$ a Antonio Pinho Maciel Epaminondas, idem idem;

Requisição do juiz de direito da 1ª Vara de Campos, idem de 577\$156 a Affreri Soares Nogueira da Silva, de juros;

Requerimento de J. L. Costa & Comp., idem de 41\$400, de fornecimentos no corrente anno;

Idem de Julio Miguel de Freitas & Comp., idem de 37\$720 idem, idem;

Idem, idem idem de 432\$940, idem idem;

Idem de Rodrigues & Comp., idem de 69\$ de assignaturas de jornal no corrente anno.

Exercícios findos:

72\$8, a Francisco Ferreira da Silva;

1:32\$8, a Luiz Joaquim Dias;

1:183\$906, a Godofredo Moore;

1:000\$, a Isaura de Aquino e Silva;

1:600\$, a Josepha Amalia de Oliveira Nascimento Araújo;

833\$333, a Leocadia de Souza Machado Pereira;

1:600\$, a Maria Rocha Vieira;

1:000\$, a Nilo e Nelso;

666\$666, a Pina Arguellos de Souza;

666\$666, a Rachel Lia de Aranzo Rocha;

900\$, a Maria da Silva Carijó;

6:104\$516, a Maria Francisca Rufino e outros;

504\$, a Rosa Paulina da Silva Continho;

5:040\$, a Eulina Pereira da Cunha;

385\$840, a Antonia Etelvina Pallet de Abreu e Lima;

942\$666, a Guilhermina de Freitas Oliveira;

420\$, a Antonio Ferreira da Silva Lima;

418\$264, a Bernardino Ladislau de Azevedo;

44\$, a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina;

273\$350, a Carlos Hoepek & Comp.;

1:600\$, a Felinto Elydio do Nascimento;

66\$400, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil;

8\$700, a Companhia Estrada de Ferro do Paraná;

400\$, a Teixeira Costa & Comp.;

430\$, ao mesmo;

2:238\$, a Alberto Alvares Gomes Barroso;

235\$309, a Angelo Colombo;

179\$300, a Annibal Alberto de Carvalho;

440\$, a Anthero Palma;

182\$399, a Antonio Jacintho Marques Junior;

De 448\$ a Antonio Muniz dos Santos;

De 182\$300 a Antonio de Oliveira;

De 1:881\$636 a Aurelio Caetano de Araujo;

De 135\$420 a Cypriano Leite;

De 420\$ a Delfino Antonio da Costa;

De 172\$388 a Eugenio Cardoso da Silva;

De 238\$ a Henrique da Costa Guimarães;

De 37\$233 a Jacintho Bernardino Pinto de Moraes;

De 379\$ a João Gomes Pereira;

De 82\$809 a João Mignol da Motta;

De 1:209\$ a Joaquim Augusto Suzano Brandão;

De 1:200\$ a Eugenio Joaquim Augusto Suzano Brandão;

De 124\$200 a Joaquim Baptista;

De 117\$430 a Joaquim Basilio dos Santos. —

Registre-se a despeza de 117\$430 com o pagamento ao servente da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Basilio dos Santos, de gratificação adicional que deixou de receber em 1914;

De 4:199\$993 a Jorge Negelo;

De 503\$890 a José Mathias Ramos;

De 443\$82 a Manoel Franklin da Cunha;

De 81\$532 a Olympio Carlos de Carvalho Netto.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 302, de 3 de abril ultimo, pagamento de 1:544\$800, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 303, idem, idem de 373\$780 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de transportes no corrente anno;

N. 309, idem, idem de 2:898\$600 a Rêdo de Viiação Paraná-Santa Catharina, idem, idem;

N. 311, de 7, idem, idem de 399\$990 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem;

N. 321, de 10, idem, idem de 222\$250, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 347, de 9, idem de 1:703\$741, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 2.563, de 20 de junho ultimo, pagamento de 72\$ a Casa de Correção da Capital Federal, de encadernações no corrente anno;

N. 2.510, idem, idem de 38:050\$478 a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 2.549, de 21 idem, idem de 50:000\$ a Mordomia do Palacio da Presidencia da Republica, para despesas com o pessoal e material nos 3º e 4º trimestres, idem;

N. 2.524, idem, idem de 2:490\$ a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 2.326, idem, idem de 300\$ a Manoel Francisco Quadros, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, em maio ultimo;

N. 2.543, de 23, idem de 315\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens no corrente anno;

N. 2.544, idem, idem de 30\$ a José Theolin de Siqueira, de exames periciaes, idem;

N. 2.347, idem, idem de 1:996\$366, do pessoal subalterno da Colonia Correccional do Dois Rios, em maio ultimo;

N. 2.549, idem, idem de 2:429\$368 a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 2.538, de 25, idem de 120\$ a Maia de Lacerda & Comp., do aluguel do predio occupado pelo 2º posto policial da Repartição da Policia do Districto Federal, em maio ultimo;

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.317, de 19 de junho ultimo, pagamento de 49:514\$870 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.404, de 23 idem, idem a Henrique Alberto Madei, de despesas effectuadas pelo mesmo, de janeiro a maio ultimos;

N. 2.470, de 30 idem, idem de 28:800\$ a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de trabalhos effectuados no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 187, de 30 de junho ultimo, pagamento de 622.222, ouro, a Edmundo Smidt Alves, auxiliar do consulado no Havre, de ajuda de custo.

— Ministerio da Viiação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 619 e 2.493, de 10 de março e 22 de junho ultimos, pagamento de 30:000\$ a José Maria Monteiro, da venda de um predio;

Ns. 757 e 1.373, de 21 de março e 12 de maio ultimos, idem de 271:666\$110 a Société de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados em fevereiro ultimo;

N. 1.784, de 13 de junho ultimo, idem de 412\$410 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.794, de 14, idem de 306\$720 idem, idem.

N. 1.799, idem, idem de 143\$ a J. L. Costa & Comp., idem;

N. 2.107, de 21 idem, idem de 3:504\$988 a Companhia do Gaz, idem, idem;

N. 2.108, idem, idem de 347\$300 a diversos, idem, idem;

N. 2.109, idem, idem de 6.488\$810 a Companhia do Gaz, idem;

N. 2.110, idem, idem de 59\$072 idem, idem, idem;

N. 2.111, idem, idem de 6:159\$716 a diversos, idem, idem;

N. 2.127, de 22 idem, idem de 8:975\$120 a Botelhos & Oliverio, idem, idem;

N. 2.136, de 23 idem, idem de 13:797\$998 a diversos idem, idem;

N. 2.142, idem, idem de 300\$ a Companhia Cantareira e Viiação Fluminense, de passagens idem, idem;

N. 2.209, de 2 do corrente, idem de 900\$ a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios em maio ultimo;

N. 2.210, idem, idem de 1:800\$ idem, idem, idem;

N. 2.211, idem, idem de 1:850\$ idem, idem;

N. 2.212, idem, idem de 2:260\$ idem, idem;

N. 2.445, de 23 de junho ultimo, idem de 550\$ a Joaquim Moreira da Silva, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 5 de julho de 1917

Compareceram os Srs. desembargadores Montenegro, T. Bastos, Afonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Francisco Guimarães e Carrilho.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão da Primeira Camara, em 5 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e os juizes convocados Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.945 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; primeiros appellantes, Paulo da Cunha e Silva e outros; segundo appellante, Dr. Gil Diniz Goulart, testamenteiro do finado Antonio João Alves da Cunha e Silva; appellados, D. Paulina Alice Buisard da Cunha e o Dr. curador dos residuos. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appella-la, julgar improcedente a acção, unanimemente.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior, por serem impedidos os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra.

N. 2.182 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo; appellados, o Dr. Antonio Ramos do Carvalho Duarte e sua mulher D. Eugenia Cascão Duarte. — Negaram provimento á appellação *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.191 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Ismael & Comp.; appellados, Victor Fernandes Alonso e outros. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 1.715 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.651 e 1.952 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 1.179 e 1.366.

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.984 e 1.994.

Embargos de nullidades

Ns. 255, 1.726, 1.693 e 1.810.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que, na forma do art. 20 do alludido decreto, os escriptores do jury, das Varas de Direito Criminal e das Pretorias Cíveis e Criminaes, que forem candidatos ao lugar do escriptão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se acha vago em virtude do fallecimento do respectivo escriptão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordiro*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis n. 1.366, appellante, Dr. Bento Borges da Fonseca; appellados, os syndicos da fallencia de J. Coimbra & Comp.; n. 2.179, appellante, Alberto da Silveira Carneiro; appellado, America Foot Ball Club, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de julho de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador, presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as camaras para reunidas no dia 9 do corrente mez, ás 13 horas, em sessão extraordinaria julgarem os feitos que estão com dia e que hoje foram adiados por não ter havido sessão.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de julho de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario o official, *Elpidio Watson Cordiro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 20 dias do predio á rua Visconde de Caravellas n. 90

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos quo o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 6 do proximo mez de julho, logo depois da audiencia que terá lugar as 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação: o predio terreo da rua Visconde de Caravellas n. 90, formato de chalet, tendo na frente duas janellas e entrada ao lado; construção antiga, de pedra e cal até o vigamento e dahi para cima de frontal de tijolos; mede de largura 4m,70 por 12m,15 de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados. Um puxado medindo 5m,70 de comprimento por 4m,30 de largura, dividido em cosinha ladrilhada e um quarto assoalhado; nos fundos, um telheiro com um quarto e privada e tanques cimentados. O predio está precisando de obras e é edificado em um terreno que mede 11 metros de frente por 36m,30 de comprimento, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Avaliado em 10:000\$000. Este predio, que pertence ao espolio da finada D. Maria Izabel Brum, vai a esta praça a requerimento do inventariante e dos seus interessados. Quem pretender arrematá-lo, deverá comparecer no referido lugar no dia e hora designados; e, o arrematante fará o pagamento a vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo referido porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de

junho de 1917. Eu, Silvestre Torres, escripto juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escriptão, o subscrevi. — *Antonio Angra de Oliveira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, para sciencia da sentença que julgou rehabilitado o fallido J. F. da Silva Junior, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação em quo o supplicante J. F. da Silva Junior, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença rehabilitado o fallido e exponham-se as devidas communicações. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, trinta do junho do mil novecentos e dezesete. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia da sentença acima transcripta, o vel-a passar em julgado. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados o afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous do julho do mil novecentos e dezesete. E eu José da Silva Lisboa, escriptão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de B. Nova & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escriptão que este subscreve, se processam os autos do concordata, em quo são supplicantes B. Nova & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem afim de pagarem vinte o um por cento por saldo de seus creditos, quinze dias depois de homologada o concordata. E em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores do B. Nova & Comp., para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia vinte e tres do corrente, ás tres e meia horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, a revelia, se proceder como for do direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Manoel Lopes Ferreira, Adriano Candido Fernandes e Julio Martins de Souza. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados o afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de julho de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escriptão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de N. Teixeira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante N. Teixeira & Comp., na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Pedro de Carvalho N. Teixeira, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante N. Teixeira & Comp., por sentença deste juízo de 31 de maio de 1917, ás 16 horas, fixado o seu termo para os effeitos legais de 20 de abril de 1917. Foi nomeado syndico o credor José Cabral, residente á rua da Alfândega n. 42, 3º andar, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credores acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 26 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrivão. (

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 16 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juízo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico pregação de venda e arrematação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que José Cerqueira move a Vicente Joaquim Alves e sua mulher, D. Maria Rita Alves, e vae á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio assobradado, sito á rua João Teixeira Ribeiro, prolongamento, sem numero, «Portinho», freguezia de Irajá, edificadno em centro de terreno tendo na fachada dous mezzaninos gradcados e na parte assobradada em cada uma das extremidades que formam dous torreões cobertos com telhas de cimento, uma janella de peitoril e na parte em recuo dos torreões uma porta e uma janella de peitoril na frente dos quaes existe varanda ladrilhada e escada de cantaria com balaustrada, platibanda e coberto, com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, dependencias ladrilhadas estando os do porão ainda em chão e sem forro. O predio mede de frente, inclusive os torreões, 13^m,70 por 16^m,60 de fundos, medindo o terreno 50 metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 50 metros, achando-se todo aberto confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A

construção é de pedra, cal e tijolos, divisórias de estuque e madeiramento e esquadrias de peroba e canella. O predio não está concluído, faltando embouços e reboques na parte externa do porão, pintura, vidros, etc. Avaliado o dito predio com terreno descriptos em 14:000\$000. Abatendo-se 1:400\$000 dos 10 %, fica o liquido de 12:600\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1917. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 2 de julho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem, ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico pregação de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Christiano Francisco Pimentel move a José Guimarães Veiga e vao á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Lote do terreno baldio, sito á rua Senador Pompeu n. 55, antigo 45, onde existiu uma casa terrea estando actualmente dividido da linha da rua pela antiga fachada do predio a qual tem tres portas, portadas de cantaria, medindo de frente em linha sufada 6^m,20 por 32^m,70 de extensão confrontando pela direita com a parede lateral esquerda do predio confiante a qual indica meação e pela esquerda com terrenos do mesmo executado e fundos com quem de direito. Avaliado o dito lote do terreno em 6:000\$; abatendo-se 1:200\$ dos 20 % fica o liquido de 4:800\$000. Lote do terreno baldio, sito á rua Senador Pompeu n. 57, antigo 47, onde existiu uma casa terrea, estando actualmente dividido da linha da rua pela antiga fachada do predio, a qual tem tres portas, portadas de cantaria, medindo de frente 6^m,20 por 32^m,70 de extensão, confrontando pela direita e esquerda com terrenos do mesmo executado e pelos fundos com quem de direito. Avaliado em 5:000\$, abatendo-se 1:000\$ dos 20 %, fica o liquido de 4:000\$000. Lote de terreno baldio sito á rua Senador Pompeu n. 59, antigo 49, onde existiu uma casa terrea, estando actualmente dividido da linha da rua pela antiga fachada do predio, a qual tem duas janellas e uma porta, portadas de cantaria, medindo de frente 6^m,50 por 32^m,70 de extensão, confrontando pela direita o esquerda com propriedades do mesmo executado e fundos com quem de direito. Avaliado em 5:000\$, abatendo-se 1:000\$ dos 20 %, fica o liquido de 4:000\$000. Estes tres lotes de terreno acham-se em comum, medindo na linha dos fundos, inclusive a meação acima referida, o total de 12^m,40. Predio terreo, sito á rua Senador Pompeu n. 61, antigo 51, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de

peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, digo, telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e uma alcova forrados e assoalhados e puxado com cozinha cimentada, tendo na área, que lhe serve de quintal, tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 6^m,40 por 13^m,15 de fundos e o puxado 4^m,75 de comprimento por 2^m,70 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a area edificada, de frente 6^m,40 por 1^m,90 de extensão confrontando por ambos os lados e fundos com propriedades do executado. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo, carecendo de reparos e limpeza geral. Avaliado o dito predio com o terreno em 7:000\$, abatendo-se 1:400\$ dos 20 %, fica o liquido de 5:600\$. Predio terreo, sito á rua Senador Pompeu n. 63, antigo 53, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas corredor e uma alcova forrados e assoalhados e cozinha cimentada, tendo na área que lhe serve de quintal, tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 5^m,50 por 13^m,15 de fundos e o puxado 4^m,75 de comprimento por 2^m,70 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, de frente 5^m,50 por 17^m,90 de extensão confrontando por ambos os lados e fundos com propriedades do executado. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo carecendo de reparos e limpeza geral; avaliado o predio com o terreno descriptos em 7:000\$, abatendo-se 1:400\$ dos 20 %, fica o liquido de 5:600\$. Estalagem sito á rua Senador Pompeu n. 65, antigo n. 55, tendo para entrada um largo vão em forma de portão que dá ingresso a um corredor cimentado dividido da rua por muro de tijolo, construido por quaranta (40) habitações independentes sob numeros romanos de I a XL formando quatro alas, sendo a dos fundos e da direita de quem entra com dous pavimentos tendo o superior varanda corria de madeira com grade de ferro, a da esquerda de quem entra forma uma ala com tres casinhas com terreno á frente, divididos com muros de tijolo, e a fronteira á ala dos fundos com frente para o pateo interno. Todas estas habitações formam dous compartimentos forrados e assoalhados, tendo cada um uma porta e uma janella, portadas de madeira, cumieiras corridas, beiradas salientes e cobertas parte com telhas de calha e parte, an sua maioria, cobertas com telhas francezas. Além das acomodações apontadas existem tanques para lavagens e compartimentos com W. C. A área do terreno pertencente e esta estalagem mede de frente, na entrada, 4^m,50 por 49^m,09 de extensão e na linha dos fundos 36^m,40, confrontando a dos fundos com propriedades do ora executado, acima descriptas, pela direita de quem entra parte com o predio de n. 67 a parte com quem de direito e tambem com quem de direito na linha dos fundos. A construção é muito antiga toda de frontal de tijolo. A estalagem descripta com a área do terreno foi avaliada em 33:000\$; abatendo-se 6:600\$ dos 20 %, fica o liquido de 26:400\$000. Predio de sobrado, sito á rua Senador Pompeu n. 67, edificado no alinhamento tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas uma das quaes dá entrada independente para o sobrado, o qual tem tres janellas de sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada seguindo-se para os fundos bem como o sobrado, em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias cimentadas. Na

parede lateral direita tem o prédio, no pavimento térreo, tres portas e duas janellas que deitam para o corredor de entrada da esalagem n. 65 e no sobrado quatro janellas de peitoril. O prédio mede de frente 6^m, 90 por 16^m, 10 de fundos, tendo o terreno pertencente ao prédio as mesmas dimensões, pois é todo occupado pela edificação. A construção é bastante antiga, parte de pedra e cal e parte de frontal, carecendo de reparos e limpeza geral. Avaliado o prédio descripto com o terreno apontado em 17:000\$000, abatendo-se 3:400\$000 dos 20 % fica o liquido de 13:600\$000. Importam as avaliações na quantia total, já com o abatimento legal de 21 %, em 61:000\$000, base para a arrematação. E si ainda com o abatimento de 20 %, não apparecer licitante para os immoveis, serão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim convito a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Está conforme. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 30 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer, sobre sua avaliação os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Ernesto Gomes de Medeiros, cessionario de José Pereira Passos move a D. Helena Calcagno Tavano e vão á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo, sito á rua do Chichorro n. 99, antigo 88, freguezia do Espirito Santo, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. Pela face lateral esquerda tem o prédio cinco janellas e uma porta e na area de terreno que lhe serve de quintal, tanques para lavagens, além de uma edificação de tijolo em forma de meia agua, com telhas francezas, abrigando W. C. e banheiro. O prédio mede de frente 3^m, 55 por 15^m, 35 de fundos, sendo a construção de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados e dependências cimentadas. Predio de sobrado, sito á rua do Chichorro n. 107, antigo 90, freguezia do Espirito Santo, tendo na fachada, no pavimento térreo, tres portas e uma janella de peitoril e no sobrado tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de madeira, deitando duas janellas e uma porta para uma varanda lajeada que existe em quasi toda a extensão da fachada e uma outra que deita para o telhado do prédio do n. 99, antigo 88, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos

para familia forrados e assoalhados e dependências ladrilhados. O prédio mede de frente 9^m, 00 por 10^m, 30 de fundos inclusive o puxado, sendo a construção parte de pedra e cal e parte de frontal e muito antiga, achando-se em soffivel estado de conservação. A area de terreno pertencente a estes dous prédios, pois o de n. 101 occupa uma area de terreno nos fundos do de n. 99, mede de frente 9^m, 00 por onde está dividido da rua por muro de tijolo com dous portões de ferro e de extensão 27^m, 65 sendo a linha dos fundos em satamento. Avaliados os dous prédios com a area de terreno descriptos em 10:000\$000. Assim, convito a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1917. — E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 3 de julho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para a venda e arrematação do predio e terreno da rua do Livramento n. 145, penhorados a Romão Fernandes Moreira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Ribeiro Guimarães, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que por este juizo o cartorio respectivo se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente José Ribeiro Guimarães e executados Romão Fernandes Moreira e sua mulher D. Rita Antonia Vidal Fernandes, e a requerimento do exequente se passou o presente edital de 3ª praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 17 do corrente mez de julho, ás 13 horas, depois da audiência do estylo, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua do Livramento n. 145, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento térreo, uma janella de peitoril e duas portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este duas janellas de sacada com grade de ferro, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de pedra, cal e voz de tijolo, portadas de cantaria na parte terrea e frisos no sobrado, achando-se todo dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados e mais dependências cimentadas, tendo ao centro uma area desoberta e no quintal tanque para lavagens. O prédio mede de frente 4^m, 50 x 23^m, 40, seguindo o puxado com 4^m, 80 x 5^m, 0. O terreno pertencente ao prédio mede de frente 4^m, 50 x 35^m, 0 de fundos, estando a parte do quintal fechada por muro. Este prédio com o terreno acima descripto foi avaliado por 20:000\$, e vai a esta terceira e ultima praça pelo preço de 16:000\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 20 %, e caso ainda por esse preço não haja licitante, será o mesmo bem vendido pelo maior preço que for offerecido. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, além de effectuar-se a praça que será feita a dinheiro á vista ou

com fiador idoneo por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias aos ausentes em lugar incerto e não sabido, os herdeiros Drs. Epaminondas Pereira de Campos e João de Castro Pereira de Campos, para sciencia do inventario de sua finada tia D. Elvira Eulalia de Campos, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio respectivo se processam os autos de inventario da finada D. Elvira Eulalia de Campos, de quem é inventariante José Maria Campos Paradedda, e ora pelo inventariante lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. José Maria de Campos Paradedda, inventariante de sua tia D. Elvira Eulalia de Campos, para cumprir o respeitavel despacho de V. Ex. a expedição dos editaes de citação dos herdeiros ausentes com o prazo que V. Ex. determinar. E por ser de justiça, P. deferimento, justificando-se previamente a ausencia. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1917. P. P. J. B. Queima do Monte. (legalmente sellada.) Despacho: J. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio. 28-6-17. Souza Gomes. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido, dos herdeiros, ora citados, foi a dita justificação julgada por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita os herdeiros Drs. Epaminondas Pereira de Campos e João de Castro Pereira de Campos, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 dias do presente edital, fazerem-se representar como herdeiros no dito inventario da sua finada tia D. Elvira Eulalia de Campos, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia aos supplicantes ou a quem que por elles se interessar, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação e com o prazo de dez dias aos credores incertos de Leopoldo Maia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subcrevo se processam os autos de acção executiva em que é autor Alvaro Ferreira Braga, hoje representado por Nacle Jarjuro Decache, e réo, Leopoldo Meira, nos quaes foi penhorada a quantia de vinte e seis contos cento e noventa e um mil e oitocentos reis (26:191\$800), depositada no Thesouro Nacional. Em virtude do que se pas-

sou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os credores incertos de Leopoldo Meira para, dentro do mesmo prazo de dez dias, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a referida quantia de vinte e seis contos cento e noventa e um mil e oitocentos réis (26:491\$870), que lhe foi penhorada nos mencionados autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevo. — Luiz Augusto de Carvalho e M. lo. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, por nomeação, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou dello conhecimento tiverem que, no dia vinte e seis de julho proximo, após a audiência do juizo, que se effectua ás treze horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, os bens immoveis penhorados a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos, por D. Florinda Martins dos Santos Portella, na qualidade de unica e universal herdeira do finado Domingos Mendes Portella, na execução em que contendem e que foram avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de D. Florinda Martins Bastos Portella, unica e universal herdeira do finado Domingos Mendes Portella, nos dirigimos á rua Pedro Americo n. 203 para avaliarmos os bens penhorados á Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos, na execução que lhes move a requerente. Os citados bens constam da metade do predio da rua Pedro Americo n. 203, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio feito de chalet, coberto de telhas francezas, tendo na frente duas janellas de peitoril e duas portas e duas janellas do lado esquerdo; mede, mais ou menos, tres metros de largura, por doze metros de comprimento e é dividido em duas salas e tres quartos, soalhados e forrados e cozinha, tendo fora uma latrina que tambem é de serventia do predio dos fundos; na frente tem um terraço onde existe um tanque de cimento e dá accesso ao predio uma escadaria de pedra e cimento, que tambem serve de entrada para o predio dos fundos, o respectivo terreno que tem na frente muralha de sustentação e commum aos predios da frente e fundos, para os quaes existe uma só entrada por um portão de ferro. Sendo o referido predio de construção antiga, estando em más condições de conservação, além de ser situada em morro, o avaliamos com a parte que lhe couber do terreno na quantia de um conto e quinhentos mil réis, sendo, portanto, de setecentos e cincuenta mil réis o valor da metade penhorada a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos. Rio de Janeiro, vinte e

sete de junho de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarará de Barros. (Está devidamente estampilhada). E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a leitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na forma da lei. E para os devidos effectos o fins legais mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1917. — Eu, Benjamin de Andrade Liqueira, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o subscreevo. — Enrico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado). — O escrivão, Solferi de Albuquerque.

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de 10 dias, com abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Paulo Antonio Barbosa Lima e Carolina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, na forma abaixo.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc. Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 6 de julho do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiência do estylo as portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, o predio e respectivo terreno sito á rua Bento Gonçalves n. 73, penhorados a Paulo Antonio Barbosa Lima e Carolina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, cujo predio tem os seguintes caracteristicos: predio terreo, feito de chalet e construção do frontal de tijolos no interior do terreno, tendo duas janellas e uma porta na frente e janellas ao lado, medindo 5^m, 23 de largura por 13^m, 39 de comprimento e é dividido em duas salas grandes, duas saletas e dous quartos assoalhados e forrados, ao lado esquerdo do predio tem um puxado que serve de cozinha e no quintal estão installados a latrina, banheiro e tanque. O respectivo terreno tem 11 metros de extensão, tendo muro e gradil na frente o muro em toda extensão do lado direito. O predio já descripto é coberto de telhas francezas, mas precisa de reparos, de conservação, pelo que foi avaliado, com o respectivo terreno, na quantia de 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis), conforme menciona a referida avaliação. Importa a presente avaliação em 4:500\$ com abatimento de 10 %, em 4:050\$ por quanto irá a 2ª praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou dar o passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 24 de junho de 1917. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua da Estação, em Anchieta.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Civil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no

dia 6 de julho proximo vindouro, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão a quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua da Estação, Anchieta, sem numero, junto e ao lado esquerdo de uma casa de materiaes de construção, sendo feito japonéz, cobertas de telhas francezas, afastado do alinhamento da rua, construção de uma vez de tijollo, fechado com revestimento rustico de pedrinhas e cimento; o corpo principal do predio, inclusive um pequeno alpendre na frente, que dá entrada para a sala de visitas, mede sete metros e 20 centimetros de largura por dez metros de comprimento e é dividido em duas salas e tres quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com despensa e cozinha. O terreno em que está edificado este predio mede 11 metros de largura por 56 metros de extensão até á encosta de um morro, tendo na frente muralha de pedra com escada de cimento; não está o predio concluido do todo; avaliado com o respectivo terreno em 6.000\$000. Foi penhorado a Olga Gondim da Costa Ribeiro, na acção executiva que lhe movem Costa Dias & Duarte, e vai á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem quiser arrematar-o, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na Quinta Pretoria Civil, em 13 de junho de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 27 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação á metade do predio numero XIV da rua Miranda Valle, em Cachamby, feito platibanda com portão, afastado do alinhamento da rua, coberto de telhas de canal, tendo tres janellas na frente e duas portas do lado direito, medindo 6^m de largura por 7^m, 13 de comprimento, no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados; em meia agua que serve de cozinha e em seguida um telheiro coberto de zinco, ao lado do puxado. O respectivo terreno mede 11^m de largura por 34^m mais ou menos de extensão e está fechado por cerca de madeira e arame farpado, avaliado o predio o terreno por 2:600\$ e a metade por 1:300\$000. Foi penhorado na acção executiva que Lino José Gonçalves move ao espolio de João Manoel Espinho e vai á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem, pois quiser arrematar compareça neste juizo no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917. — Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz da Oitava Pretoria Civil

Faz saber que estão se habilitando para casar, por este Juizo :

João Rodrigues de Souza e Leopoldina de Souza Martins; Sebastião Pereira Ramos e

Maria da Conceição Araujo, e Manoel Fernandes Reis e Cecilia da Cruz.

Quem souber que ha impedimentos accus-os.

Rio, 3 de junho de 1917.—O official do registro civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

NOTICIARIO

Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter assumido o commando da 4ª brigada de cavallaria, o Sr. general Americo de Andrada Almada, ultimamente nomeado para este commando.

— Esteve no Palacio do Catete o Sr. Oscar Enaut, que, por intermedio da secretaria, foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no enterro do Dr. Oliveira Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas: Directoria de Industria Pastoreil, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria Geral de Estatistica, do Povoamento do Solo e de Meteorologia e Astronomia, Serviço de informações e Divulgações, de Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico, Inspectoria da Pesca, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Pratica.

Na Caixa de Amortização far-se-ha no dia 6 do corrente o pagamento de juros ás apólices nominativas B.C., e ao portador, em prestimo de 1903, relações n. 1 a 20.

Por portaria de 2 do corrente mez, do director do Instituto Nacional de Musica, foi demittido do cargo de afinador de pianos do referido estabelecimento o Sr. Alfredo Ernani do Amaral Castro. Para esse lugar, foi nomeado, por portaria da mesma data, o Sr. Benigno Gomes dos Santos.

A Repartição Geral dos Correios expolirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itabera*, para Santos, Paraná, São Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Mayrink*, para Dous Rios, Santos, Cananda, Iguape, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Martinho*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Desna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Pussucê*, para Victoria, Bahia, Macció, Recife, Cabedello e Macão, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Pyrimões*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.191; estrangeiros, 577, total, 1.771; entraram: nacionaes, 34, estrangeiros, 10, total, 44; sahiram: nacionaes, 20; estrangeiros, 7, total, 27; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiro, 4; total, 10; existem: nacionaes, 1.202; estrangeiros, 576, total, 1.778.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 819 consultantes, para os quaes se aviaram 812 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.203; estrangeiros, 576; total, 1.778; entraram: nacionaes, 44, estrangeiros, 15; total, 59; sahiram: nacionaes, 14; estrangeiros, 8; total, 22; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiro, 2; total, 5; existem: nacionaes, 1.229; estrangeiros, 581; total, 1.810.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 5, de 1.403 consultantes, para os quaes se aviaram 1.437 receitas.

Fizeram-se 73 extracções de dentes e 365 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 3 do corrente, 47 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiras, 6; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos 24; menores de 12 annos, 23; gratis, 14.

Sepultaram-se no dia 4 de julho, 45 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 30; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 16; gratis, 4.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 28ª loteria do plano 340, 149ª extracção do anno de 1917, realizada em 5 de julho de 1917, em beneficio das instituicões

menconadas no art. 31, § 12, lettra j art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

47.596.....	100\$000
49.822.....	100\$000
49.740.....	100\$000
51.917.....	2.000\$000
53.331.....	100\$000
55.363.....	200\$000
57.019.....	100\$000
48.327.....	200\$000
43.500.....	100\$000
3.636.....	200\$000
27.469.....	100\$000
40.683.....	500\$000
41.282.....	2.000\$000
7.396.....	100\$000
34.531.....	100\$000
55.004.....	100\$000
45.314.....	100\$000
59.426.....	100\$000
37.728.....	100\$000
43.473.....	2.000\$000
58.093.....	100\$000
49.316.....	100\$000
53.634.....	200\$000
43.385.....	200\$000
22.322.....	2.000\$000
5.393.....	500\$000
34.168.....	20.000\$000
26.082.....	100\$000
46.573.....	100\$000
24.618.....	100\$000
6.633.....	100\$000
47.633.....	100\$000
4.851.....	200\$000
25.632.....	100\$000
29.840.....	100\$000
20.756.....	100\$000
25.859.....	100\$000
29.818.....	100\$000
49.561.....	100\$000
54.443.....	100\$000
43.969.....	100\$000
44.783.....	200\$000
56.820.....	100\$000
7.993.....	2.000\$000
47.444.....	100\$000
34.025.....	100\$000
33.934.....	100\$000
44.239.....	100\$000
28.746.....	100\$000
53.835.....	200\$000
51.384.....	100\$000
9.508.....	100\$000
59.648.....	100\$000
57.473.....	100\$000
49.497.....	200\$000
57.614.....	100\$000
57.718.....	100\$000

Approximações

34.167 e 34.169.....	200\$000
22.324 e 22.323.....	100\$000

Dexenas

34.161 a 34.177.....	30\$000
22.321 a 22.330.....	10\$000

Centenas

34.101 a 34.200.....	10\$000
22.301 a 22.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 4.168 teem 200\$, em 468 teem 20\$, em 68 teem 4\$, e em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 68.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntha dos Santos Pires. vice-presidente, O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Durante o mez de maio de 1916 o Laboratório Nacional de Analyses realizou 542 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foi condemnada uma amostra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com boletins:

Aguas mineraes—4 amostras

Procedente da França (3 amostras): duas de Rubinat Llorach e uma de Villacabras.

Procedentes: de Portugal: uma amostra de Aguas Alcalinas das Pedras Salgadas.

Azeites—27 amostras

Procedentes de Portugal (14 amostras): cinco de A. Christovão; uma de Camillo Pastoria; uma de D'as Reis & Comp.; duas de F. M. Carneiro; tres de Seixas & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (12 amostras): um de Canales Mathias & Comp.; uma de Costa; tres de Carbonell & Comp.; uma de Azeite Fidalgo; uma de G. Sensat; uma de Hijos de Luca de Tema; uma de Rio Branco e tres sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: uma amostra do Egidio Gambogi.

Azeitonas—23 amostras

Procedentes de Portugal (14 amostras): 1 de Brandão & Companhia Limitada, 1 de Brandão Gomes & Comp., 9 da Fabrica de Conservas Luzitanas, 1 de J. F. Santos & Comp., 1 de M. J. Ventura & Filhos e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (9 amostras): 1 de Ricardo Barea, 1 de J. Antonio de Leon e 7 sem designação de fabricante.

Bebidas gazosas artificiaes—2 amostras
Procedentes da Inglaterra: 1 de Quinine Tonic Water e outra de Schweppes Tonic Quinine Water.

Biscoitos—2 amostras

Procedentes da Inglaterra: 1 de Huntley & Palmers e outra de Jacob & Cós.

Bebidas amargas — 10 amostras

Procedentes da Italia (4 amostras): 1 de Francesco Cinzano & Comp., 2 de Fratelli Branca & Comp. e 1 de Fratelli Gancia & Comp.

Procedentes da França (3 amostras): 1 de Demmler Sohn (Suisse) e 2 de Dubonnet.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra do Field Son & Comp.

Procedente da Alemanha: 1 amostra de Bitter princip double de la Distillerie Der Lachs Dantzig.

Procedente de Portugal: 1 amostra de Bento Cunha & Comp. Mattosinhos.

Bitartarato de potassio, bicarbonato de sodio, amido e outras substancias—duas amostras.

Procedentes de Nova-York: duas amostras de Royal Baking Powder.

Cacão e chocolate:

Procedentes da França: duas amostras do Suchard.

Cervejas—sete amostras:

Procedentes da Inglaterra (seis amostras): uma de Guinness's Nip e cinco de Guinness's Foreign Extra Stout.

Procedente de Nova York: uma amostra de Pilsener Style.

Chá—17 amostras:

Procedentes da Inglaterra: duas de C. & E. Morton; seis de Lipton e nove sem designação de fabricante.

Conservas de carne—28 amostras:

Procedentes da Inglaterra (26 amostras)—uma de C. & E. Motta e 25 sem designação de fabricante.

Procedente do Montevideo: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: uma amostra do Benoit & Comp.

Conservas de legumes—sete amostras:

Procedente da Inglaterra: quatro amostras: tres de Batty & C.º e uma de C. & E. Morton.

Procedentes de Portugal: duas amostras: — Uma de Benoit & Comp. e outra sem designação de fabricante.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Hijos de Pablo Vilacta.

Conservas de peixe — 13 amostras

Procedentes de Portugal (nove amostras): uma de Benoit & Comp.; uma Favorita; tres de Luzitanas Mattosinhos; uma de Nunes Irmão; uma de S. Ramiroz-Villa Real de Santo Antonio e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): duas de C. & E. Morton e uma sem designação de fabricante.

Procedente da Allomânia: uma amostra sem designação de fabricante.

Coalhos — Duas amostras

Procedentes de Copenhagen: duas amostras sem designação de fabricante.

Caramello — Uma amostra

Procedente de Nova York: uma amostra sem designação de fabricante.

Docos — Amostras

Procedente da Inglaterra: uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente da França: uma amostra de L. Jacquin & Comp.

Farinhas — 22 amostras

Procedentes da Inglaterra (15 amostras): Quatro de Browns & Comp.; 10 de C. & E. Morton e duas de Withersdoen's Maise.

Procedentes da França (quatro amostras): Duas de Fecule Bloch e duas de Louit Frères.

Procedentes de Nova York (duas amostras): Uma de Quaker White Cats Rolled e outra sem designação de fabricante.

Fructas seccas — Sete amostras

Procedentes da França (tres amostras): Uma de William Clark & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York: Tres amostras sem designação de fabricantes.

Procedentes da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Ganebras — Tres amostras

Procedentes da Inglaterra: Uma de Booth's old Tom; uma de Boord & Son e uma de E. & J. Burke's.

Leite em pó — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Joseph Nathani & Co, Ltd. (Glaxo).

Licores — Oito amostras

Procedentes da França: Tres de A. Legrand aind; quatro de Marie Brizard & Roger e uma de Pères Chartreux.

Massas de tomates — Duas amostras

Procedentes da Italia: Duas amostras de Pio Moro fu Tº.

Molhos — Cinco amostras

Procedente da Inglaterra: Cinco amostras de Worcestershire Sauce.

Mostarda—Quatro amostras

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): duas de Batty & C.º e uma de Culman's Mustard.

Procedente da França: Uma amostra da Vve. Garros Jho. & Fils.

Materia corante vegetal em oleo-graxo

Procedente de Copenhagen: Uma amostra sem designação de fabricante.

Pimenta em pó—Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Queijo—Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de J. L. Kraft & Brós.

Rhum: Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de Rhum Negrila-Bardinet.

Solução concentrada de colla

Procedente dos Estados Unidos: Uma amostra de Les Pagis-Cols-Especial Russian Cement Co.

Solução de corante vegetal em oleo graxo
Procedente de Copenhagen: Uma amostra sem designação de fabricante.

Sulphato de magnesio impuro

Procedente de Nova York: Uma amostra contendo diminuta quantidade de saes extra-nhos e notavel proporção de fragmentos vegetaes, não se prestando para usos medicinaes.

Vermouths—Oito amostras

Procedentes da Italia: Quatro amostras de Francisco Cinzano & Comp.

Procedentes de Portugal: Tres amostras de J. Vasconcellos.

Procedente da França: Uma amostra de Noilly Prat & Comp.

Vinagres — 10 amostras

Procedentes de Portugal: Oito amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: Duas amostras de Ossaux Fils—Orleans.

Vinho commum em caixas—36 amostras

Procedentes de Portugal (45 amostras): 3 de A. Isidro Gonçalves—Madeira; 1 de Anthero Costa & Comp. Limitada; 2 de Antonio Ferreira Mendres; 1 de Borges & Irmão; 1 da Casa Ferreirinha—Porto; 1 de Carvalho Macedo Junior; 3 da Companhia Vinicola do Norte de Portugal; 4 da Companhia Vinicola Portuguesa; 3 de Colares F.C. (Francisco Costa); 1 de Fonseca & Silva Limitada; 1 de G. Filgueiras; 3 de I. M. da Fonseca Succesores; 1 de João de Carvalho Macedo; 1 de J. G. Camacho—Madeira Camara de Lobos; 1 de J. Theodoro Figueira Funchal; 2 de Marques Pinto & Bastos; 1 de M. P. & Comp.; 2 de Spratley & Comp.; 1 de Serradayres—Lisboa; 11 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos; 1 de Valladares & Irmão; 2 de Valente Costa & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (8 amostras): 2 de Egidio Cambogi & Comp.; 1 da Casa Vinicola Toscani Cav. Pascoale Cianzanelli; 3 de Emilio Prosperi—Firenze; 1 de A. Laborel Melini e 1 de Ugo Fazzini Schneiderff & Comp.

Procedentes da França (2 amostras): 1 de Lapin & Martin e outra da Veuve Vignon & D. Cambours—Bordeaux.

Procedente da Alemanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Vinho commum em cascos — 183 amostras

Procedentes de Portugal (173 amostras): marcas: A. I.; A.F.G. contra marca Savodra; A.M.S.; A.P.A.C.; A.F.; ACC&C. (2); A.&C.

(2); Armazem Rodrigues; Amado (2); A. Costa; Almeida Tavares & Comp.; A.A.&C. (7); C.B.C.; C.G.M. contra marca Cachoeira E.F.C.B.; C.G.&C.; C.M.&C.; CRC.; (2); C.T.&C. (3); Cunha Pinho & Comp.; Fracalanza; Casemiro Pinto & Comp. (2); Casa Carvalho (2); C.M.C. entre linhas quebradas entrelaçadas (8); C.P. cortada por um seta (2); C.N.&C. Rio dentro de um losango (2); C.V.&C. cortado por uma seta; Enlreço (2); Ferraz Irmão & Comp. (4); Fernandes Mourão & Comp.; Iguazello Marinho & Comp. Fonseca-Rio de Janeiro, contra marca estella; F.M.&C. (2); F.G.C.; Fernandes Sampaio; G.&I.; G.C.&C. dentro de um losango (3); G.A.C. (2); G.Z.C. (7); J.C.F. (2); J.A.S.; J.A.O.; J.M.C.; J.M.C.M.; J.V.C.; (2); J.S.P.; J.P. (2); J. R. Lisboa; L.F.&C.; L.S.F. (2); L.M.; Lotiriro (30); Marques Fonseca & Comp. (3); Marti Pacheco & Comp. (2); Mathias Pereira & Comp. (2); Mourão & Comp. (2); M.R.P.S.&V.; M.F.J.; M.A.C.; M.P.&C. (3); M.T.C.; Nobrega Santos & Comp. (3); O.L.S.&C. (2); P.M.C.; P.C. Rio; Pereira Sinal & Comp.; Q.V.F.; Rivelli & Comp. (2); Ribeiro da Cruz & Comp. (3); S.A.C. (3); S.M.&C.; T.C.C. (2); Thomé & Comp. e V.M.)C. (4).

Procedente da França (7 amostras) marcar; G.B.; JCE.; L.C. contra marca H.B.; M.J.C.; N.&C.; P.C. e V.A.S.

Procedente da Italia (4 amostras) marcas L.D.F.; N.P. (2) e N.Z.C.

Procedentes de Buenos Aires: 2 amostras marca LC.

Vinhos espumantes—6 amostras

Procedentes da França: 5 amostras de Pommery & Greno.

Procedentes da Italia: 1 amostra do Asti Gran Moscato Flli. Gancia & C. Canelli.

Whiskies—3 amostras

Procedentes da Inglaterra (2 amostras): 1 de Andrew Uster & Co e outra de John Walker & Sons Kilmarnock.

Procedente de New York: 1 amostra de Hiram Walker & Sons.

Com officios: -

N. 422 de 16 de março de 1915:

Mistura de hydro carburetos de petroleo, apresentando a densidade a 15° de 0,727, correspondente a 61° 133 Baumé. Pela temperatura em que destilla e pela densidade se approxima mais da naphita, desp. pela Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited.

N. 695 de 29 de abril de 1916:

Cognac tendo em rotulo impr. «Alcal Cognac do Vinho José Maria Macieira» 46,0 % de alc. em v. (Consumo).

N. 532 de 31 de março de 1916:

Solução bastante concentrada de colla (gelatina). An. a pedido e por conta de N. Williams & Comp.

N. 429 de 17 de março de 1916:

Solução de gomma laca contendo borax, t. em v. impr. «Kadium Grison pour chevreux box-calf Chevre & Mouton donnant un brillant celatant Paris», desp. por Rodrigues Ferreira & Comp.

N. 534, de 30 de março de 1916:

Tinta a agua, contendo 10,480 por cento de materia corante derivada do alcatrão da hulha, desp. por Ferreira Souto & Comp.

N. 564, de 5 de abril de 1916:

Oxydo do zinco impuro, apresentando ligeiro aroma (imponderavel). Não é artigo de perfumaria, podendo todavia servir no preparo de productos daquella classe, nem é empregado exclusivamente com fim medicinal. An. a p. e por c/ de Ambrosio Lameiro.

Oxydo do zinco, idem, apresentando idem. Não é idem podendo idem, nem é idem. An. idem.

Oxydo do zinco, idem, apresentando idem.

Não é idem podendo idem, nem é idem. An. idem.

N. 716, de 4 de maio de 1916:

Medicamento tendo em rotulo impresso «Kola Granulê Astier Pharmaciel Astier Paris» que estava alterada e portanto imprópria para o consumo.

N. 624, de 11 de abril de 1916:

Liga de chumbo e estanho (barra de 34 centímetros do comprimento), predominando o chumbo, desp. por Lambert & Comp.

N. 396, de 13 de março de 1916:

Pó vegetal grosseiro, contendo tão diminuta quantidade de tannino que não pôde ter emprego, nem em medicina, nem em tinturaria, desp. por S. L. Rocha.

N. 239 de 17 de fevereiro de 1916:

Pequenas pilulas que soffreram o processo da drageificação, cabem lo-lhes portanto a denominação pharmaceutica de drageas, desp. por Ambrosio Lameiro.

N. 624 de 15 de abril de 1916:

Producto sendo composição semelhante á do sarnol contendo notavel quantidade de arsenico em combinacão, tendo em rotulo impresso «Venozos Carrapaticida de Corper Carrapatos Gado maior uma parte do remedio, 123 partes de agua, William Corper & Nephens Bertham strol Inglaterra, desp. por Bromberg Haeker & Comp.

N. 371 de 6 de abril de 1916:

Pro lucto constitui lo em sua quasi totalidade por oleo para iluminação (kerazene), de que trata o officio da Alfandega de Santos n. 231, de 21 de março de 1916.

N. 703 de 1 de maio de 1916:

Tinta em massa preparada a agua contendo 75gr.325 por cento de materia corante derivada do alcatrão da hulha, desp. por Schubaek Braum & Comp.

N. 623 de 14 de abril de 1916:

Pixo de alcatrão mineral contendo carvão. An. por conta da Brazilian Warrant Company Limited.

N. 671 de 27 de abril de 1916:

Tinta preparada a oleo contendo resina em quantidade sufficiente para lhe dar o aspecto de verniz, enviada pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 324 de 9 de outubro de 1913. Desp. por Zerroni Bulow & Comp. Recurso da Companhia Antartica Paulista.

N. 772 de 13 de maio de 1916:

Oleo de ricino aromatizado com essencia natural e misturado com agua tendo em dissolução gaz carbonico. Não deve ser considerado expectaculo pharmaceutica. Em um dos rotulos se lha «Privilegio n. 7.831. Oleo de ricino gazificado espumante. Tomando e vindo marca registrada».

N. 619 de 14 de abril de 1916:

Tinta de cor verde preparada a oleo despachado por Paiva & Comp.

N. 615 de 18 de abril de 1916:

Raiz de genciana em pó, despachada por Linneu Paula Machado.

N. 703 de 1 de maio de 1916:

Carbonato de calcio impuro, vindo da Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 147, de 28 de fevereiro de 1916 e relativo ao recurso de José Pimenta da Silva, de Santos.

N. 761 de 12 de maio de 1916:

Solução de borracha em oleo leve de petroleo despachado como massa para cobrir calceiras.

N. 737, de 8 de maio de 1916:

Materia corante da hulha em pó, contendo sensivel quantidade de carbonatos alcalinos.

N. 856, de 26 de maio de 1916:

Terpinol tendo em rotulo impresso «Exuit Marf & C. Terpinol Geneve (Suisse), desp. por Leite Sampaio.

N. 614, de 18 de abril de 1916:

Pó medicinal composto que se acha aglutinado por effeito da humidade, vindo da

Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, com o officio n. 41, de 31 de março de 1916.

N. 756, de 11 de maio de 1916:

Sulphato do aluminio impuro, não calcinado. Juntamente com esta amostra veio um crystal do sulphato duplo de aluminio e potassio (alumen commune), desp. pela Companhia Industrial de Itacolomy.

N. 799, de 18 de maio de 1916:

Terra silicosa, contendo pequena quantidade de carbonato de calcio e oxydo de ferro, An. por conta de Fred. Figner.

N. 818, de 22 de maio de 1916:

Fios brancos, de diferentes diametros, sendo muito irregulares, particularidades que se notam nos chamallos fios de borra de seda, desp. por H. B. Werner.

Fios pretos, idem idem desp. idem.

Fios brancos, idem idem desp. idem. Officio n. 836, de 23 de maio de 1916.

N. 716, de 4 de maio de 1916:

Essencia artificial, tendo em rotulo impresso «Azeite de Gualthiera (synthetic) Salicylate de methyla Mallinckrodt Chemical Works».

Alfandega do Ceará

N. 26, de 7 de março de 1917:

Succo de cajú, tendo em rotulo impresso «Anacardina Succo de cajú seleccionado L. Gondim Ceará».

Alfandega de Pernambuco

N. 492, de 7 de abril de 1916:

Glycose em massa, despachada pela Companhia de Tecidos Paulista como glucose.

Alfandega do Estado da Bahia

N. 38, de 18 de fevereiro de 1916:

Oleo de linhaça contendo pequena quantidade de essencia de terebenthina.

Alfandega de Santos

N. 298, de 3 de abril de 1916:

Resíduos de lá de pencação, isto é, da parte que na fiação da lá penteada as machinas retiram da materia prima por ter as fibras demaziado curtas. Os francezes chamam estes resíduos «blouzes» ou «peignous» e os inglezes «noils». (Não se trata aqui de lá cardada nem penteada), despachada pela Companhia Puglisi.

N. 233, de 21 de março de 1916:

Tinta preparada a oleo despachada pela Companhia Mogiana do Estradas de Ferro.

Tinta idem, idem, despachada idem.

N. 197, de 6 de março de 1916:

Liquido espesso constituído por oleo de sesamo, tendo de mistura sementes trituradas, despachado por Belli & Comp.

N. 382, de 26 de abril de 1916:

Terebenthina co-sida, contendo pequenas parcelas de breu. Não é serum, despachado por Costa Ferreira & Comp.

N. 391, de 28 de abril de 1916:

Tartaro emotico impuro (tartrato de antimonio e potassio) despachado pela Fabrica Valorantius.

N. 412, de 6 de maio de 1916:

Tinta preparada a oleo, despachada pela Continental Product Company.

N. 414, de 6 de maio de 1916:

Acido pyro-acetico despachado por Pupo & Filho.

N. 316, de 14 de abril de 1916:

Tinta preparada a oleo tendo em rotulo impresso Royal Nation Varnish Company Incorporated Long Island City Nova York U. S. A. marca Royal Tinta Superfina grés escuro para automoveis Auto Gray D. despachado por A. Freire & Comp.

N. 393, de 28 de abril de 1916:

Extracto rico em tannino, para tinturaria, tendo reacções do extracto de pau amarello, despachado por Pupo & Filho.

Collectoria Federal da Capital do Estado de Goyaz

N. 39, de 6 de abril de 1916:

Vinho artificial que pôde ser assemelhado e vendido como vinho de uva (20,2 %) tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto».

Collectoria Federal de Juiz de Fora

Bebida aperitiva, não apresentando os caracteres do verdadeiro Vermouth Cinzano, parecendo ser de fabricação nacional, tendo em rotulo impresso «Vermouth Francesco Cinzano & Comp., Torino», appr. a Graviñi & Nunes.

Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal

N. 46, de 26 de abril de 1916:

Bebida amarga, não apresentando os caracteres dos verdadeiros vinhos quinados, parecendo ser de fabricação nacional. Em rotulo partido ao meio tinha os seguintes dizeres «Freud Bollo... Vino Chin... Tor...» appr. a Nicola Concilio.

Vinho tinto contendo materia corante do alcatrão da hulha (12,6 % de alc. em v.) appr. a Salvador Gualtieri.

Delegacia Federal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná

N. 170, de 14 de março de 1916:

Vinho artificial (20,2 % de alc. em v.), que pôde ser assemelhado e vendido como vinho de uva, t. em r. impr. «Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto» appr. a Alfredo Bley.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

N. 3, de 22 de março de 1916:

Vinho artificial (14, 3 % de alc. em v.), que pôde ser assemelhado e vendido como vinho de uva, vindo da Collectoria da Cachoeira.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará

N. 240, de 8 de abril de 1916:

Solução alcoólica de essencias naturais, devendo ser considerada como producto da perfumaria, appr. a F. Mullen & Sobrinho, t. em r. parte impr. parte m. ser. «Pharmacia e Drogaria Beirão Pará Vinagre Aromatico».

Directoria Geral de Saude Publica

N. 317, de 11 de fevereiro de 1916:

Capsulas de aristiquina e benzonaphthol r. da Pharmacia Freitas Av. Passos n. 106.

Capsulas de calomelanos e lactose r. idem. Capsulas de urotropina, salol e benzonaphthol, r. da Pharmacia Mem de Sá, avenida Mem de Sá n. 80.

Capsulas de lycetol theobromina, carbonato de lithio, r. da Pharmacia Amaral R. Santa Luiza n. 133.

Capsulas de salopheno, aspirina e bromohidrato de quinina e pós de Dower, r. da Pharmacia Pasteur, B. 28 de Setembro 304. Os medicamentos componentes desta formula são incompatíveis, havendo acido salicylico livre.

Papeis do bichlorureto de mercurio e azul de methyleno r. da Pharmacia Cooperativa largo do Rosario 20 A.

Pomada dito ichtyol, muito pobre em sulfophichtyolato de ammonio e quasi desprovida do cheiro do ichtyol commum (sem rotulo em caixa de madeira).

Pomada dito de ichtyol, contendo sulfophichtyolato de ammonio (caixa de papelão sem rotulo).

Vidro conta gotas devendo conter novocaina, chloral hidratado, camphora, menthol

e cochonilha, r. da Pharmacia Agua, Boulevard de S. Christovão n. 64. A novocaina não foi encontrada, mas as outras o foram.

Particulares:

Lúpulo apresentado por James Magnus & Comp., com requerimento de 18 de abril de 1916.

Producto de perfumaria tendo em r. manuscrito: «Casparina Tónico Vegetal para o cabelo Francisco José Lobo Junior», Req. do mesmo de 28 de março de 1916.

Farinha composta nutritiva, constituida especialmente por milho, tendo em rotulo impresso «Amidônia Moinho S. Antonio Arthur Diniz Bahia», Req. de Costa & Ribeiro do 5 de abril de 1916.

Tecido de algodão, tendo uma das faces coberta por mistura de substancias minerais e um oleo seccativo, no qual a analyse revelou a presença de chumbo em combinação Req. de Borghoff Santos & Comp. de 6 de maio de 1916.

Planta (barbatimão), não contendo alcaloide (a amostra pesava 1.500 grammas), apresentando porém notavel quantidade de tannino, apresentada pelo Sr. Jorge Salvador Soares, com requerimento de 10 de março de 1916.

Laboratorio Nacional de Analyses, 26 de junho de 1917.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em maio de 1916

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Ceará	Alfandega de Pernambuco	Alfandega da Bahia	Alfandega de Santos	Collectoria Federal da capital do Estado de Goyaz	Collectoria Federal de Juiz de Fora	Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Agua mineralaes.....	4													4
Azeite.....	27													27
Azeítonas.....	23													23
Bebidas gazosas artificiaes.....	19													19
Biscoitos.....	19													19
Bebidas amargas.....	18						1	1						20
Cacáo e chocolate.....	19										1			20
Cervejas.....	7													7
Chá.....	17													17
Cognacs.....	1													1
Conservas de carnes.....	28													28
Conservas de fructos.....	19													19
Conservas de legumes.....	7													7
Conservas de peixes.....	13													13
Farinhas.....	22													22
Fios e tecidos.....	3			1										4
Fructos seccoos.....	7													7
Genebras.....	3													3
Leites.....	1													1
Licores.....	8													8
Massas e conservas de tomates.....	2													2
Medicamentos.....	8											9	2	19
Metaes e ligas.....	1													1
Molhos e condimentos diversos.....	10													10
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	7	1	1											9
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	17		1	4							1		1	23
Queijos.....	1													1
Rhum.....	1													1
Succo de fructos.....	1	1												2
Tintas.....	4			4										8
Vinagres.....	10													10
Vinhos communs.....	241													241
Vinhos artificiaes.....						1	1		1	1				4
Vinhos espumantes.....	6													6
Whiskies.....	3													3
	508	1	1	1	10	1	1	2	1	1	1	9	5	542

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 9:670\$000.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. do Rio de Janeiro) no dia 5 de julho de 1917.

Zona Norte — Com raras excepções o estado do tempo é incerto em toda a zona; choveu de hontem para hoje no norte do Maranhão. P. de Assucar, Aracajú e Ondina. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a parte; nenhuma precipitação de hontem para hoje; pequenas foram as variações da pressão e da temperatura. Zona Sul — Exceptuando-se o norte de S. Paulo e grande extensão do R. Grande, o tempo mantém-se incerto nos demais pontos da zona; nos Estados de Paraná, Santa Catharina e no norte do Rio Grande, registraram-se de hontem para hoje chuvas fracas. Geou esta madrugada no extremo sul do territorio riograndense. A pressão subiu em toda a zona. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Corumbá; a menor, 2º.0, em S. V. do Palmar. Previsão para o Districto Federal: Tempo, incerto e máo á tardinha e á noite; chuvas provaveis até de manhã, tendendo a melhorar durante o dia (após 9 horas mais ou menos). Temperatura, em declínio. Ventos, do quadrante sul á tardinha, durante parte da noite e pela madrugada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. do Rio de Janeiro) no dia 5 de julho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.2	27.5	1.0	E	3	4 Chão.	B.		29.0	21.5	16.8	C. r. t. pm.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	59.3	26.0	-1.0	SE	3	8	—	1. (o. manhã).	33.0	22.0		
Quixeramobim	61.4	24.0	0.0	SE	12	10	—	B.	28.0	22.0		
Natal	59.0	23.0	2.0	SE	3	4 Vagas.	—	B.	27.0	21.2	—	V. pm.
Parahyba	60.1	25.0	0.0	S	2	4	—	B. (o. manhã).	28.0	22.0	-0.2	O.
Recife	61.7	26.0	0.0	S	3	2 Chão.	—	B. (ch. man.)	27.0	22.0		
Pão de Assucar	64.3	27.0	-1.0	SE	3	5	—	1. (n. manhã).	29.0	20.0	6.5	C. pm.
Aracajú	63.7	24.5	-2.5	SE	3	5	—	1.	25.6	21.0	—	N. am.
Bahia	62.5	23.0	-1.0	SW	2	5	4 eqs. vagas.	1. (ch. o. man.)	26.0	22.0	2.1	C. pm.
Gaetité	62.4	17.0	-1.0	SE	4	10	—	1.	24.0	15.0		
Januaria	62.4	18.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	—	12.0		
Bello Horizonte	61.5	16.0	-2.0	Calma	0	1	—	B.	25.0	11.0		
Theophilo Ottoni	63.8	15.0	-4.5	SW	1	10	—	N.	21.0	16.0	—	1. am. pm.
Uberaba	62.0	21.0	0.0	NNE	2	6	—	B.	28.0	14.0		
Caxambú	63.4	15.0	2.0	Calma	0	1	—	B. (n. manhã.)	22.4	8.8		
Goyaz	63.6	21.0	1.0	—	—	8	—	—	24.0	13.0		
Santa Luzia	64.6	20.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	27.0	19.0		
Cuyabá	58.6	23.0	0.0	NW	1	0	—	B. (o. n. manhã)	30.0	29.0		
Corumbá	60.0	21.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	38.0	24.0		
Victoria	61.6	24.0	1.0	NE	1	1	—	B.	29.5	17.0		
Capital Federal	60.8	19.6	-0.4	N	3	10 Chão.	—	1. n.	23.6	17.8		
Campos	65.6	22.0	2.0	N	3	0	—	B.	26.0	18.0	—	1. pm.
Friburgo	61.0	17.0	2.0	Calma	0	4	—	B.	18.0	12.0		
Petropolis	61.6	16.5	0.0	NE	1	6	—	1.	—	13.0		
Rozende	61.4	15.0	0.0	Calma	0	19	—	N. (o. manhã.)	21.0	15.0	0.1	
Cabo Frio	59.6	20.0	-1.0	SW	4	5 Tranquillo.	—	1. (v. o. manhã)	23.0	18.0	—	V. am. p. n.
Theropolis	61.1	17.0	-2.0	Calma	0	5	—	1. (o. manhã)	18.0	13.0		
São Paulo	61.7	18.5	5.0	Calma	0	6	—	—	24.0	12.0		
Santos	62.5	19.0	-1.6	SW	4	10 Gds. vagas.	—	M. ch. (c. man.)	22.0	16.0	16.3	Ch. pm.
Paranaguá	61.2	17.0	1.0	Calma	0	10 Chão.	—	1. (ch. manhã)	19.0	12.0	11.8	C. am. pm.
Curitiba	63.2	13.0	1.0	SE	4	10	—	1.	16.0	11.0	12.0	C. t. am. pm.
Florianopolis	63.7	17.0	-1.0	WNW	2	6 Tranquillo.	—	1.	18.0	16.0	—	Ch. am. pm.
Lages	—	12.0	—	NNE	2	10	—	1.	20.0	6.0	2.5	C. pm.
Porto Alegre	64.0	10.0	2.0	Calma	0	19	—	N.	16.1	10.8	0.2	
Uruguayana	64.8	11.0	0.5	—	—	0	—	B. (o. manhã.)	18.0	—		
Montevideo (X)												
Buenos Ayres (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0º C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 5 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 4 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	25.8	17.0	Itapirú	0.0	26.5	15.5
Engenho do Dentro	0.0	26.8	15.5	Flamengo	0.0	23.5	16.2
Penha	0.0	24.8	16.7	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas	0.0	23.6	18.2	S. Januario	0.0	23.5	16.2
Jacarépagua	0.0			Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.0	23.3	15.4

Nota—(X) Não veio telegramma.

O Serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Soares.
**Oficial de dia à Brigada, 1º tenente Ser-
 volo.**
**Auxiliar do oficial de dia, sargento Ole-
 gario.**
Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.
Interno, 2º tenente honorario Ubiratan.
Dia à pharmacia, 1º tenente pharmaceutico
Figueiredo.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião
dentista Octavio de Castro.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Goytacazes.
No regimento de cavallaria, 2º tenente
Pessoa.

Rondas:

Na Saude, 1º tenente Aristides.
No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.
**Com o superior de dia, 2º tenente Eus-
 taquio.**

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Duarte.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Roballo.
**Na Caixa de Amortização, 2º tenente Mys-
 sen.**

Dia aos corpos:

No 1º, capitão Horacio.
No 2º, 1º tenente Paranhos.
No 3º, 2º tenente Roque.
No 4º, 1º tenente Alvaro.
**No regimento de cavallaria, capitão Odo-
 rico.**
**No quartel do Andarahy, 2º tenente No-
 brega.**
No quartel da Saude, 2º tenente Cymbrom.
Uniforme, 4º.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical****CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 21/32	13 17/32
Sobre Paris.....	\$618	\$635
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$750
Sobre Italia.....	—	\$523
Sobre Portugal.....	—	23331
Sobre Nova York.....	—	35767
Lib. esterlina em moeda	—	19790
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	45703
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$889
Sobre Hollanda (florim).....	—	45580
Apolices geraes miudas.....	—	769\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	—	801\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	—	782\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	760\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	780\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	782\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	495\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	486\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	78\$730
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 3 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	89\$000
Companhia E. de F. Noroeste do Brasil.....	—	22\$300

Companhia de Seguros Confiança.	127\$000
Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.....	224\$000
Debentures Companhia Docas do Santos.....	201\$000

Vendas por alvará

8 apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	790\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria**

Renda arrecadada de 2 a 3 de julho de 1917.....	438:798\$338
Renda arrecadada em 3 do julho de 1917.....	263:681\$093
	702:479\$631
Em igual periodo de 1916..	518:489\$510

Alfandega do Rio de Janeiro**MEZ DE JULHO**

Renda arrecadada em 3:	
Em ouro.....	104:373\$412
Em papel.....	97:502,633
Total.....	201:876\$075
Renda arrecadada de 1 a 5..	687:745\$303
Em igual periodo de 1916...	939:502\$238
Diferença a maior em 1916..	251:846\$933

MARCAS REGISTRADAS**N. 12 293**

Sebastião Pinto da Costa Aguiar, industrial, domiciliado nesta Capital, á rua Visconde do Figueiredo n. 96, apresenta á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico—«Kaulina»—entre aspas e linhas divisorias, com a figura de um jacaré na parte inferior da inscrição, reivindicando o supplicante para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade no seu commercio e fabrico. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em vidros contendo o preparado liquido «Kaulina» para limpeza de moveis, marca—Jacaré—competentemente os ditos vidros acondicionados em envolveros, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os mesmos direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de junho de 1917.—Sebastião Pinto de Castro Aguiar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 23 minutos do dia 9 de junho de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 do junho de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12 295

Sebastião Pinto da Costa Aguiar, industrial, domiciliado nesta praça, á rua Visconde do Figueiredo n. 96, apresenta á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada e consistente no nome característico—«Insecticida»—entre aspas e linhas divisorias, com a figura de um jacaré na parte inferior da inscrição, reivindicando o supplicante para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade no seu commercio e fabrico. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em latas contendo o preparado em pó, para extincção de baratas, formigas, moscas e cupim, competentemente acondicionadas as ditas latas em envolveros, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917.—Sebastião Pinto da Costa Aguiar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 7 minutos do dia 12 de junho de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS**N. 16**

Certifico que a marca de preparados pharmaceuticos «Pharmacia Normal», de Fernandes & Ferreira, registrada na Junta Commercial do Pará sob numero dezeseis, foi depositada nesta junta em dois do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de julho de 1917.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 4\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 17

Certifico que a marca de preparado pharmaceutico «Gonil» em rotulo com dizeres, de Fernandes & Ferreira, registrada na Junta Commercial do Pará sob numero dezeseite, foi depositada nesta junta em dois do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1917.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 4\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS**Junta Eleitoral de Recursos****SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1917**

Presentes na sala das audiencias do Juizo Federal da 1ª Vara os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral

do districto Moraes Sarmento, o juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abriu-se a sessão ás 14 horas, sendo, depois de lidos o relatados todos os recursos recolhidos, proferidas as seguintes:

Decisões.

N. 143—Recorrente, José Bento de Farias; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral do Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter sido sanada, com o novo documento exhibido, a falta notada pela decisão recorrida no reconhecimento da firma do atestado do exercício de profissão.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

N. 146—Recorrente, Dario Teixeira Novais; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por não se poder recusar como prova da sua qualidade de cidadão brasileiro o título exhibido do eleitor federal anterior a 1903, em face do disposto no art. 5º § 2º letra a da lei n. 3.139, de 1917.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

N. 147—Recorrente, Manoel Pinho da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com o novo documento exhibido, a prova de residência julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

N. 148—Recorrente, João Firmino da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com o novo documento exhibido, a prova de residência julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

N. 149—Recorrente, João José da Silva Oliveira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com o novo documento exhibido, a prova de residência julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

N. 150—Recorrente, Josino Alves de Castro; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de elei-

tores, por não deixar duvida o novo documento exhibido sobre a sua maioridade.

Districto Federal, 2 de julho de 1917.—*Raul Martins.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

O escrivão da junta, *Alfredo P. Barbosa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que o inicio do concurso de Historia das Bellas Artes terá lugar no dia 9 de julho (segunda-feira), exhibindo-se as phases do concurso do seguinte modo: 1ª prova, *pratica eliminatória*; segunda-feira, 9 de julho, ás 12 horas (para todos os candidatos inscriptos). Terça-feira, 10 de julho, ás 12 horas, julgamento e sorteo das turmas, para a prova de arguição. Segunda prova, *arguição*; quinta-feira, 12 de julho, ás 7 horas da noite, para a primeira turma.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de julho de 1917.—*Dr. Gama Rosa,* secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, de accordo com o § 4º do art. 5º do regulamento processual da Justiça Sanitaria, proceder-se-ha no dia 17 do corrente a victorias sanitarias nos predios abaixo indicados, sendo a primeira ás 14 horas e a segunda ás 14 horas e 15 minutos:

Rua Machado de Assis n. 40;

Rua Machado de Assis n. 42.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 5 de julho de 1917.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu.*

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 16 1/2 horas, no quartel do Regimento de Cavallaria, á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 20 cavallos, julgados improstaveis para o serviço desta corporação.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 3 de julho de 1917.—*Aristides de Menezes,* major secretario.

Ministerio da Fazenda

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS DE APOLICES AO PORTADOR

Da ordem do Sr. director geral de Contabilidade Publica, são convidados a comparecer nesta thesouraria geral, todos os dias uteis, a partir desta data, das 11 1/2 ás 14 horas, os possuidores de cautelas de apolices ao portador, emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, afim de serem as mesmas cautelas substituidas pelos titulos definitivos.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 5 de julho de 1917.—O escrivão, *A. J. Santos,* 4º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Salim Daniel & Comp. para no prazo de 15 dias recolher a importância da multa imposta pelo collecto federal de Mar de Hespanha.

Em 23 de junho de 1917.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Elias Abú Samara a recolher, no prazo de 15 dias, a importância da multa imposta pelo collecto federal de Rio Preto.

Em 28 de junho de 1917.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo Antonio Mazzoni a vir, no prazo de 15 dias, dizer no processo instaurado nesta alfandega, relativo á apprehensão effectuada no armazem n. 18 do Cães do Porto pelo Sr. conferente Hormino Rrigues de Loureiro Fraga, de accordo com o § 5º do art. 488 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de tres caixas marca B, ns. 33.724 a 33.726, vindas de Genova no vapor italiano *Indiana*, entrado neste porto em 6 do corrente mez e submettidas a despacho pela nota numero 5.597 de 23, por Attilio Paci, por meio de conhecimento endossado, nas quaes foi encontrada, além da mercadoria descripta, grande quantidade de fitas de seda occultas, como para ser subtrahida aos direitos devidos.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 27 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Correa,* 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA n. 63

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 7, 11 e 18 de julho proximo serão vendidas, ao meio-dia, nos armazens ns. 16, 17 e 18 do cães do porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 13

Lote n. 1

Casa Colombo: Uma caixa n. 932, pesando bruto 15 kilos, contendo, entre diversos cartões vassios, um pyjama de tecido de algodão branco simples, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido 170 grammas. (*Jungshoved*, Nova York, 24 de novembro de 1916 (manifesto n. 1.078).)

Lote n. 2

JRC dentro de um losango, contramarca TOVC: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando bruto 310 kilos, contendo verniz em latas, pesando bruto 201 kilos. (*Idem.*)

Lote n. 3

KNS contra marca 1.546: Tres saccos sem numero pesando bruto 111 kilos, contendo cevada em grão; pesando 111 kilos. (*Idem.*)

Lote n. 4

FF dentro de um losango contra marca TOVC: Duas caixas ns. 2 e 3, contendo 224 kilos, peso bruto nas latas, de tinta a verniz. Idem: Uma caixa n. 4, contendo 112 kilos peso bruto nas latas de tinta a verniz. (Idem.)

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 6, contendo 37 kilos peso bruto nas latas de tinta a verniz; 25 kilos peso liquido de óleo de linhaça purificado. (Idem.)

Lote n. 6

AM: Uma caixa n. 201, pesando bruto 33 kilos, contendo cominho em pó pesando liquido 11 kilos. (Demerara, Liverpool, 12 de novembro de 1916, manifesto 1.031.)

Lote n. 7

SCC dentro de um losango: Quarenta e um encapados ns. 1 a 12 e 13 a 71, pesando bruto 1.433 kilos, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.353 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

Idem: Trinta encapados ns. 13 a 12, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.327 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Isnard & Comp.: Um fardo n. 20.849, pesando bruto 33 kilos, contendo seis pneumáticos para motocicletas. (Byron, Nova York, 23 de novembro de 1916, manifesto n. 1.072.)

Lote n. 10

WAC: Cinco caixas ns. 21 a 23, pesando bruto 110 kilos, contendo azeitonas recheadas (119 vidros), pesando bruto 77.250 grammas. (Idem.)

Lote n. 11

BC contra marca RJB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 95 kilos, contendo 62 kilos, peso liquido real, de tecido não classificado para calçado (mercadoria omissa). (Verdi, Nova York, 8 de novembro de 1916, manifesto numero 1.026.)

Lote n. 12

AVB: Um pacote n. 48.991, pesando bruto um kilo, contendo dous vidros de soluções medicinaes, pesando liquido real 400 grammas. (Idem.)

Lote n. 13

EME contra marca RC: Uma caixa n. 27, pesando bruto 36 kilos, contendo estampas, cartazes, annuncios, pesando bruto 13 kilos; prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Gonçalves Zenha & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 380 grammas, contendo duas pequenas latas, completamente vazias, sem valor mercantil. (Bougainville, Havro, 3 de abril de 1916, manifesto n. 311.)

ARMAZEN N. 17

Lote n. 15

AH: Uma caixa n. 23.598, completamente vazia, pesando um kilo, sem valor mercantil. BH 1.413: Uma caixa n. 50, pesando bruto 63 kilos, contendo azul ultramar, pesando bruto 50 kilos. (Liger, Bordéas, 17 de novembro de 1916, manifesto n. 1.989.)

Lote n. 16

B: Uma caixa n. 1, pesando bruto nove kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 17

FDM: Uma caixa n. 1.381, pesando bruto 66 kilos, contendo uma imagem de gesso, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

PJ: Uma caixa n. 47, pesando bruto sete kilos, contendo amostras de tecidos diversos, em retalhos, sem valor mercantil. Idem: Uma caixa n. 48, pesando bruto oito kilos, contendo amostras de diversos tecidos, em retalhos, sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 19

DE: Uma caixa n. 2, pesando bruto 33 kilos, contendo cinco dúzias de facas com cabos de metal branco prateado; colliers e garços de cobre prateado pesando bruto nove kilos; uma prensa para numerar pesando liquido 950 grammas; peças de louça n. 3 pesando liquido tres kilos; obras não classificadas de zinco pesando bruto dous kilos; guarnedapos de brim de algodão liso pesando liquido 1.700 grammas. (Malte Bordéas, 6 de novembro de 1916, manifesto 1.016.)

Lote n. 20

FF: Um sacco n. 12, pesando bruto 87 kilos, contendo terra não especificada. (Idem.)

Lote n. 21

HW: Uma caixa n. 8.263, pesando bruto 46 kilos, contendo lançadeiras para machinas de costuras pesando bruto 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

LYC: Um amarrado sem numero, pesando 53 kilos contendo verguinhas de ferro pesando 53 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

FB: Uma caixa n. 3.154, pesando bruto 409 kilos, contendo taxas de ferro simples pesando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

Idem: Uma caixa n. 3.153, pesando bruto 409 kilos, contendo taxas de ferro simples, pesando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

K dentro de um losango: Uma caixa numero 3.218, pesando bruto 121 kilos, contendo 48 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 91 kilos. (Ortiz, Liverpool, 10 de novembro de 1916, manifesto n. 1.028.)

Lote n. 26

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo cevada em grão pesando bruto 77 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

FB, contramarca Ministerio das Relações Exteriores: Uma caixa n. 23, pesando bruto 87 kilos, contendo livros para leitura com capas de papelão, pesando bruto 77 kilos. (Garonna, Bordéas, 26 de outubro de 1917, manifesto n. 983.)

ARMAZEN N. 18

Lote n. 28

W. Williamson: Um pacote, pesando bruto tres kilos, contendo amostras de cevada sem valor mercantil. (Vasari, Nova York, 25 de outubro de 1916, manifesto n. 972.)

Lote n. 29

Sem marca: Um sacco n. 203, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa de uso completamente estragada, sem valor mercantil. Idem: Um sacco n. 206, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas de uso completamente estragadas e objectos sem valor mercantil.

(Frisia, Amsterdam, 7 de novembro de 1916.)

Idem: Um sacco n. 223, pesando bruto 10 kilos, contendo roupa de algodão completamente estragada, sem valor mercantil.

(Ruy Barbosa, Montevideo, 17 de novembro de 1916.)

Lote n. 30

Sem marca: Uma cadeira n. 196, de vime, sem braços.

(Ortiz, Liverpool, 10 de novembro de 1916.)

Lote n. 31

OC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 66 kilos, contendo tecido de algodão branco da base de 10x19, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando cinco kilos; tecido de seda não especificado, pesando liquido 21 kilos e 100 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 130 grammas.

(Tommaso Savio, Genova, 9 de outubro de 1916, Manifesto 918.)

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 78 kilos, contendo tecido de algodão branco da base de 10x10 de mais de 49 grammas metro quadrado pesando liquido 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

AJC contra marca JK: Um encapado numero 1.082, pesando bruto 19 kilos, contendo enfeites de penas pesando liquido real 610 grammas; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 80 grammas; seis boas de pelo com pelo, pesando liquido 490 grammas (forradas de seda); sete boas de penas.

(Pr. Umico, Genova, 22 de novembro de 1916, manifesto n. 1.068.)

Lote n. 34

CSR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 970 kilos, contendo uma estatua de marmore polido. (Idem.)

Lote n. 35

Nasti Alcar: Uma caixa n. 190, pesando bruto 32 kilos, contendo Guaraná, refrigerante devidamente sellado e fabricado no Estado do Pará (Brasil) em 45 garrafas de um quarto de litro, pesando bruto 21.600 grammas de sumo de fructas de qualquer qualidade.

(«Unas Geraes» Nova York, 9 de novembro de 1916.)

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa n. 223, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 15.500 grammas. (Frisia, B. Ayres, 23 de novembro de 1916.)

Lote n. 37

Mme. Amelie Conrad: um amarrado n. 279, contendo quatro chapéus, para sol ou chuva, de senhora, de tecido de seda e algodão, sapados. (Idem.)

Lote n. 38

Sem marca: um bahu ou mala n. 210, pesando bruto 60 kilos, contendo roupa usada do tecido do algodão. (Demerara, Liverpool, 12 de novembro de 1916.)

Lote n. 39

Carlos Antonio Azevedo: um bahu de madeira ordinaria n. 203, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas usadas. (Sirio, Montevideo, 3 de novembro de 1916.)

Lote n. 40

J. C.: uma caixa n. 100, pesando bruto 20 kilos, contendo um aparelho de louça n. 2, completamente inutilizado, sem valor mercantil. (Essequibo, 5 de agosto de 1915, manifesto n. 769.)

Lote n. 41

E H: uma caixa n. 157, pesando bruto 19 kilos, contendo quinze meias garrafas de vinho de diversas qualidades de 14 até 24 grãos, pesando bruto 12.800 grammas. (Garana, Bordeaux, 26 de outubro de 1916.)

Lote n. 42

E. J. Lavine & Comp., e H. S. Schlatter contramarcas 431 X Lima X B. Ayres: Dois pacotes ns. 207 e 208, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 7 kilos (conhecimentos da Philadelphia South American Line (Verde, N. York, 9 de novembro de 1916).

Lote n. 43

AAC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo vorniz não especificado, pesando bruto 19.500 grammas. (Minas Geraes, Nova York, 4 de novembro de 1916, manifesto n. 1.009).

Lote n. 44

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 18 kilos contendo productos para distribuição gratuita, pesando 8 kilos. (Idem).

AVISO

Na vespera o no acto da leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fcl do armazem.
O arrematante entrará com o signal da 29% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 17 de junho de 1910:

Armazem n. 6 — MC: 1 caixa n. 3.003, avariada.

Navio: 1 dita n. 290, idem.

C-B-90: 1 dita n. 92, repregada e avariada.

Orgel: 2 ditas ns. 70 e 72, idem.

PGC: 1 dita n. 637/8, idem.

EL-PAC: 1 dita n. 3.431, avariada.

PSG: 1 dita n. 677/0, idem.

PARG: 1 dita n. 7.538, idem.

Idem: 1 dita n. 7.547, idem.

PARG: 1 dita n. 7.521, idem.

Pacheco: 0 dita n. 12.272, idem.

PSG: 1 dita n. 669/3, idem.

EL-RFC: 1 dita n. 53, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 4.950, idem.

Idem: 1 dita n. 4.952, avariada.

RHC: 1 dita n. 3.546, repregada e avariada.

RH: 5 dita com diversos numeros, repregadas.

Casa Dol: 1 dita n. 2.367, idem.

CCC: 1 dita n. 567, idem.

CC: 1 dita n. 3, idem.

CP: 1 dita n. 9, idem.

CLS: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

CEQ: 1 dita n. 21, avariada.

Idem: 1 engradado n. 1 idem.

Delanche deposito: 2 caixas ns. 357 e 383, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 356 e 314, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.843, avariada.

Delanche deposito: 2 ditas ns. 353 e 236, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 359 e 385, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.840, avariada.

Delanche deposito: 2 ditas ns. 379 e 393, idem.

EL: 2 ditas ns. 2.265/4, 2.255/2, idem.

EB: 1 dita n. 669, idem.

GHC: 1 dita n. 72, repregada.

FB: 1 dita n. 2.476, avariada.

F-C-C-: 1 dita n. 2.353, idem.

ASC-FF: 3 fardos diversos numeros, avariadas.

AB: 1 dito n. 471, idem.

Barcellos: 1 caixa n. 10, avariada.

CCC: 1 dita n. 10.013, repregada e avariada.

Delanche: 1 dita n. 388, idem.

PLC: 1 dita n. 6, avariada.

FL: 1 dita n. 649, idem.

FG&C: 1 engradado n. 16, repregado e avariado.

GF: 1 caixa n. 3.438, idem.

JMP: 1 dita n. 3.433, idem.

JSC: 1 dita n. 120, avariada.

MF-FA: 1 dita n. 107, repregada e avariada.

ORGEL: 1 dita n. 871, idem.

Pacheco: 1 caixa n. 12.274, repregada e avariada.

RH: 1 dita n. 581, idem.

RH: 1 dita n. 7.251, idem.

RHC: 2 ditas ns. 7.213 e 7.211, idem.

RPC: 2 saccos ns. 4 e 25, avariados.

Silva: 1 caixa n. 3.376, idem.

VIC-EL: 1 dita n. 633/7, repregada e avariada.

SAC: 2 ditas ns. 1.917 e 1.915, avariadas.

VRC: 2 ditas ns. 12.231 e 1, repregadas e avariadas.

A: 1 dita n. 43, avariada.

ARAUJO: 1 dita n. 3.557, idem.

ASP-FF: 3 ditas ns. 2.096, 2.088 e 2.098, idem.

ARAUJO: 2 ditas ns. 3.564 e 6.899, idem.

AVC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

A de A: 1 dita n. 232, repregada e avariada.

AP: 1 dita n. 195, avariada.

Braganca: 1 dita n. 68, idem.

BSC: 1 dita n. 648, idem.

B-DVPI: 1 dita ns. 3.044/2, repregada e avariada.

Bastos: 1 dita n. 3.294, avariada.

Barcellos: 1 dita n. 3.256, repregada e avariada.

CEQ: 1 dita, avariada.

CSSS: 1 dita n. 7.099 bis, idem.

CYP: 1 dita n. 83, repregada e avariada.

CPB: 2 ditas ns. 581 e 584, idem.

Casa Garibaldi: 1 dita n. 6.357, avariada.

CLS: 1 dita n. 169, repregada.

RH: 2 ditas ns. 99 e 12, avariada.

Idem: 1 caixa n. 582, avariada.

RHC: 1 dita n. 7.592, repregada e avariada.

SV: 2 ditas ns. 3.793 e 6.715, idem, idem.

SS-1.833: 1 dita n. 9.634, avariada.

SAC: 1 dita n. 1.918, idem.

SGC: 1 dita n. 3.276, idem.

SS-1.770: 1 dita n. 9.637, idem.

SS-1.769: 1 dita n. 9.634, idem.

Silva: 1 dita n. 3.479, idem.

SV: 1 dita n. 7.510, idem.

SS-1.627: 1 dita n. 2.623, idem.

Idem: 1 dita n. 2.624, idem.

SS-7.767: 1 dita n. 10, idem.

SS-1.672: 1 dita n. 1.306, idem.

Vendo: 1 dita n. 8.327, idem.

VWC: 1 dita n. 3.333, idem.

VIC-EL: 1 dita n. 639/3, repregada e avariada.

VBC: 1 dita n. 583, avariada.

VBC: 1 dita n. 9.811, idem.

WG-LDCA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

PAC: 1 dita n. 3.762, avariada.

Pontes: 1 dita n. 533, repregada e avariada.

PNC: 2 ditas ns. 8.001 e 8.010, avariadas.

PSM-1.804: 3 ditas ns. 6.066, 6.063 e 6.061, idem.

Granado: 1 dita n. 106, idem.

GAC: 1 dita n. 4.603, idem.

G: 1 dita n. 2.878, idem.

INC: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

IN: 1 caixa n. 3.938, repregada.

JMP: 1 dita n. 3.952, idem.

JH: 1 dita n. 6.346, idem.

J-R-C-C: 1 fardo n. 1.893/10, avariado.

JMP: 1 caixa n. 3.963, idem.

Lequey: 1 dita n. 3.276, idem.

Idem: 1 dita n. 365, idem.

MX: 1 dita n. 8.132, idem.

Idem: 1 dita n. 8.133, idem.

Alfandega, 30 de junho de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Euclid*, entrado em 18 de junho de 1917:

Armazem n. 4 — AREAS-HCH: 1 barrica n. 1.032, repregada e avariada.

DIA — R: 1 caixa n. 12, idem idem.

SPAC-HCH: 1 barrica n. 112, idem idem.

Vapor norueguez *Toms*, entrado em 15 de junho de 1917:

Arma em n. 4 — M: 5 barris sem numero, vasando.

Folhas de Flandre a granel.

Armazem n. 8 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 17 de junho de 1917:

Armazem n. 6 — RF-AP: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

ENC: 2 ditas ns. 4.406 e 4.407, idem.

CN de E: 1 dita n. 371/2, avariada.

EU: 1 dita n. 9, idem.

FP: 1 dita n. 949, repregada e avariada.
 Fontes: 1 dita n. 4.361, idem idem.
 GC: 1 dita n. 293, idem idem.
 MB: 1 mala sem numero, idem idem.
 RPC: 1 sacco n. 12, avariado.
 RSC: 1 caixa n. 2.400, repregada e avariada.
 SCM—PHG: 2 ditas ns. 960 e 910, idem idem.
 Idem: 2 barricas ns. 938 e 939, idem idem.
 Armazem n. 8 — DC: 5 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Silva: 1 caixa n. 34, repregada e avariada.
 LFC: 1 dita n. 491, idem idem.
 CTC: 1 dita n. 353, idem idem.
 TA: 5 barris sem numero, um vazio.
 Peixoto Serra: 1 quinto, vasando.
 VM.C: 2 ditos, idem.
 Thomé Ca.: 1 dito, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 Marti Pecheco: 1 dito, idem.
 C—M—C: 1 dito, idem.
 Fernandes Mourão: 1 dito, idem.
 AR: 1 dito, idem.
 Maceio: 2 ditos, idem.
 Idem: 7 decimos, idem.
 VM.C: 2 ditos, idem.
 Marques Fonseca: 1 dito, idem.
 Peixoto Serra: 1 dito, idem.
 C. Mourão: 1 dito, idem.
 Thomé Ca.: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, vazio.
 DAC: 1 quinto, idem.
 Vapor nacional *Ruína*, entrado em 20 do junho de 1917.
 Armazem n. 7 — FHWC: 5 fardos sem numero, rotos.
 J. M.: 4 ditos idem, idem.
 Vapor suco *Graciosa*, entrado em 19 do junho de 1917.
 Armazem n. 16 — Sem marca: 2 barricas, repregadas e avariadas.
 Vapor ingez *Deseado*, entrado em 13 do junho de 1917.
 Armazem n. 17 — AIC: 1 caixa n. 1.468, repregada e avariada.
 DAC: 1 gigo n. 1, avariado.
 ASE: 1 caixa n. 53, repregada.
 F—Atlas—G: 1 dita n. 474, idem.
 Idem: 1 dita n. 473, idem.
 Areas: 1 dita n. 287, idem.
 A. V. do M.: 1 dita n. 660, avariada.
 Areas: 1 barrica n. 286, repregada.
 ABC: 1 dita n. 976, idem.
 B: 2 caixas ns. 1.066 e 1.067, avariadas.
 BMC: 3 ditas ns. 3, 1 e sem numero, repregadas.
 B—BO: 1 dita n. 1.740, avariada.
 Idem: 1 barrica n. 1.764, repregada.
 B: 1 fardo n. 1.077, avariado.
 BMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 B: 2 saccos ns. 7 e 6, avariados.
 Idem: 1 dito n. 10, roto.
 GC—C: 1 caixa n. 1, avariada.
 CC: 2 barricas ns. 2 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 18 e 29, repregadas.
 Cleveland: 1 caixa n. 3.288, idem.
 CL: 1 dita n. 64, idem.
 JR—C: 1 dita n. 5.907, idem.
 Costa: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 CSC—DU: 1 dita n. 479, idem, idem.
 Casa Sucena: 1 fardo n. 452, avariado.
 DP: 1 gigo n. 193, idem.
 DC: 1 caixa n. 86, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 40.160 e 40.162, repregadas.
 Idem: 1 fardo n. 31.938, avariado.
 Idem: 2 caixas ns. 31.941 e 11.253, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 11.256 e 31.943, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 31.947, idem.
 R—E—O: 1 dita n. 5.688, idem.

FJOC: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 FRY: 1 dita n. 1, repregada.
 MB: 1 dita n. 2.118, idem.
 G: 1 dita n. 5.400, avariada.
 H: 2 ditas ns. 1.441 e 1.710, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 40, avariada.
 J—R—C: 6 ditas com diversos numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.021, idem.
 A—J—C: 1 dita n. 309, idem.
 JV: 3 fardos ns. 14, 13 e 12, avariados.
 KINS—H: 1 caixa n. 3, idem.
 CEC—RFC: 1 dita n. 604, idem.
 Idem: 1 dita n. 606, repregada e avariada.
 LO: 13 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Idem: 1 fardo n. 7.112, avariado.
 LC: 3 caixas ns. 4, 2 e 12, repregadas e avariadas.
 Leobet: 1 dita n. 5.593, repregada.
 MRM: 1 encapado n. 12, roto.
 MGM: 2 caixas ns. 2.614 e 2.613, repregadas e avariadas.
 MK: 1 dita n. 93, avariada.
 Idem: 1 dita n. 94, repregada.
 MC: 1 dita n. 2.342, idem.
 MA: 1 fardo n. 30, avariado.
 MGM: 2 fardos ns. 2.617 e 2.613, rotos e avariados.
 Idem: 1 caixa n. 2.622, repregada.
 G: 3 ditas ns. 239 e 269, repregadas e avariadas.
 33: 1 dita n. 172, avariada.
 40: 1 dita n. 4.050, repregada.
 43: 1 dita n. 279, idem.
 08: 1 fardo n. 186, avariado.
 NNZ: 1 caixa n. 1.877, repregada.
 43: 1 dita n. 277, idem.
 313: 1 dita n. 1.031, idem.
 CTC: 1 dita n. 468, avariada.
 Pinheiro: 1 dita n. 9.779, repregada.
 PLB: 1 dita n. 4, idem.
 PSN—HCC: 1 fardo n. 2.667, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 2.674 e 2.671, rotos.
 RIC: 2 caixas ns. 3.671 e 3.670, repregadas e avariadas.
 RFC: 1 dita n. 84, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 85, repregadas.
 SHC&B: 1 dita n. 1.293, idem.
 SM: 1 dita n. 10, idem.
 SCC: 1 dita n. 447, idem.
 Sylvino: 1 barrica n. 34, idem.
 SD: 1 caixa n. 996, repregada e avariada.
 T: 2 ditas ns. 8.598 e 7.432, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.422 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.289, avariada.
 EV&C: 1 dita n. 9.974, repregada e avariada.
 VSC—HCH: 1 barrica n. 333, repregada.
 Rio—M—08—V: 1 caixa, repregada.
 M. Solda Potocka: 1 dita, idem.
 BFC: 1 dita n. 62, idem.
 CPMC: 2 barricas ns. 1.990 e 1.943, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.015 e 1.919, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 do junho de 1917.—O ajudante do inspector, *Jonquin Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 25 de junho de 1917.
 Armazem n. 5—N. William C: 1 caixa n. 379, repregada.
 Idem: 1 dita n. 378, idem.

NORA—B: 2 ditas ns. 12 e 13, idem.
 OC: 1 fardo avariado.
 Idem: 1 dito n. 457, idem.
 Orgel: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.
 PM: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 KWF—S 346: 1 dita sem numero, repregada.
 JBO: 1 barrica n. 111, idem.
 Idem: 1 dita n. 118, idem.
 S: 1 dita n. 3.502, idem.
 S 446—JBO: 1 dita n. 86, idem.
 S: 2 ditas ns. 3.498 e 3.486, idem.
 Stock—R: 1 caixa n. 70, idem.
 T: 4 ditas diversos numeros, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 VBC: 1 dita n. 4, idem.
 VAM: 1 barrica n. 2, idem.
 Goodyear: 1 dita n. 6.453, repregada e avariada.
 IJ: 1 dita n. 40, repregada.
 3163—3048: 2 ditas ns. 240 e 154, idem.
 Idem—3.477: 1 caixa n. 90, vasado.
 H—W—S: 1 dita n. 377, avariada.
 JMO: 15 rolos, idem.
 JES—M&B: 1 amarrado de caixas n. 7, idem.
 LS—B: 2 caixas ns. 316 e 318, repregadas.
 LJM: 6 barris, diversos numeros, idem.
 M Cia.: 1 caixa n. 51, idem.
 NCB: 2 ditas ns. 97 e 96, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 99, repregada.
 74—A: 4 ditas diversos numeros, idem.
 AFI: 7 amarrados de caixa idem, idem.
 Idem: 4 caixas ns. 31, 35, 33 e 34, idem.
 A. C. Villaga: 1 dita n. 4, idem.
 ACC: 1 dita n. 2, vasado.
 ABEL B: 1 amarrado de caixas n. 3, repregado.
 APF—BD: 2 ditas ns. 573 e 572, idem.
 CFC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 CBC: 1 dita n. 2, repregada.
 Casa Lucas: 1 dita n. 23, repregada e avariada.
 C&C—472: 1 dita n. 1, repregada.
 E. F. C. Brasil: 1 encapado n. 36, roto.
 EV: 1 barrica n. 454, repregada.
 E. F. C. Brasil: 1 encapado n. 36, roto.
 EV: 1 caixa n. 424, repregada.
 Idem: 2 barricas ns. 480 e 481, idem.
 FTA: 1 barril sem numero, idem.
 Vapor francez *Duplex*, entrado em 17 do junho de 1917:
 Armazem n. 6—Araujo: 1 caixa n. 3.344, repregada.
 AA: 2 caixas ns. 3.663/63, repregadas.
 AJAC: 1 dita n. 73, idem avariada.
 CHC: 1 dita n. 3.405, idem idem.
 CCC: 1 dita n. 3.490, idem idem.
 CEC: 1 dita n. 11, avariada.
 Casa Ribeiro: 1 dita n. 6.388, idem.
 Delquch—Deposito: 1 dita n. 375, idem.
 Idem: 1 dita n. 313, repregada.
 Dia: 1 dita n. 4.233, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.231, repregada.
 DAC—Campos: 1 dita n. 4, avariada.
 EL: 1 dita n. 2.263/3, idem.
 FWC: 1 dita n. 8.073, repregada.
 GF: 1 dita n. 3.324, avariada.
 JSC: 1 dita n. 15, repregada.
 JR: 1 dita n. 6.347, idem.
 Orgel: 1 dita n. 99, idem.
 PSC—EL677: 3 ditas ns. 4, 8 e 10, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 5 e 11, idem.
 PCC—EL637: 1 dita n. 6, idem.
 Bragança: 1 dita n. 7.763, repregada e avariada.
 Casa Claudino: 2 ditas ns. 6.334 e 6.332, repregadas.
 CRJ: 1 dita n. 605, avariada.
 CHC: 1 dita n. 3.406, repregada e avariada.

CEQ : 1 dita n. 12, avariada.
 CHC : 1 dita n. 3.392, idem.
 CM : 1 dita n. 219, repregada e avariada.
 CBC : 6 ditos diversos numeros, avariadas.
 CM : 1 caixa n. 287, repregada e avariada,
 CHC : 1 dita n. 3.410, avariada.
 CEO : 2 ditos ns. 18 e 19, idem.
 CBC : 1 dita n. 51, idem.
 CEO : 1 dita n. 9, idem.
 CCAC : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Delouch Depósito : 7 ditos diversos numeros,
 idem idem.
 FAC : 28 ditos diversos numeros, idem.
 CFC : 1 dita n. 2.336, idem.
 FNC : 1 dita n. 7.076, idem.
 FC : 1 dita n. 865, idem.
 CFC : 1 dita n. 2.512, idem.
 PF-EL : 1 dita n. 689/2, idem.
 Fontes : 2 saccos ns. 3 e 8, rotos.
 Granado : 1 caixa n. 443, avariada.
 Idem : dita n. 3.333, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.363, avariada.
 GRC : 1 fardo n. 6.614, idem.
 CC-GPC : 1 caixa n. 3.903, repregada e avariada.
 Giffoni : 1 dita n. 100, avariada.
 JMP : 2 ditos ns. 3.412 e 3.919, repregadas e avariadas.
 JR : 1 dita n. 6.343, avariada.
 JMC : 1 dita n. 3.463, idem.
 JSAC : 1 dita n. 16, idem.
 JRC&C : 4895 : 10 fardos diversos numeros, idem.
 JMP : 2 caixas ns. 3.161 e 3.944, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 3.945 e 3.959, avariadas.
 J-C-R-C-1.895 : 1 fardo n. 15, avariado.
 LB : 1 dito n. 6.913, idem.
 Legay : 2 caixas ns. 3.778 e 3.273, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.994, repregada e avariada.
 LSE : 2 dita n. 29, avariada.
 LS : 1 dita n. 42, idem.
 LB : 1 fardo n. 6.945, idem.
 MB : 3 caixas ns. 57, 19.185 e 2.156, repregadas e avariadas.
 Paulino : 1 dita n. 1, idem, idem.
 99 : 1 dita n. 46, 74, idem, idem.
 C-C-C-90-B-1 de R : 2 ditos ns. 85 e 91, idem, idem.
 NAI : 1 dita n. 5.488, idem, idem.
 NGC : 7.049 : 1 dita n. 107, avariada.
 A-C-C-59 : 2 fardos ns. 282 e 278, idem, Orgel 1 caixa n. 3.339, idem.
 Orgel : 1 barrica n. 103, idem.
 Idem : 1 caixa n. 89, repregada e avariada.
 Orgel : 1 dita n. 3.338, avariada.
 OJC : 1 ditos ns. 24.366, repregada avariada.
 PSC-EI-3 ditos diversos numeros, avariadas.
 PF : 1 dita n. 532, repregada e avariada.
 Parc : 1 dita n. 7.479, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.494, idem, idem.
 PCC-EL : 1 dita n. 617/4, avariada.
 PF : 1 dita n. 534, idem, idem.
 PAC : 1 dita n. 3.417, idem, idem.
 C-A-C-RJ-49 : 1 dita n. 44, idem, idem.
 RSC : 1 dita n. 4.389, idem, idem.
 R-S-C-RJ-LC : 1 caixa n. 48, repregada e avariada.
 Rodrigues : 1 dita n. 3.320, avariada.
 RH : 1 dita n. 48, idem.
 RHC : 2 ditos ns. 3.522 e 3.523, idem.
 RA : 1 dita n. 7.232, idem.
 RHC : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 RH : 1 dita n. 13.002, avariada.
 RHIC : 1 dita n. 7.595, idem.
 Idem : 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 SGC : 1 dita n. 19.248, avariada.
 SAC : 2 ditos ns. 6.992 e 469.799, idem.

Silva : 1 dita n. 3.378, idem.
 Uma setta : 1 dita n. 9.992, repregada e avariada.
 Delanche Dopoto : 2 ditos ns. 330 e 338, idem idem.
 Idem : 4 ditos com diversos numeros, idem idem.
 DIA : 2 ditos ns. 4.232 e 4.234, avariadas.
 EL : 1 dita n. 2.263/4, idem.
 EM : 1 dita n. 26, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 23 e 20, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 23 e 25, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 27, avariada.
 ELC : 1 dita n. 3, idem.
 FAC : 1 dita n. 3.738, repregada e avariada.
 Idem : 16 ditos com diversos numeros, avariadas.
 SCS : 1 dita n. 186, repregada e avariada.
 SGC : 1 dita n. 25, avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.271, idem.
 Idem : 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
 SV : 1 dita n. 3.979, avariada.
 SGC : 1 dita n. 73, idem.
 SCM-PHC : 1 dita n. 956, repregada e avariada.
 VWG : 1 caixa n. 411, avariada.
 Veado : 2 ditos ns. 8.332 e 8.333, idem.
 VWC : 1 dita n. 687, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.321, repregada e avariada.
 VBC : 1 dita n. 9.847, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 9.816, idem idem.
 Veado : 1 dita n. 8.325, avariada.
 VWC : 1 dita n. 685, idem.
 VBC : 2 ditos ns. 12.230 e 12.228, idem.
 VRC : 1 dita n. 66, repregada e avariada.
 VRC : 2 ditos ns. 9.840 e 9.848, idem idem.
 VIC-EL : 5 ditos diversos numeros, idem idem.
 BBA : 1 dita n. 610, avariada.
 AVAC : 1 dita n. 42, idem.
 Idem : 1 dita n. 28, idem.
 Idem : 1 dita n. 49, idem.
 Araujo : 1 dita n. 49, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.912, avariada.
 R-RN : 1 barrica n. 1.694, idem.
 RVC : 1 caixa n. 45, repregada e avariada.
 Araujo : 1 dita n. 1, avariada.
 FAC : 2 ditos ns. 3.775 e 3.744, idem.
 Bastos : 1 dita n. 40, repregada e avariada.
 BD : 1 engradado n. 459/1, idem idem.
 BDC : 1 fardo n. 1, roto.
 Idem : 1 dito n. 11, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 17 e 14, idem.
 RD : 1 caixa n. 459/8, avariada.
 BD&C : 2 fardos ns. 45 e 42, rotos.
 BD : 1 caixa n. 459/3, avariado.
 BD&C : 1 fardo n. 9, roto.
 Bastos : 1 caixa n. 3.301, avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.289, idem.
 RC : 1 dita n. 81, repregada.
 RHC : 1 dita n. 3.360, idem.
 RSC : 1 dita n. 4.290, repregada e avariada.
 SS : 1 dita n. 22, avariada.
 732-SGC : 1 dita n. 3.824, repregada.
 VRC : 1 dita n. 6.897, avariada.
 Armazen n. 8-CTC : 5 ditos repregadas.
 CM : 3 ditos ns. 66, 77 e 81, idem.
 CM : 1 dita, idem.
 MAI : 1 dita n. 8, idem.
 LI : 5 quintos sem numero, vasando.
 IF : 1 dito, idem, idem.
 M. Pinto : 1 dito, idem, idem.
 F. Mourão : 1 dito, idem, idem.
 ASI : 2 ditos, idem, idem.
 GMC : 1 dito, idem, idem.
 GMC : 2 ditos, idem, idem.
 G. Pinto : 1 dito, idem, idem.

APP : 3 ditos, idem, idem.
 CAC : 1 quinto sem numero, vasando.
 R. Lisboa : 2 ditos sem numero, idem.
 C. Boavista : 1 dito sem numero, idem.
 JVC : 1 oncapado sem numero, idem.
 AO : 4 decimos sem numero, idem.
 A. Carneiro : 1 decimo, sem numero, idem.
 DAC : 1 dito sem numero, idem.
 VMC : 1 dito sem numero, idem.
 AO : 1 quinto sem numero, vasio.
 L. Carneiro : 1 quinto sem numero, idem.
 APP : 1 quinto sem numero, idem.
 Macedo : 15 ditos sem numero, vasando.
 C. Pinho : 4 ditos, idem, idem.
 M. Pacheco : 9 ditos, idem, idem.
 FM : 4 ditos idem, idem.
 VMC : 3 ditos idem, idem.
 C. Mourão : 6 ditos idem, idem.
 Thomé & Comp. : 7 ditos idem, idem.
 SAC : 1 dito idem, idem.
 L. Carneiro : 15 ditos idem, idem.
 AS : 5 ditos idem, idem.
 S : 10 ditos idem, idem.
 JAS : 6 ditos idem, idem.
 B. Albuquerque : 6 ditos idem, idem.
 JFC : 11 ditos idem, idem.
 P. Serra : 3 ditos idem, idem.
 M. Silva : 2 quintos sem numero, vasando.
 F. Caminha : 6 ditos idem, idem.
 DAC : 3 ditos idem, idem.
 JA : 5 ditos idem, idem.
 JMC : 5 ditos idem, idem.
 Vapor suco Graeciá, entrado em junho de 1917:
 Armazen n. 10-BC : 3 caixas ns. 108, 48 e 46, repregadas e avariadas.
 Deutal-MPG : 1 dita n. 1, repregada.
 The Deutal-MFGC : 4 ditos ns. 5, 6, 7 e 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.
 H : 150 ditos, avariadas.
 B : 190 ditos, idem.
 Deutal-MFGC : 1 dita n. 2, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 25 de junho de 1917:

Armazen n. 5 — ALC — HS : 5 barris sem numero, vasando.

3.477 : 12 caixas idem, idem.

RF-42.688 : 1 dita n. 3, repregada.

NWC : 1 dita n. 955, repregada e avariada.

Orgel : 1 dita n. 9, idem.

PJCC : 4 ditos ns. 56, 57, 79 e 74, avariadas.

RSC-5.594 : 1 dita n. 5.722, repregada.

RSC-5.609 : 1 dita n. 6.017, idem.

RSC-5.610 : 1 dita n. 6.530, idem.

RSC-5.615 : 1 dita n. 7.166, idem.

RSC : 1 dita n. 2, idem.

SBC : 1 dita n. 383, vasando.

SE-405 : 1 dita n. 2, repregada.

SF : 2 ditos n. 3 e 1, repregadas e avariadas.

Sem marca : 1 barril sem numero, repregado.

TBM : 1 dito idem, repregado e avariado.

USMC-39.552 : 2 caixas ns. 12 e 15, idem.

Idem : 17 ditos sem numero, avariadas.

USMC-39.522 : 1 dita n. 37, idem.

USMC-38.554 : 1 barrica n. 8, idem.

X-13.586 : 4 barris ns. 411, 3, 5 e 4, avariados.

Armazem n. 5 — Idem: 2 barris ns. 127 e 131, avariados.

Casa Pratt: 3 caixas ns. 328, 296, 337, idem.

Corqueira: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Casa Lucas: 1 barrica n. 7, idem idem.

CFC: 1 caixa n. 4, repregada.

EV: 1 barril n. 475, idem.

FTA: 1 dito n. 20, idem.

PHWC: 120 caixas sem numero, vasando.

FG: 1 dita n. 7, repregada.

FTA: 6 barris ns. 10, 2, 4, 7, 8 e 6, idem.

G: 1 caixa n. 182, idem.

H—W—S: 2 ditos ns. 376 e 364, avariadas.

JMC: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 barril n. 51, repregada.

JGRT: 2 caixas ns. 62 e 63, idem.

L—B—S: 1 dita n. 221, repregada e avariada.

LJM: 1 barril n. 4.959, repregada.

Idem: 1 dito n. 4.938, idem.

70—B: 1 caixa n. 813, idem.

ARP: 1 barril n. 200, idem.

Araujo—4.483: 1 amarrado n. 10, avariado.

AGC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Araujo: 1 amarrado de caixas n. 13, idem idem.

Araujo — 4.483: 1 dito n. 13, avariado.

American Embassy: 1 caixa n. 9, avariada.

Araujo — 4.483: 1 dita n. 12, idem.

Araujo — B — M: 1 dita n. 2, idem.

C. Mondes Ltd: 1 dita n. 1.158, idem.

Id m: 1 caixa n. 1.154, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.155, repregada e avariada.

Braga & Muthy: 1 dita n. 3, repregada.

Casa Pratt: 3 ditos ns. 295 e 265, repregadas e avariadas.

CRB: 1 dita, avariada.

Casa Lucas: 2 barricas ns. 6 e 3, repregadas e avariadas.

CMB: 1 dita n. 1, idem idem.

CNC: 1 caixa n. 5, idem idem.

CM: 1 barril n. 1, repregado.

CGE do B: 1 caixa n. 100, idem.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 17 de junho de 1917.

Armazem n. 6—SCM—PHG: 1 fardo n. 953, avariado.

Idem: 1 caixa n. 944, idem.

SSB: 1 dita n. 1.566, idem.

Idem: 1 dita n. 1.669, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 506/1, idem idem.

Vieilão: 1 dita n. 5.189, idem idem.

VSC—LB: 1 dita n. 37, idem idem.

MIB: 6 ditos diversos numeros, idem idem.

Idem: 5 barricas idem, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 61.993, idem idem.

LRI: 2 ditos ns. 2.379/14 e 2.523/16, idem.

Idem: 1 dita n. 2.823/19, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.823/19, repregada e avariada.

Legay: 1 dita n. 1.488, idem idem.

Lamaquiere: 2 ditos ns. 1.651/32, idem idem.

M C: 1 dita n. 7.311, idem idem.

M: 1 dita n. 3.912, idem idem.

Armazem n. 6 — C—B—90: 2 caixas numeros 125 e 2.103, repregadas e avariadas.

A—C—1—101: 1 dita n. 5.414, idem idem.

B—F—M—186—C: 1 dita n. 147, idem idem.

ORGEL: 1 dita n. 3.333, idem idem.

R de C—Orgel: 1 dita n. 91, idem idem.

PCC: 1 dita n. 637/11, avariada.

EL—RSC: 1 dita n. 2.099, repregadas e avariadas.

RA: 1 dita n. 7.258, idem idem.

RSC: 1 dita n. 71, avariada.

RA: 1 dita n. 7.257, repregada e avariada.

RPC: 1 sacco n. 17, roto.

RA: 1 caixa n. 7.261, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.258, repregada e avariada.

RH: 1 dita n. 7.142, idem idem.

Idem: 1 dita n. 35, avariada.

RSC: 1 dita n. 2.101, repregada e avariada.

J—N—LC—RJ: 1 dita n. 47, idem idem.

SCM—PHG: 1 dita n. 938, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 911 e 913, repregadas e avariadas.

CC&C: 1 dita n. 3.031, idem idem.

CH&C: 1 dita n. 3.421, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 3.423 e 4, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 87, repregada e avariada.

CC: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.

CLS: 1 dita n. 173, repregada e avariada.

Delanche: 1 dita n. 387, avariada.

Idem: 1 dita n. 396, repregada e avariada.

EV: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 1, avariada.

ENILA: 2 ditos ns. 85 e 805, idem.

EL: 1 dita n. 301, idem.

PAC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

FMC: 1 dita n. 7.121, idem.

FFBC: 1 dita n. 709, avariada.

FAC: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

FP: 1 barrica n. 45, avariada.

Fontes: 1 caixa n. 537, idem.

GAC: 1 dita n. 4.594, idem.

GF: 1 dita n. 3.459, repregada e avariada.

AV: 1 dita n. 2, idem.

98BT—ASP: 1 dita n. 2.969, idem.

FF—AC&C: 1 dita n. 432, avariada.

Araujo: 1 dita n. 3.357, repregada e avariada.

AP: 1 dita n. 4.652, avariada.

ASP: 2 ditos ns. 2.103 e 2.115, idem.

FF—AA&C: 2 ditos ns. 138 e 139, repregadas e avariadas.

AVC: 1 dita n. 83, avariada.

ANC: 2 fardos ns. 1 e 3, idem.

Araujo: 2 caixas ns. 33 e 11, repregadas e avariadas.

AP: 1 dita n. 4.759, idem.

Araujo: 2 ditos ns. 36 e 43, avariadas.

BMC: 1 dita n. 4.405, idem.

Bastos: 1 dita n. 46, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.297, avariada.

Bragança: 1 dita n. 4, idem.

Armazem n. 6—CWC: 1 caixa n. 48/71, repregada e avariada.

CP: 1 dita n. 2, idem idem.

Casa Dol: 1 dita n. 2.366, avariada.

CC&C: 1 dita n. 3.397, idem.

G&F: 1 dita n. 6.467, repregada e avariada.

GAC: 1 dita n. 5.595, idem idem.

GL—14: 1 dita n. 779, avariada.

Granado: 1 dita n. 526, repregada e avariada.

GC&C: 1 fardo n. 6, avariado.

HNC: 2 caixas ns. 4 e 10, repregadas e avariadas.

IIN: 1 dita n. 3.902, idem idem.

HN&C: 1 dita n. 7.134, idem idem.

Isnard: 1 barrica n. 118, idem idem.

JR: 1 caixa n. 6.348, repregada.

JSC: 2 ditos ns. 114 e 117, idem.

JL&C—MLB: 10 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 barricas ns. 45.421 e 45.431, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 61.994 e 62.921, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 64.021 e 61.983, idem idem.

Idem: 2 barricas ns. 43.430 e 43.427, idem idem.

Armazem n. 8—TA: 3 barrilotes sem numero, quebrados.

ACC: 4 caixas idem, repregadas.

Idem: 3 ditos idem idem.

JCA: 1 dita idem idem.

GZC: 8 ditos idem idem.

VMC: 4 ditos idem idem.

CIC: 16 ditos idem idem.

ABC: 3 ditos idem idem.

Armazem n. 8—AC: 2 caixas sem numero, repregadas.

RCC: 3 ditos idem idem.

LCC: 3 ditos idem idem.

CM: 1 dita idem idem.

FSL: 4 ditos idem idem.

JMPG: 6 ditos idem idem.

DC: 2 ditos idem idem.

Mourão Cia: 2 ditos idem idem.

MC: 1 dita idem idem.

C. Mourão: 13 quintos idem, vasando.

Figueredo: 1 dito idem idem.

DCM: 1 dito idem idem.

M. Silva: 1 dito idem idem.

Thomé Cia: 2 ditos idem idem.

VMC: 8 ditos idem idem.

Vermelho: 2 ditos idem idem.

FIC: 5 ditos idem idem.

F. Mourão: 6 ditos idem idem.

AAB: 4 ditos idem idem.

M. Pacheco: 1 dito idem idem.

AG: 17 ditos idem idem.

C—M—C: 16 ditos idem idem.

C. Pinho: 2 ditos idem idem.

Macodo: 1 dito idem idem.

OLSC: 1 dito idem idem.

SAC: 1 dito idem idem.

N. Santos: 3 ditos idem idem.

CNC: 1 dito idem idem.

Armazem n. 8—C. Beavista: 4 quintos sem numero, vasando.

AS: 1 dito idem idem.

M. Pinto: 5 ditos idem idem.

RAC: 7 ditos idem idem.

N. Poreira: 1 dito idem idem.

F. Caminha: 1 dito idem idem.

JVC: 1 dito idem idem.

DAC: 1 dito idem idem.

Bobiano: 3 ditos idem idem.

CNC: 2 ditos idem idem.

FM: 1 dito idem idem.

FFM: 1 dito idem idem.

VMC: 2 ditos idem idem.

RAC: 3 ditos idem idem.

Thomé & C.: 4 ditos idem idem.

CNC: 3 ditos idem idem.

Bobiano: 1 dito idem idem.

AG: 1 quinto idem idem.

F. Mourão: 1 dito idem idem.

Macodo: 1 dito idem idem.

VMC: 1 dito idem idem.

N. Pereira: 1 dito idem idem.

Vapor suco *Graccio*, entrado em 19 de junho de 1917.

Armazem n. 16 — Sem marca: Folhas de Flandre a granel.

Vapor norueguez *Trafalgar*, entrado em 4 de junho de 1917.

Armazem n. 16—2.776: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor francez *Samurá*, entrado em 26 de junho de 1917.

Armazem n. 17—FCC—Paranaguá: 3 caixas ns. 2.461/3, repregadas e avariadas.

ML&C—Pernambuco: 1 caixa n. 413, repregada e avariada.

AVC—Porto Alegre: 1 caixa n. 10, idem.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 17 de junho de 1917.

Armazem n. 6—MC: 1 caixa n. 7.307, avariada.

M: 1 dita n. 3.913, idem.

MC: 2 ditos ns. 7.308 e 7.303, idem.

MALMO: 1 dita n. 3.141, repregada e avariada.

M&C: 1 dita n. 5.003, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.25-14, idem.

C—B—90: 1 dita n. 89, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joachim Fraz*

André da Silva

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS EM UM REBOCADOR

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 9 de julho proximo, até ás 12 horas, para os concertos do rebocador *Alamiro*, conforme a seguinte especificação :

Obras no casco

Borda nova constando de corrimões, 63 caboços e quatro cunhos para roboque; substituição das tabicas, do convéz inclusive as ancas laranjas de prôa e de ré, das latas, da casa da machina inclusive o alhoio e armario da ferramenta, das braçolas e forquetes, dos dormentes e escôas dos dous bordos, de 70 braços, dos agentes da caldeira, do forro do interior o dos beliches de prôa e pópa, da tolda inclusive a lona e os balaustres; tres carroiras de taboas de prôa a pópa; substituir os vergalhos; repregação das taboas do fundo, calafeto geral e forração de metal; encavilhamento onde se tornar necessario.

Todas as substituições serão feitas com peroba, excepto a tolda, que será de pinho de Riga e os beliches e armario da ferramenta, que serão de pinho branco.

Todo o encavilhamento e pregação deverão ser de cobre doce e metal.

Obras da machina

Substituição das quatro molas dos embolos de alta e baixa pressão, repassar os centros dos dous embolos; refrescar e embuchar as duas hastas dos embolos e substituir os quatro bussins; substituir as duas guias dessas hastas; calçar as duas valvulas de distribuição no respectivo encosto; substituição dos pinos de movimento e uma tampa de mancal do mesmo; repassar os pinos das cruzetas assim como os pinos dos balancins; repassar a cruzeta da bomba de ar; repassar o eixo de manivella, substituir os bronzes das manivellas.

Condensador

Estanhamento dos tubos e reparo geral na bomba de alimentação; repassar e embuchar a haste da bomba e sobre-posta; modificação no corpo da mesma bomba; substituição da helico aproveitando, porém, o modelo da existente e substituição da bucha do pão de leão.

Bomba de ar

Broquear o corpo da bomba e fazer um junço e haste nova, ralos e esperas tambem novos; embuchar as sobre-postas.

Montar uma centrífuga para circulação independente; collocar um injector para alimentação relativo á caldeira e um para esgotamento do porão do navio, com a respectiva canalização nova; collocar um macho na frente da caldeira para apagar a cinza, com encanamentos novos; reparar o tanque do agua; substituir as chapas das carvoeiras.

Caldeira

Submettel-a á pressão hydraulica e fazer á que for necessario; uma saia para a chaminô da caldeira com 2" de distancia com chapa de 1/8"; um ventilador para a frente da caldeira com 12" de diametro, collocado por cima da tolda; uma cantoneira em volta da caldeira e estrados de chapas de ferro na machina e na frente da caldeira.

O casco do rebocador está no Arsenal de Guerra, na Ponta do Cajú, e a machina e a

caldeira nesta Intendencia, podendo ser examinados pelos interessados das 11 ás 15 horas. O encalhe e estadia correrão por conta dos contractantes.

O prazo maximo para entrega será de quatro mezes, contados da data da approvação do respectivo contracto.

Todo o material a empregar será de primeira qualidade, sendo a obra fiscalizada por um dos engenheiros da repartição, obrigando-se os contractantes a garantil-a pelo prazo de seis mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse concerto deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 de julho, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro do contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do objecto da concorrência. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquelle directoria o deposito, na razão de 10 % até o valor de 30.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1.000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Os proponentes declararão em algarismo o por extenso o preço dos concertos nas suas propostas, as quaes não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a os a licitação.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 6 de julho.

Intendencia da Guerra, 18 de junho de 1917. — *Dirceu Curtano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director-geral, presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, faço publico que, no dia do corrente, recebam-se propostas para o fornecimento do seguinte material :

Numero de ordem — Unidade — Especificação

1. Alvaide, kilo.
2. Azul ultra mar, kilo.
3. Agua raz. caixa.
4. Amido, kilo.
5. Areia para moldar, kilo.
6. Arestas de 5/8", kilo.
7. Arestas de 1/2", kilo.
8. Brihantina, pote.
9. Brochas sortidas para pintor, uma.
10. Brochas para caiação, uma.
11. Barro refractario, kilo.
12. Barbante de linho, de 0,002, novello.
13. Concoeiras de pinho de Riga, metro linear.
14. Cruzwaldina, kilo.
15. Carvão vegetal, sacco.
16. Cera do Japão, kilo.
17. Chaves em bruto, uma.
18. Cano de metal de 9,5 m/m e 8,5 m/m interno 9 igual a amostra, metro.
19. Carvão para motores, um.
20. Cabo de cobre e borto c/10 fios de 24x10, secção 0,283, kilo.
21. Dobradiças de ferro de 2", de 3" e de 3 1/2", par.
22. Estopa branca, kilo.
23. Esmeril, ns. 1. 0 e 07, kilo.
24. Fechadura para gaveta, uma.
25. Fio de chumbo para fuzivel de 6,8 e 50 ampères, kilo.
26. Fio nu de Maillechort de 0,003, 2,5 e 0,003 m m, kilo.
27. Fio para telephone, kilo.
28. Fio preto de isolamento de borracha, ns. 10, 12, 14 e 24, kilo.
29. Fio flexivel duplo, kilo.
30. Fio magnetico de 0,5 m/m, kilo.
31. Fuziveis de faca de 150 ampères, kilo.
32. Fio duplo em cano de chumbo, ns. 10, 12 e 14, kilo.
33. Graxa do Rio Grande, kilo.
34. Gesso, kilo.
35. Gazolina, caixa.
36. Gomma lacca, kilo.
37. Gomma arabica em pedra, kilo.
38. Giz, kilo.
39. Grampos para correia de 1" e 1 1/4", um.
40. Isoladores com pino roscado e porca, um.
41. Lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.
42. Lixa papel, ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 3, folha.
43. Lampadas «Edison» de 16x120 e 50x120, uma.
44. Oleo de linhaça, kilo.
45. Oleo grosso, kilo.
46. Oleo fino, kilo.
47. Ocre, kilo.
48. Pinceis sortidos para pintor, um.
49. Pinceis redondos, n. 24, um.
50. Pinceis chatos, n. 24, um.
51. Pó de sapatos, kilo.
52. Parafina, kilo.
53. Parafusos de ferro de 2x12, groza.
54. Parafusos de ferro com cabeça chata de 13 m/m, groza.
55. Parafusos de ferro com cabeça chata de 25 m/m, groza.
56. Papelão asbestos de 4x8", kilo.
57. Papel pardo para embulho, resina.
58. Papelão de 0,9 m/m ou 0,001, amarello, kilo.
59. Papelão de 1,5 m/m, kilo.
60. Rebojo de pedra de 1"X0,15, um.

Numeros de ordem — Classificação — Unidade

61. Rebolo de pedra de 0^m,70×0^m,15 do diametro, um.
 62. Rebitos de ferro de 1/4"×5/8", kilo.
 63. Sabão, kilo.
 64. Serragem de pinho branco, sacco.
 65. Solda para ferro fundido em vergas de 1/4" e 1/2", kilo.
 66. Solda para ferro e aço em vergas de 1/4" e 1/2", kilo.
 67. Solda para bronze em vergas de 1/4", kilo.
 68. Solda para alluminio em vergas de 1/4", kilo.
 69. Supportes com chave, um.
 70. Supportes de louça (receptaculos), um.
 71. Taboa de pinho branco de 1×9, metro.
 72. Taboa de pinho americano de 0^m,03×0^m,32, metro.
 73. Tincal para solda de ferro fundido, kilo.
 74. Tincal para solda de bronze, kilo.
 75. Tincal para solda de alluminio, kilo.
 76. Verruma de 1,5 m/m a 0,005, uma.
 77. Verniz copal, galão.
 78. Verniz preto, galão.
 79. Vassourinhas de piassava, uma.
 80. Vassouras de piassava, uma.
 81. Vassouras de palha americana, uma.
 82. Vassouras para lavar casa, uma.
 83. Zarcão, kilo.
 84. Zinco lizo n. 7 ou outro qualquer que o substitua, kilo.

1.º Só serão accoitas propostas de negociantes idoneos.

2.º A directoria da fabrica dará requisição á Estrada de Ferro Central do Brasil para o material a adquirir, devendo achar-se presente na occasião do embarque o representante da firma.

3.º As propostas serão feitas em duas vias, a primeira sellada de accordo com a lei do selo federal, devendo os proponentes citar os numeros de ordem dos artigos, de accordo com este edital, propondo os mesmos pela unidade aqui estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

4.º É vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

5.º As propostas serão recebidas e abertas no dia de julho do corrente anno ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria, 2 de julho de 1917.— O secretario Pericles Ferraz, 1º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria, João de Oliveira Lopes, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.051, de 13 de junho do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio do registrado n. 84, procedente de Alegre, Estado do Espirito Santo e destinado a Annibol F. de Viveira, nesta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de maio de 1917.—O sub-director, Augusto Wandreck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da rua Conde Bomfim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 105\$ (cento e cinco mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/1ª, do Sr. director geral, importancia essa que indevidamente recebeu em sua gratificação adicional, quando em exercicio de seu cargo e relativa aos mezes de janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandreck.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

(Alteração do edital de 13 de junho de 1917)

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de accessorios para trilhos, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

Tirefonds C.....	750.000
Parafusos com arruelas tipo C....	200.000
Parafusos a.....	25.000
Parafusos b.....	10.000
Parafusos A.....	10.000
Parafusos f.....	5.000
Parafusos 3ª secção.....	10.000
Parafusos Leopoldina com arruelas	1.000
Talas C (3 furos), pares.....	100
Talas C (6 furos), pares.....	4.000
Talas A, pares.....	5.000
Cruzamento C 1/10.....	20
Cruzamento C 1/8.....	20
Cruzamento B 1/10.....	10
Cruzamento B 1/8.....	10

O fornecimento deverá começar no prazo de 90 dias, contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido em 31 de dezembro do corrente anno.

A entrega será no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e na 1ª secção da Intendencia, ou qualquer estação da estrada, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, para os cruzamentos pedidos e, por kilo, para as outras especies de accessorios. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a accessorios de vinda directa de mercado estrangeiro a importancia relativa a direitos aduaneiros.

Ao autor da proposta mais barata caberá a preferéncia de direito, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas resiliencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão também apresentar a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condições de ser accoita não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accoita nenhuma; reserva-se também o direito de reduzir a quantidade de accessorios pedidos, caso a despesa total exceder a determinada quantia.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, por unidade, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

O proponente accoito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

VOLTA		Dias uteis										Domingos					
Estações e paradas		MO 2 (4)		MO 4		SO 2		S 2 (t)		SO 4		S 4		SS 2		R 2	
Linha tronco	Linha auxiliar e ramais	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....	—	—	—	12.00	12.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	—	—	—	12.24	12.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio d'Ouro.....	Reprezas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paineiras.....	Rio d'Ouro.....	6.03	6.08	12.32	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.47	15.52
Cachoeiras.....	—	6.14	6.16	12.50	12.51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.01	16.04
—	Tingua.....	—	5.50	—	12.25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.05	16.05
—	Barreira.....	6.04	6.04	12.37	12.44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Iguassu.....	6.17	6.19	12.53	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	S. Bernardino.....	6.32	6.33	13.02	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Jose Bulhoes.....	6.30	6.35	13.12	13.17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	6.40	6.41	13.22	13.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Jiguera.....	6.46	6.48	13.28	13.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.14	16.16
—	Itaipu.....	6.55	6.56	13.38	13.39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.20	16.20
—	Heliopolis.....	7.04	7.02	13.44	13.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.24	16.25
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.30	16.30
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.33	16.33
—	Nerem.....	—	—	12.18	12.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Maniquira.....	—	—	12.24	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Lamarão.....	—	—	12.44	12.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Kilometro 43.....	—	—	12.58	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Baby.....	—	—	13.28	13.34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Aurora.....	—	—	13.48	13.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Belford Roxo.....	7.10	7.10	13.52	14.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Coqueiros.....	—	—	14.10	14.14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.39	16.43
—	Pavuna.....	—	—	14.18	14.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.50	16.50
—	Areal.....	—	—	14.34	14.36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.53	16.57
—	Collegio.....	—	—	14.41	14.42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.05	17.06
—	Traje.....	—	—	14.46	14.48	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.09	17.10
—	Vicente Carvalho.....	—	—	14.52	14.54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.13	17.15
—	Engenho do Maito.....	—	—	14.59	15.01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.18	17.20
—	Centro Telephonico.....	—	—	15.03	15.06	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.21	17.26
—	Inhauma.....	—	—	15.09	15.11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.29	17.30
—	Liberdade.....	—	—	15.19	15.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.39	17.39
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.41	17.41
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.43	17.44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.47	17.48
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.52	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.53	17.53
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—</								

Cruzamentos — Triagem S 4 com S U A 42; Inbañma R 4 com S 2; Vicente Carvalho M 9 1 com S 2; Irañá S 3 com R 2.

Correspondencias — Belford Roxo S 2 com MO 2 e MO 3 com S 3.

Observações — (1) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas columnas, circularão também os trens Nº 2, Nº 3, 3.3 e 3.3.

Observações — (4) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas columnas, circularão também os trens NO 2, NO 3, 3 e S 3.

Os trens MO 1 e MO 4 circularão até e de Xerem às segundas e quintas-feiras; até e de Tinguá às terças e sextas-feiras; até e de S. Pedro às quartas-feiras e sábados. O trem MO 3 circulará às segundas, quartas-feiras, sábados e domingos até Tinguá e às terças, quintas e sextas até Rio d'Ouro. O trem MO 2 circulará às segundas, terças, quintas-feiras e sábados de Rio d'Ouro.

Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Carlos L. M. Machado*, engenheiro chefe do tráfego. Visto, 2.^a divisão, em 14 de junho de 1917. — *A. Gonçalves Neves*, engenheiro chefe. Approvo, 14 de junho do 1917. — *Luiz van Erven*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 201 da rua Souza Barros, 5 da rua S. Carlos, 6 da praça Marechal Deodoro, 42 da rua Oito de Dezembro, 51 da rua Senador Furtado, 93 da rua Coronel Pedro Alves, 118 da rua Vaz Toledo, 2 da travessa Rio Grande do Norte.

Do 2º ao 6º dos predios acima citados, já se acham multados em 100\$ os seus respectivos proprietarios, e os dos 7º e 8º, em 200\$, cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 685, 187,901 e 924 da estrada da Freguezia, 87 da rua Durão a installar deposito de 1.200 litros de capacidade, estando cada um dos mesmos multado em 200\$, 296 da rua Pernambuco a pagar a multa de 100\$, por ter sido violado o respectivo aparelho medidor, finalmente, 786, 792 e 793 da estrada da Penha, a pagar as multas de 100\$, cada uma, pelo facto do ter o primeiro destes imoveis fornecido agua, abusivamente, aos demais.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de julho de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Inspectoria Geral da Illuminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de junho proximo passado, foi de réis 297,71 por metro cubico, o o da energia electrica, para os particulares, de réis 424,23 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Capital Federal, 5 de julho de 1917. — Pelo official, José Ramalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento**

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionais e estrangeiros, consttuidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto; registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação do serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos coloniaes

federazes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até a sédo da colonia, gosarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 85\$ a 200\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistência medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residência no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 49 de junho de 1917. — D. Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, está aberta, a contar desta data até o dia 10 do corrente, ás 13 horas, a concorrência para a construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

As plantas e especificações referentes ás mesmas construções acham-se á disposição dos interessados no gabinete do engenheiro deste Ministerio.

I—As obras deverão ser iniciadas logo após a assignatura do ajuste e deverão ficar concluidas dentro do 60 dias a contar da data do mesmo ajuste.

II—As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem, rubricando cada uma de todos os outros e publicadas no Diario Official, antes de qualquer solução.

III—Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao anno corrente.

IV—A preferéncia para a construção caberá de direito ao concorrente cuja proposta for mais barata.

V—No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa oferta será feita em documento sellado, como auitamento ás propostas primitivas e serão abertas até ás 13 horas do dia seguinte ao do determinado para esta concorrência.

VI—O pagamento será effectuado depois de realizados os serviços e consequente visto do fiscal das obras.

VII—Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos do Thesouro, afim de garantir a assignatura do ajuste e mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespéra do recebimento das propostas.

VIII—O proponente que for escolhido para o serviço, que não assignar o ajuste dentro de tres dias uteis, a contar da data em que for para isso notificado, perderá o direito á caução a que se refere a clausula anterior.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 3 de julho de 1917. — Fernando Werneck, director interino.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo falloido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugénio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.473, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

Ministerio da Marinha**Escola Naval****EXAMES PARA MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE**

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá nesta escola, no dia 17 do mez proximo, exames para machinistas, devendo os candidatos remetter seus requerimentos até o dia 16, sem o que não poderão prestar exame.

Haverá condução em Itacurusá em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e cinco minutos para o transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula na capitania, no dia 16.

Escola Naval, 1 de julho de 1917. — Leão Amzalak, capitão de fragata honorario, secretario.

Inspectoria de Máquinas**EXAMES DE MECANICOS NAVAES**

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame e admissão ao lugar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Máquinas, 16 de junho de 1917. — J. Magalhães de Almeida, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de corveta, director, previno-se as senhoras costureiras que, no sabbado, 7 do mez corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente as senhoras costureiras matriculadas na terceira categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für
Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887

Capital realizado: Marcos... 15.000.000
Reservas: Marcos..... 8.400.000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Contas correntes garantidas	9.546:973\$093
Caixa matriz, filiaes e agências.....	21.327:946\$124
Letras descontadas.....	2.877:676\$120
Letras a receber.....	4.859:907\$841
Valores e letras caucionadas	9.726:698\$174
Valores depositados.....	14.593:425\$000
Caixa e depósito em banco..	3.919:610\$280
	66.852:266\$631

Passivo	
Capital, 1 Marco—Rs. 1\$000	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.112:692\$122
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.643:714\$324
Depósito a prazo fixo e com prévio aviso.....	3.300:018\$115
Valores em caução e depósito e títulos a receber por conta de terceiros....	29.180:031\$015
Diversas contas.....	6.583:811\$053
	66.852:266\$631

S. E. & O. — Os directores, John. — Mathiesen.

The British Bank of South
America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado.... £ 1.000.000
Fundo de reserva... £ 1.000.000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$580
Letras descontadas.....	3.511:932\$390
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	17.616:515\$420
Letras a receber.....	14.724:333\$610
Caixa matriz e filiaes....	10.117:478\$910
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, crédito, etc.....	58.696:177\$290
Diversas contas.....	3.333:465\$460
Caixa, em moeda corrente.	12.091:575\$500
	129.000:367\$460

Passivo	
Capital.....	17.777:777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	12.440:803\$560
Contas correntes com juros a prazo.....	13.764:133\$370
Depósito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.456:423\$170
Caixa matriz e filiaes....	9.249:041\$290
Títulos em caução e depósito.....	73.828:113\$830
Letras a pagar.....	11:518\$990
Diversas contas.....	472:253\$490
	129.000:367\$460

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917.—Pelo The British Bank of South America, Limited, F. Dodd, gerente.— A. Mortimer, contador.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

Marcos

Capital realizado..... 30.000.000
Fundos de reserva (cerca de).. 10.000.000BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE
JUNHO DE 1917

Activo	
Caixa.....	5.087:739\$810
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.328:245\$933
Letras descontadas.....	1.892:044\$908
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.113:698\$810
Valores em caução.....	1.040:312\$750
Valores em depósito.....	9.189:832\$314
Letras a cobrar.....	3.826:719\$609
Diversas c.nts.....	4.203:411\$596
	33.682:035\$730

Passivo	
Capital declarado.....	3.675:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.149:173\$744
Depósitos a prazo.....	6.548:622\$706
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	1.961:063\$768
Endossantes de cobrança...	3.826:719\$609
Depositantes de valores	10.230:145\$964
Diversas contas.....	5.288:308\$839
	33.682:035\$730

S. E. ou O. — Morgenthaler, contador.— L. Lewin, director-gerente interino.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

RELATORIOS E PARECERES QUE DEVEM SER APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 7 DE JULHO DE 1917

A directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz vem apresentar-vos contas de sua gestão desde 1914 até esta data.

A vida normal da companhia esteve por assim dizer paralisada, desde que, em 13 de abril de 1915, o Sr. ministro da Viação interferiu o seu requerimento pedindo prorrogação de prazo para conclusão das obras, até que foi concluído o ajuste constante do decreto numero 12.183, de 30 de agosto de 1916, e por isso tornou-se sem objecto a realização, nas épocas proprias, de suas assembleas de contas.

Não tendo o contracto sido ainda registrado pelo Tribunal de Contas, continúa a existência da companhia inteiramente perturbada, porque não lhe tem sido possível firmar-se nesse contracto para realizar os ajustes indispensaveis ás suas finanças; apesar, porém, dessa situação difficilissima, os trabalhos foram recommçados, sendo inaugurada a estação de Catiara no prazo do contracto, não o tendo sido a de Patrocinio, por causa das interrupções do serviço resultantes das grandes chuvas.

Além do embaraço citado, os empreiteiros, que não cumpriram os seus contractos, entraram em lutas judicias que impediram o andamento dos serviços. A companhia, embora tenha soffrido duplamente com essas difficuldades e com o não cumprimento dos referidos contractos, tudo tem feito para harmonizar os diversos interesses em luta, tendo já conseguido fazel-o entre os mais importantes.

O nosso director-gerente, Dr. Pedro Nolasco, foi obrigado a ir á Europa para realizar esse desideratum; e pôde, com a sua habitual de-

dicação, chegar a accordo com o principal credor, o Crédit Mobilier Français, e a Société Internationale, accordo esse que, felizmente, permite á companhia dar satisfação ás obrigações contidas no novo contracto.

A companhia terá de emittir debentures para execução dos compromissos que assumiu com o Crédit Mobilier e os seus empreiteiros, e opportunamente, convocará uma assemblea geral para obter a necessaria autorização.

Pelo novo contracto, o Governo chamou a si não só toda a divida hypothecaria como tambem a propriedade da linha, que entretanto a companhia explorará até 31 de dezembro de 1970.

O trafego da estrada tem augmentado sensivelmente, mas o custo do mesmo tornou-se onerosissimo, não só pelo encarecimento do material de consumo, como tambem por causa dos muitos estragos produzidos pelas chuvas excepcionalmente torrencias, que ocasionaram a paralyção do trafego por algum tempo.

A companhia tem a lamentar a perda do seu director e fundador o Sr. José Ferreira Simpai, cujo valioso concurso e sabios conselhos os seus companheiros de directoria tanto apreciavam.

Tendo se findado o mandato do actual conselho director, em setembro do anno findo, cumpre á assemblea eleger o que deve dirigir a companhia no novo sexennio, e bem assim o conselho fiscal e seus supplentes para o actual exercicio.

A companhia não pôde pagar os ultimos coupons de seus obrigacionistas, por não ter ainda recebido do Governo os fundos precisos, mas está diligenciando, efficazmente, no sentido de satisfazer proxima-mente essa obrigação.

Deixou a representação da companhia em Paris o Sr. engenheiro, Frederico Gentili di Giuseppe, que, com todo o zelo e dedicacão, bem dirigiu os interesses que lhe foram confiados.

A directoria já providenciou para a sua substituição, tendo mandado os necessários poderes ao Sr. engenheiro Maurice Bouitté.

Os relatórios dos chefes dos serviços contêm todos os detalhes necessários ao conhecimento da regularidade do tráfego e construção.

Além desses esclarecimentos, a directoria está prompta a vos ministrar outros, caso sejam requisitados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1917.—Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado as contas prestadas pela directoria, no período de tempo a que se refere o seu relatório, opina pela aprovação das mesmas contas e de todos os actos de gestão por ella praticados, compreendendo a revisão do seu contracto com o Governo, nos termos do decreto n. 12.183, de 30 de agosto de 1916, e os accordos consequentes por ella celebrados, suggerindo, porém, que seja cancelado o lançamento referente á seguinte partida:

Governo Brasileiro a diversos:

A' Société Internationale pelo reembolso parcial do adeantamento de 10 milhões consentido pelo Governo Brasileiro, segundo telegramma do Rio de 3 de junho de 1916, frs. 7.031.223,07.....	2.489:082\$440
A Despezas Preliminares do 2º empréstimo pelo reembolso parcial como acima, frs. 691.774,93..	244:196\$350
	2.733:278\$999

para o effeito de ser restaurado o lançamento sobre a mesma partida, constante do balanço de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo. — Ubaldino do Amaral Filho. — João F. Barcellos.

RESUMO DO BALANÇO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	10.000:000\$000
Linha em tráfego.....	17.381:030\$000
Despezas preliminares.....	1.500:000\$000
Despezas preliminares do 2º empréstimo.....	315:377\$179
Estudos e obras abandonados.....	235:965\$803
Ações em caução.....	105:900\$000
Juros garantidos.....	450:000\$000
Banque Français pour le Commerce et l'Industrie c/c.....	11:237\$218
Banque Française c/fisco.....	36:982\$909
Banque Française c/coupons.....	4:548\$817
Caisse Générale de Reports et de Dépôts.....	4:130\$245
Caisse Générale c/coupons.....	1:967\$109
Société Générale.....	9\$379
Almoxarifado—Secção de Formiga.....	261:313\$152
Almoxarifado—Secção de Araguary.....	170:541\$599
Custeio da linha de Formiga.....	2.513:951\$116
Custeio da linha de Araguary.....	1.184:724\$131
Caixa do tráfego—Secção de Formiga.....	9:637\$722
Caixa do tráfego—Secção de Araguary.....	35:870\$209
Fretes a arrecadar—Secção de Formiga.....	26:885\$108
Fretes a arrecadar—Secção de Araguary.....	1:153\$511
Fiscalização.....	364:500\$070
Diversas contas.....	2.418:750\$886
Juros de obrigações.....	256:947\$578
Representante em Paris c/caixa.....	16:914\$866
Representante em Paris c/especial.....	71\$800
Crédit Mobilier Français c/coupons.....	2:197\$146
Movéis e utensilios.....	9:921\$900
Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.....	280\$092
Société Internationale c/especial.....	195:574\$738
Société Internationale c/sub-empreitada.....	18.514:699\$513
Governo brasileiro c/amortização do adeantamento..	4.398:998\$161
Governo brasileiro c/caução.....	1.771:623\$091
Governo brasileiro c/desconto pela forma do pagamento.....	3.430:449\$349
Governo brasileiro c/mediação.....	1.060:563\$960
Governo brasileiro c/juros intercalares.....	1.323:587\$109
Banco Constructor do Brasil.....	28:801\$573
Lucros e perdas.....	56:122\$315

Chargeurs Réunis.....	93\$756
Juros e comissões s/adeantamentos.....	303:923\$998
Banque d'Anvers.....	2:402\$240
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	17:790\$347
Banco Nacional Ultramarino.....	7\$090
Banco do Brasil.....	42:927\$692
Fiscalização a pagar.....	50:000\$000
Crédit Mobilier Français c/ordinaria.....	1:550\$393
Caixa.....	5:723\$303

68.229:680\$679

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Obrigações.....	8.781:228\$000
Juros a receber.....	450:000\$000
Obrigações sorteadas.....	6:354\$000
Obrigações amortizadas.....	43:772\$029
Caução da directoria.....	105:900\$000
Saldo de coupons a pagar.....	226:193\$627
Renda da linha de Formiga.....	4.274:236\$186
Renda da linha de Araguary.....	769:770\$327
Pessoal do tráfego—Secção de Formiga.....	29:970\$186
Pessoal do tráfego—Secção de Araguary.....	101:206\$686
Imposto de transito.....	928\$740
Syndicat Italo-Brésilien.....	22:062\$500
Estrada de Ferro Oeste de Minas c/ tráfego mutuo.	177:058\$100
Estrada de Ferro Central do Brasil c/ tráfego triplíce.....	574:550\$600
Governo brasileiro.....	3.530:070\$000
Governo brasileiro c/construção.....	35.342:979\$237
Medições a receber.....	1.060:563\$960
Crédit Mobilier Français c/ n. 3.....	2.674:595\$483
Títulos a pagar.....	271:964\$330
Banco do Brasil c/ especial.....	421:650\$572
Société Internationale c/ adeantamentos.....	1.517:362\$336
Société Internationale c/c.....	519:233\$040
Estado de Minas Geraes c/ imposto e requisições..	6:509\$077
Estado de Goyaz c/ imposto e transporte.....	20:927\$336
Diversas contas.....	224:462\$027
Governo brasileiro c/ fiscalização.....	50:000\$000
Conta de ordem (da Europa).....	8:472\$000
Nord de Liège.....	17:680\$000
Caução de coupons.....	71\$800

68.229:680\$679

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.—Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.—Antonio Pinto F. Morado, chefe da contabilidade.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	10.000:000\$000
Linha em tráfego.....	19.851:413\$900
Estudos e obras abandonadas.....	235:965\$803
Ações em caução.....	105:900\$000
Juros garantidos.....	900:000\$000
Banque Français pour le Commerce et l'Industrie, c/c.....	299\$833
Banque Française c/fisco.....	23:547\$052
Banque Française c/coupons.....	3:747\$055
Caisse Générale de Reports et de Dépôts.....	4:130\$245
Caisse Générale c/coupons.....	1:967\$109
Société Générale.....	11\$467
Almoxarifado. Secção de Formiga.....	220:471\$169
Almoxarifado. Secção de Araguary.....	125:495\$659
Custeio da linha de Formiga.....	2.913:830\$312
Custeio da linha de Araguary.....	1.593:772\$998
Caixa do tráfego, secção de Formiga.....	54:719\$908
Caixa do tráfego, secção de Araguary.....	23:479\$228
Fretes a arrecadar, secção de Formiga.....	33:232\$203
Fretes a arrecadar, secção de Araguary.....	2:977\$400
Fiscalização.....	364:500\$000
Diversas contas.....	968:431\$109
Juros de obrigações.....	709:770\$087
Representante em Paris, c/caixa.....	238\$187
Representante em Paris, c/especial.....	71\$800
Crédit Mobilier Français, c/coupons.....	2:197\$446
Movéis e utensilios.....	9:921\$900

Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud.....	289\$992
Société Internationale, c/especial.....	493:574\$738
Société Internationale, c/sub-empreitada.....	48.863:718\$473
Governo Brasileiro, c/amortização do adiantamento.....	4.574:439\$451
Governo Brasileiro, c/caução.....	4.824:631\$262
Governo Brasileiro, c/desconto pela forma de pagamento.....	3.536:305\$743
Governo Brasileiro, c/juros intercalares.....	4.323:587\$109
Banco Constructor do Brasil.....	22:801\$573
Lucros e perdas.....	73:977\$430
Chargeurs Réunis.....	93\$753
Juros e comissões, s/adiantamentos.....	483:427\$324
Banque d'Anvers.....	2:402\$240
Banco Nacional Ultramarino.....	7\$000
Fiscalização a pagar.....	100:030\$000
Conta de ordem.....	4:039\$000
Imoveis.....	5:431\$600
F. Gentili.....	9:884\$900
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	8:063\$020
Banco do Brasil.....	25:861\$542
Caixa.....	4:100\$938

69.209:592\$556

Passivo

Capital.....	40.000:000\$000
Obrigações.....	8.781:228\$000
Juros a receber.....	900:000\$000
Saldo de coupons a pagar.....	664:362\$263
Obrigações sorteadas.....	6:177\$500
Obrigações amortizadas.....	43:772\$034
Caução da directoria.....	103:900\$000
Renda da linha de Formiga.....	4.614:057\$370
Renda da linha de Araguay.....	4.414:301\$379
Pessoal do trafego—Secção de Formiga.....	31:083\$353
Pessoal do trafego—Secção de Araguay.....	100:135\$291
Imposto de transitio.....	2:656\$800
Syndicat Italo-Brésilien.....	22:062\$500
Estrada de Ferro Oeste de Minas—Com trafego mutuo.....	236:810\$800
Estrada de Ferro Central do Brasil—com trafego triplice.....	748:765\$109
Governo brasileiro.....	3.539:090\$000
Governo brasileiro—C/cons rucção.....	36.403:513\$193
Crédit Mobilier Français—C/n. 3.....	2.862:736\$611
Titulos a pagar.....	426:733\$970
Société Internationale—C/adiantamento.....	4.310:392\$536
Diversas contas.....	469:443\$248
Estado de Minas Geraes—C/imposto e requisições.....	29:497\$237
Estado de Goyaz—C/imposto e transportes.....	50:083\$004
Governo brasileiro—C/fiscalização.....	100:000\$000
Nord de Liège.....	47:650\$030
Société Internationale de Voies Ferrées et T. Publics.....	38:046\$359
Caução de coupons.....	71\$800

69.209:592\$556

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915.—Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz: João T. Soares, presidente.— A. Pinto F. Morado, chefe da contabilidade.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Concessão, direitos e privilégios.....	40.000:000\$900
Linha em trafego.....	49.831:413\$900
Estudos e obras abandonadas.....	235:968\$893
Ações em caução.....	103:900\$000
Juros garantidos.....	673:000\$000
Banque Francaise pour le Commerce et l'Industrie C/C.....	303\$504
Banque Francaise C/lisco.....	3:093\$927
Banque Francaise C/coupons.....	3:248\$487
Caisse Générale de Réports et de Dépôts.....	4:130\$245
Caisse Générale C/coupons.....	4:967\$109
Société Générale.....	11\$458
Almoxarifado — secção de Formiga.....	231:066\$163
Almoxarifado — secção de Araguay.....	124:324\$313

Custeio da linha de Formiga.....	3.414:430\$919
Custeio da linha de Araguay.....	4.992:507\$667
Caixa do trafego — secção de Formiga.....	43:323\$900
Caixa do trafego — secção de Araguay.....	49:423\$776
Fretos a arrecadar — secção de Formiga.....	43:417\$107
Fretos a arrecadar — secção de Araguay.....	4:373\$300
Fiscalização.....	429:793\$094
Diversas contas.....	1.137:446\$329
Juros de obrigações.....	634:497\$007
Representante em Paris C/caixa.....	34\$957
Representante em Paris C/especial.....	71\$890
Crédit Mobilier Français C/coupons.....	2:197\$146
Movéis e utensilios.....	11:021\$900

Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud.....	289\$992
Société Internationale C/especial.....	493:574\$738
Société Internationale C/sub-empreitada.....	48.993:459\$028
Governo Brasileiro C/amortização do adiantamento.....	4.574:439\$451
Governo Brasileiro C/caução.....	4.824:631\$262
Governo Brasileiro C/desconto pela forma de pagamento.....	3.536:305\$743
Governo Brasileiro C/juros intercalares.....	4.323:587\$109
Banco Constructor do Brasil.....	22:801\$573
Bonus do Thésoure Brasileiro.....	238:318\$630
Lucros e perdas.....	67:358\$516
Chargeurs Réunis.....	93\$756
Juros e comissões s/adiantamentos.....	671:902\$738
Banque d'Anvers.....	2:402\$206
Banco Nacional Ultramarino.....	61\$400
Fiscalização a pagar.....	94:706\$658
Conta de ordem.....	4:039\$000
Francisco Peres Figueron. C/empreitada.....	58:191\$381
Imoveis.....	5:431\$600
F. Gentili.....	12:856\$744
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	14:316\$988
Banco do Brasil.....	2:097\$382
Caixa.....	49:934\$281
Apolicos nom nativas do Governo Brasileiro.....	497:430\$000
Representante em Paris C/remessa.....	497:601\$737
Funding Loan de 1914.....	208:960\$633
Bonus municipaes (de Paris).....	47:381\$154

71.816:263\$096

Passivo

Capital.....	40.000:000\$000
Obrigações.....	8.781:228\$000
Juros a receber.....	673:000\$000
Saldo de coupons a pagar.....	4.403:263\$259
Obrigações sorteadas.....	6:018\$011
Obrigações amortizadas.....	43:772\$000
Caução da directoria.....	103:900\$000
Renda da linha de Formiga.....	4.964:289\$612
Renda da linha de Araguay.....	4.393:091\$234
Pessoal do trafego—secção de Formiga.....	48:474\$272
Pessoal do trafego—secção de Araguay.....	67:629\$162
Imposto de transitio.....	3:415\$010
Syndicat Italo-Brésilien.....	22:062\$500
Estrada de Ferro Oeste de Minas—c/trafego mutuo.....	276:430\$610
Estrada de Ferro Central do Brasil—c/trafego triplice.....	918:659\$828
Governo brasileiro.....	796:721\$004
Governo brasileiro c/construção.....	36.403:513\$198
Crédit Mobilier Français c/n. 3.....	3.033:023\$056
Société Internationale c/adiantamentos.....	4.306:772\$556
Diversas contas.....	231:130\$578
Estado de Minas Geraes c/imposto e requisições.....	93:722\$275
Estado de Goyaz c/imposto e transportes.....	213:035\$623
Governo brasileiro c/fiscalização.....	94:706\$638
Nord de Liège.....	47:650\$000
Société Internationale de Voies Ferrées et de Travaux Publics.....	2.761:051\$488
Caução de coupons.....	71\$800
Governo brasileiro c/juros garantidos.....	993:201\$474
Juros s/garantia do 2º semestre de 1915.....	2:359\$656
Juros s/garantia do 1º semestre de 1914.....	44:737\$923

71.816:263\$096

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz: João T. Soares, presidente. — Antonio Pinto Ferreira Morado, chefe da contabilidade.

Deutsch Südamerikanische Bank A. G.

Capital, 20.000.000 de marcos

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1917, DA SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	2.843:843\$127
Letras descontadas.....	2.406:513\$735
Contas correntes.....	6.632:095\$372
Letras em cobrança.....	5.121:780\$357
Valores depositados.....	8.435:821\$000
Casa matriz, filiac e correspondentes.....	2.672:903\$020
Diversas contas.....	631:363\$235

28.400:532\$016

Passivo	
Capital declarado da Caixa Filial (3.000.000 de marcos).....	2.205:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	3.518:823\$915
Credores por letras em cobrança.....	5.121:780\$357
Credores por valores depositados.....	8.435:821\$000
Casa matriz, filiac e correspondentes.....	7.337:253\$075
Diversas contas.....	1.811:873\$199

28.400:532\$016

S. E. ou O.—Os directores: Hechler.—Erb.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.618 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de *Aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa*. Invenção de Humberto Antonio Carnasciali, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná

Refere-se a minha invenção a aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa, a qual vem vencer uma das principais dificuldades com que temos lutado desde o inicio da conflagração europea, pois, para obtermos o palito, temos sido obrigados, em sua quasi totalidade, a importar o do estrangeiro.

Com a minha invenção será aproveitada em grande escala a madeira do paiz, desenvolvendo, portanto, ainda mais a nossa industria.

Para conseguir o meu intento toma-se a madeira uma vez aparelhada e corta-se em folhas da espessura de um millimetro aproximadamente, em seguida é cortada da grossura de cerca de dois millimetros, formando deste modo laminas que, acto continuo, são divididas em pequenas laminas de cincoenta millimetros mais ou menos, e assim se obtem os palitos para os phosphoros, os quaes pela sua conformação, offerecem a resistencia necessaria para a fricção.

A parte da lamina reservada a receber a massa, vulgarmente chamada cabeça, é impregnada de uma substancia inflammavel qualquer afim de produzir a chama com rapidez e, pelo facto de ser cortada, como acima se descreve, as quinhas das laminas tornam-se muito vivas, provocando a labareda com facilidade.

Ao mistico ou á outra substancia chimica destinada a formar a cabeça do phosphoro, será adicionada uma materia qualquer corante, de preferencia vermelha ou parda, ou de qualquer outra cor, excepto a marron, vulgarmente usada.

E tambem uma das vantagens do meu invento o emprego de oxydo salino de chumbo, isto é, uma vez as cabeças dos phosphoros promptas, são immediatamente mergulhadas nesta substancia, a qual tem a propriedade de preservá-las da humidade, consolidá-las e fazê-las se car rapidamente.

Reivindicações:

1º, aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa, caracterizada pelo facto de cortar-se a madeira em folhas de um millimetro de espessura aproximadamente, estas folhas são então cortadas em laminas de mais ou menos dois millimetros de grossura e estas laminas divididas em pequenos fragmentos do cincoenta millimetros mais ou menos, obtendo-se deste modo o palito;

2º, aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa, conforme a reivindicação 1, em que a massa, empregada para formar a cabeça do phosphoro, é adicionada uma substancia de qualquer cor, de preferencia vermelha ou parda, excepto a marron;

3º, aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa, conforme as reivindicações precedentes, em que a parte da lamina destinada á massa, formando a cabeça, é impregnada de uma substancia qualquer inflammavel e uma vez a cabeça do phosphoro collocada na lamina é immediatamente mergulhada em oxydo salino de chumbo afim de preservá-la da humidade, consolidá-la e fazê-la seccar rapidamente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917.—Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

ANNUNCIOS**Apolices mineiras**

Faço publico que a partir de 9 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros das apolices mineiras, aqui averbadas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A e E ás segundas feiras, F a I ás terças feiras, J a L ás quartas feiras, M a P ás quintas feiras, Q a Z e casas commerciaes, ás sextas feiras e aos bancos aos sabados.

Recebedoria de Minas, 3 de julho de 1917.—Joaquim Libanio Gomes Teixeira, director da Recebedoria de Minas.

Fallencia da Companhia Matasaúva

O liquidatario, abaixo assignado, previno aos interessados que se acha á disposição dos mesmos á rua da Alfandega n. 91, sobrado, das 16 ás 17 horas, todos os dias uteis, para attender as suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Outrosim convida os devedores da companhia fallida a virem resgatar seus debitos no local acima indicado, onde encontrarão pessoa autorizada para tal fim, das 12 ás 16 horas, todos os dias uteis.

As publicações referentes a esta fallencia serão feitas por este jornal.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917.—Humberto Pimentel Duarte.

Argos Fluminense**Companhia de Seguros Terrastres e Marítimos**

RUA DA ALFANDEGA N. 7

Do dia 6 de julho proximo futuro em diante, paga-se das 11 ás 2 horas da tarde, no escritório da companhia, o dividendo 423, relativo ao semestre hoje findo, á raão de 35\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—Os directores, Henrique José Gonçalves.—Alfredo L. Ferreira Chaves.—Paulo Vieira de Souza.

Leite Guimarães & Comp.

EM LIQUIDAÇÃO

Sociedade em commandita por acções

Os liquidantes convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 de julho corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação e deliberarem sobre a fórma da continuação da mesma.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1917.—Os liquidantes.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 do corrente, ás 15 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.—João T. Soares, presidente.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Assembléa geral

Convido os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de julho de 1917, ás 14 horas, no 2º andar do prédio n. 27 da rua Sachet, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e receber do conselho fiscal, relativos aos exercicios de 1914, 1915 e 1916, procedendo-se em seguida á eleição de directores, dos Srs. membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escritório da companhia até a véspera da assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917.—João T. Soares, presidente.

Fallencia do Adolpho Wobcken & Krebs

Deutsch-Südamerikanische Bank (Banco Germanico da America do Sul) syndico da fallencia de Adolpho Wobcken & Krebs, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Civil, convida aos credores da mesma fallencia a apresentarem seus titulos creditorios á rua Primeiro de Março n. 37, das 13 ás 16 horas, todos os dias uteis, até o dia 15 de julho corrente.

Avisa que a primeira assembléa dos credores terá lugar no dia 26 de julho corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Avisa mais que as publicações com referencia aos actos desta fallencia serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As êncomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M) \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$5000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitoras da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Grêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Accão Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$800

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. numero 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno \$5000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 10 de janeiro de 1916), um volume (M) \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartomado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approvado pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). reis \$200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis Federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 8\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.036, de 24 de outubro de 1893 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:
de fevereiro de 1890 1\$000
de março de 1890 2\$000
de outubro de 1890 7\$200
de novembro de 1890 4\$000
de dezembro de 1890 3\$000
de janeiro de 1891 2\$000
de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:
1º e 2º fasciculos 3\$000
3º o ultimo 2\$000
Aditamento 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):
de 1831 3\$000
de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1866 3\$000
de 1867 3\$000
de 1868 3\$000
de 1869 3\$000
de 1870 3\$000
de 1875 3\$000
de 1876 3\$000
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$090
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador mas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 2\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. 2\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M). 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento), rois 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartina. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas convencionaes ou antichrese (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917. 5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$300

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 6\$200

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1891..... 11\$000

de 1892..... 12\$000

